

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 237.218,05 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e dezoito reais e cinco centavos).

Tuntum – Maranhão, 11 de março de 2022.



SARA FERREIRA COSTA FLEURY

Pregoeira Titular
Portaria n.º 003/2022

Memorando nº 055/2022

Tuntum, 03 de março de 2022



Ao senhor,

Sebastião Felipe Lucena Pessoa

Chefe do Setor de Compras e Contratos

A Secretaria Municipal de Orçamento Gestão e Despesas vem por meio deste, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado à contratação de empresa para aquisição de ar condicionado, conforme especificações descritas abaixo, para o exercício de 2022:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UND	20
02	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UND	20
03	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UND	10
04	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UND	10
05	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UND	5
06	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	UND	5

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Aquisição dos aparelhos de ar condicionado se faz necessária para melhor proporcionar um conforto térmico adequado nos ambientes de trabalho da Secretaria de Orçamento Gestão e Despesas e suas dependências, diante das altas temperaturas nas localidades.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

EDIANE GOMES DA SILVA	11
PROFESSOR DE MATEMÁTICA- ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SÉRGIO RIBEIRO CAVALCANTE	11
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO	10
LETÍCIA BARROS DOS SANTOS	02
PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KÉSIA ALVES MOTA DE MACÊDO	05
PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MATUSALÉM ALVES DOS ANJOS	06
LUZIANE PEREIRA FORMIGA	02
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
UCILENE DOS ANJOS REIS LIRA	06
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSÂNGELA DA SILVA	03
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO FONSECA	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSÉ MANOEL BATISTA DE LIRA	06



Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021

Eidá Alves da Silva
Presidente

Karina Ferreira Barros
Membro

Maria Helena Paes Soares
Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro
Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5121eaf8e5f4e076ec689c75e789eb0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, **PREFEITO MUNICIPAL**

DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da



impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

CAPÍTULO II

DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS

Art. 2º Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;

II - Secretaria Municipal das Cidades;

Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do parágrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2008.

CAPÍTULO III

DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Art. 3º Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum:

I-Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres;

II- Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

III- Secretaria Municipal de Receitas.

IV- Secretaria Municipal de Juventude e Lazer.

V- Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 4º Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Despesas.

Art. 4-A. Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;

III - Secretaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Art. 5º - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

I- Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II- Secretário Adjunto;

III- Agentes administrativos;

IV- Membros da Comissão de Licitação;

V- Membros do Setor de Compras e Contratos;

VI- Membros do Setor de Recursos Humanos;

VII- Ordenador de despesa.

Art. 6. A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;

II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;

III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;

IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;

V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança,

limpeza, zeladoria, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviços e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

IX - A elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X - Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de ferramentas de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XX - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos altos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;

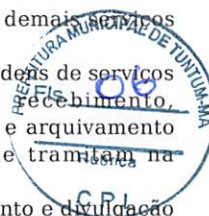
XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV- Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI- Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciente do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competências e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e



Despesas.

- I - Comissão Permanente de Licitação;
- II - Setor de Compras e Contratos;
- III - Setor de Recursos Humanos.

§ 2º - Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretário Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 7. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Divisão de Apoio Administrativo;
- IV - Agentes Administrativos;
- V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

Art. 8. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2009.

Art. 9. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntum, tem como atribuições os seguintes assuntos:

- I - Assessoramento direto e imediato ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas afetas às suas atribuições;
- III - Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;
- IV - Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convênções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;
- V - Promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- VI - Articular políticas transversais dos governos federal, estadual e municipal que efetivem direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de gênero;
- VII - Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;
- VIII - Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;
- IX - Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;
- X - Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Receitas possui a seguinte estrutura:

- I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

- II - Departamento de Fiscalização Urbana;
- III - Departamento de Consulta, Julgamento e Auditoria Tributária;

IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Execução Fiscal;

Art. 10-A Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, ficam criados os seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Receitas;
- Secretário adjunto;
- Agentes Administrativos de receitas;
- Fiscais de Tributos.

§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas;
- Agente de receitas: Analisar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Lançar Tributos; fiscalizar e cobrar tributos; Realizar Inscrições na Dívida Ativa Municipal; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
- Fiscais de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Receita:

I - No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.

- a. Programar, elaborar e executar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
- b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
- c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionários, transporte municipal e obras realizadas tanto por entes públicos quanto privados;
- d. Manter articulação com órgãos fazendários municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município;
- e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
- f. Fiscalizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
- g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
- h. Regular e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
- i. Regular, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licenças municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
- j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
- k. Instruir, gerenciar e julgar processos de contencioso tributário em grau de requerimento, consulta e primeira instância;

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER

Art. 12. A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal da Juventude e Lazer;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Agentes administrativos.

Art. 13. A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente





Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES - Orçamento

Relatório gerado no dia 04/03/2022 14:16:32 (IP: 170.82.22.243)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 11	20	R\$ 2.193,33 (un)	-	R\$ 2.193,33	R\$ 43.866,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA	NºPregão:292021 UASG:980389	24/09/2021	R\$ 2.000,00

Valor Unitário **R\$ 2.000,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA	00008121	17/12/2021	R\$ 2.400,00
2	PREFEITURA PROMISSÃO	00006921	11/11/2021	R\$ 2.180,00

Valor Unitário **R\$ 2.290,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.180,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.193,33

Item 2: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 28	20	R\$ 2.454,65 (un)	-	R\$ 2.454,65	R\$ 49.093,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba	NºPregão:22022 UASG:926444	11/02/2022	R\$ 2.370,56
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	NºPregão:132022 UASG:987471	07/02/2022	R\$ 2.329,42
3	Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Mato G I rosso	NºPregão:152022 UASG:389425	04/02/2022	R\$ 2.663,97

Valor Unitário **R\$ 2.454,65**

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.370,56 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.454,65

Relatório gerado no dia 04/03/2022 14:16:32 (IP: 170.82.22.243)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM9QwrthvFGnZp%252lwVq1JCQa1JFdmXccGeB5PMdpO5FH8u
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM9QwrthvFGnZp%252lwVq1JCQa1JFdmXccGeB5PMdpO5FH8u

Item 3: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 32	10	R\$ 2.771,29 (un)	-	R\$ 2.771,29	R\$ 27.712,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar 2º Batalhão de Infantaria de Selva	NºPregão:22022 UASG:160161	09/02/2022	R\$ 3.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	NºPregão:72022 UASG:983781	08/02/2022	R\$ 2.912,50
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE ANAPOLIS	NºPregão:792021 UASG:120624	05/01/2022	R\$ 2.401,36

Valor Unitário **R\$ 2.771,29**

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.912,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.771,29

Item 4: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 36	10	R\$ 5.099,72 (un)	-	R\$ 5.099,72	R\$ 50.997,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Trans- portes - DNIT no Estado do Amapá	NºPregão:152022 UASG:390071	10/02/2022	R\$ 5.300,00
2	Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Mato G I rosso	NºPregão:152022 UASG:389425	04/02/2022	R\$ 5.099,15
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	NºPregão:32022 UASG:983531	27/01/2022	R\$ 4.900,00

Valor Unitário **R\$ 5.099,72**

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.099,15 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.099,72

Item 5: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 58	5	R\$ 5.856,67 (un)	-	R\$ 5.856,67	R\$ 29.283,35

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão	NºPregão:72022 UASG:926291	26/01/2022	R\$ 6.000,00
2	Governo do Estado do Maranhão Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão	NºPregão:72022 UASG:926291	26/01/2022	R\$ 6.000,00
3	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ	NºPregão:62022 UASG:70006	26/01/2022	R\$ 5.570,00

Valor Unitário **R\$ 5.856,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.000,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.856,67



Relatório gerado no dia 04/03/2022 14:16:32 (IP: 170.82.22.243)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM9QwrthvFGnZp%252lwVq1JCQa1JFdmXccGeB5PMdpO5FH8u
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM9QwrthvFGnZp%252lwVq1JCQa1JFdmXccGeB5PMdpO5FH8u



Item 6: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	5	R\$ 7.253,00 (un)	-	R\$ 7.253,00	R\$ 36.265,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro	NºPregão:12022 UASG:389090	28/01/2022	R\$ 7.529,00

Valor Unitário: R\$ 7.529,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PASSOS / (1) MUNICÍPIO DE PASSOS	NºLicitação:887582	20/08/2021	R\$ 7.530,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	00007721	14/05/2021	R\$ 6.700,00

Valor Unitário: R\$ 7.115,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.529,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.253,00

Valor Global: R\$ 237.218,05

Detalhamento dos Itens

Item 1: APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS

Preço Estimado: R\$ 2.193,33 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2.193,33	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.193,33
-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	instalação: serviço de instalação de aparelho de ar condicionado tipo split 9000 btus incluído suporte e mão de obra	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.000,00

inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA	Data: 24/09/2021 08:00
Objeto: Registro de preço para futuro e eventual aquisição ar condicionado e ventiladores para atender as necessidades da Prefeitura e Suas Secretarias do Município de Aurora do Para.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Ar condicionado central - CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS	Identificação: NºPregão:292021 / UASG:980389
CatMat: 37699 - AR CONDICIONADO CENTRAL	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 28/09/2021 15:54
	Homologação: 05/10/2021 19:09
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 102
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.833.321/0001-32	F L DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 1.317,10
* VENCEDOR *		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: LG	Fabricante: LG/NACIONAL	Modelo: NACIONAL	Descrição: 9BTUS
-----------	-------------------------	------------------	------------------

Estado: PA	Cidade: Santa Isabel do Pará	Endereço: R FRANCISCO AMANCIO, 1248	Telefone: (91) 3238-9518	Email: acl.distribuidora2018@gmail.com
------------	------------------------------	-------------------------------------	--------------------------	--

11.744.288/0001-25	GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.500,00
--------------------	------------------------------	--------------

Marca: ELGIN	Fabricante: ELGIN	Modelo: SPLIT HI-WALL	Descrição: Especificação: AR CONDICIONADO CENTRAL - CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS Especificação: Central de ar de 9.000 BTUs, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Garantia mínima de 01 ano. Marca/ Nome Comercial: Fabricante: Modelo:
--------------	-------------------	-----------------------	---

Estado: MA	Cidade: São Luis	Endereço: R 1 DE MAIO, 20	Telefone: (98) 9245-7454	Email: jpscomercio.serv@gmail.com
------------	------------------	---------------------------	--------------------------	-----------------------------------

41.819.055/0001-05	COMERCIAL FLEX EIRELI	R\$ 1.512,15
--------------------	-----------------------	--------------

Marca: Agratto	Fabricante: Ventisol	Modelo: AR 9000 - N INVERTER - FRIO	Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS
----------------	----------------------	-------------------------------------	--

Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R 93, 297	Telefone: (62) 4103-5160
------------	-----------------	---------------------	--------------------------

04.510.069/0001-16	COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	R\$ 1.834,00
--------------------	-----------------------------------	--------------

Marca: AGRATTO	Fabricante: AGRATTO	Modelo: 9.000 BTUS	Descrição: CENTRAL DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO: AR CONDICIONADO CENTRAL - CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO: CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS, ENCE E SELO PROCEL TIPO A, MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO FRIO, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR MÍNIMO 400M3/H, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COR BRANCA, 220 V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, MARCA / NOME COMERCIAL: FABRICANTE: MODELO:
----------------	---------------------	--------------------	---

Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: TR JOSE PIO, 545	Nome de Contato: Vera Lucia Rodrigues de Araújo	Telefone: (91) 3204-2602	Email: comatel@comatel.com.br
------------	---------------	----------------------------	---	--------------------------	-------------------------------

42.254.594/0001-07	G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 2.000,00
--------------------	---	--------------

Marca: PHILCO / PAC60000PF	Fabricante: PHILCO / PAC60000PF	Modelo: PHILCO / PAC60000PF	Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS
----------------------------	---------------------------------	-----------------------------	--

Estado: PA	Cidade: São João de Pirabas	Endereço: RODOVIA PA 440, SN	Telefone: (91) 9612-0026	Email: cegolveiradistribuidora@gmail.com
------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------	--

04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 2.111,18
--------------------	--	--------------

Marca: ELGIN	Fabricante: ELGIN	Modelo: HWF 9000	Descrição: "AR CONDICIONADO CENTRAL - CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS Especificação: Central de ar de 9.000 BTUs, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Garantia mínima de 01 ano."
--------------	-------------------	------------------	---

Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SHC/SW CCSW 06 BLOCO B / C SALA. 45	Telefone: (61) 3341-1234
------------	------------------	---	--------------------------

11.489.784/0001-80	PARAFRONS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.689,34
--------------------	---	--------------

Marca: AGRATTO	Fabricante: AGRATTO	Modelo: 9fr4-02 - 9kbtu	Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS
----------------	---------------------	-------------------------	--

Estado: PA	Cidade: Marituba	Endereço: TV ROSA LIMA ALFREDO CALADO, 01	Nome de Contato: João Batista Lisboa De Alcântara	Telefone: (91) 3256-1859	Email: a@frio@frio.com.br
------------	------------------	---	---	--------------------------	---------------------------

27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 2.770,00
--------------------	-----------------------------	--------------



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MIDEA CARRIER
 Fabricante: MIDEA CARRIER
 Modelo: 38TFCAD95S/42TFCAD95S
 Descrição: AR CONDICIONADO CENTRAL - CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS Especificação: Central de ar de 9.000 BTUs, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Garantia mínima de 01 ano.

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R 64, 135 Telefone: (62) 3922-5651 Email: mundial@mundialgo.com.br

26.865.339/0001-44 VANESSA DE FREITAS CARVALHO 02276983124 R\$ 3.500,00

Marca: AGRATTO
 Fabricante: AGRATTO
 Modelo: AGRATTO
 Descrição: Ar Condicionado Split 9000 BTU Frio Eco Top - AGRATTO - 220v - ECST9FR4 / SEM INSTALAÇÃO

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R SAO TIAGO, S/N Telefone: (52) 99316-3531 Email: paulo.gyn_20@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.400,00

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA Data: 17/12/2021 00:00
 Objeto: Aquisição de 2 Geladeiras duplex Frost Free, 2 Freezers Verticais para a Cozinha Piloto e 14 aparelhos de Ar-condicionado sendo 10 para a EMEF e 4 para a EMEI Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER FRIO 9000 BTUS 220V - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER FRIO 9000 BTUS 220V Identificação: 00008121
 Lote/Item: 1/3
 Ata: N/A
 Fonte: transparencia.alvinlandia.sp.gov.br:5656/transparencia/
 Quantidade: 1
 Unidade: UN
 UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.105.272/0001-01 LEONICIO ROBERTO LOTERIO 31206422823 R\$ 2.400,00
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Alvinlândia Endereço: 10A AVENIDA AVENIDA JOSE XAVIER DIAS, 463 Telefone: (14) 3473-1031 Email: loterialvin@ig.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.180,00

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA PROMISSÃO Data: 11/11/2021 00:00
 Objeto: Aquisições futuras de aparelhos de ar condicionado, instalação e manutenção, de acordo com as especificações técnicas. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS Identificação: 00006921
 Lote/Item: 1/8
 Ata: Link Ata
 Fonte: kaingang.comunicapromissao.com.br:8079/transparencia/
 Quantidade: 15
 Unidade: UN
 UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.613.975/0001-65 TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI R\$ 2.180,00
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: ES Cidade: Vitória Endereço: RUA NEVES ARMOND, 140 Telefone: (47) 3328-2839 Email: comercialtecnoforte@gmail.com

Item 2 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS

Preço Estimado: R\$ 2.454,65 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.454,65 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.454,65

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.370,56

Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba Data: 11/02/2022 09:00
 Objeto: Aquisição de 09 (nove) aparelhos condicionadores de ar, sendo 04 (quatro) para Sede do Crea-PB e 05 (cinco) para Inspetoria do Crea-PB em Campina Grande/PB. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 110/220 Identificação: N°Pregão:22022 / UASG:926444
 Lote/Item: 1/1
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1
 Unidade: Unidade
 UF: PB

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.430.723/0001-30 GENIRA DE QUEIROZ REGO 39661539472 R\$ 2.055,00
 * VENCEDOR *

Marca: AGRATTO
 Fabricante: AGRATTO
 Modelo: EICST12FR4-02
 Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL

Estado: PB Cidade: João Pessoa Endereço: RUA FRANCISCO CLAUDINO PEREIRA, 160 Telefone: (83) 3024-7788 Email: ch@chcomercio.com

40.457.662/0001-00 S VASCONCELOS ROSAS R\$ 2.100,00

Marca: PHILCO
 Fabricante: PHILCO
 Modelo: PHILCO
 Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL

Estado: AL Cidade: Maceió Endereço: R CARLOS ALBERTO NOVAES, 01 Telefone: (82) 9658-4748 Email: samyrvasconcelos01@gmail.com

20.938.594/0001-93 IURI COELHO SERAFINI R\$ 2.150,00

Marca: PHILCO
 Fabricante: PHILCO
 Modelo: PAC12000IFM9
 Descrição: aparelho de ar condicionado Split com tecnologia INVERTER de 12.000 Btu/h, com serpentina de cobre com as seguintes características: Unidade condensadora; Unidade Conservadora; Tensão: 220 V Frequência: 60 Hz Capacidade de Refrigeração: 12.000 Btu/h

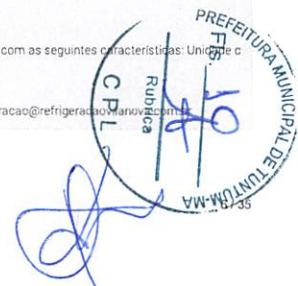
Estado: ES Cidade: Colatina Endereço: ROD ARMANDO MARTINELLI, 16 Nome de Contato: IURI Telefone: (27) 3723-4979 Email: refrigeracao@refrigeracao.com.br



Relatório gerado no dia 04/03/2022 14:16:32 (IP: 170.82.22.243)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM9QwrthvFGnZp%2fwVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdpO5FH8u
 http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdM9QwrthvFGnZp%252fwVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdpO5FH8u



Relatório gerado no dia 04/03/2022 14:16:32 (IP: 170.82.22.243)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM9QwrthvFGnZp%2fwVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdpO5FH8u
 http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdM9QwrthvFGnZp%252fwVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdpO5FH8u



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA R\$ 2.183,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: VTS-L12F INVT
Descrição: Aparelho de ar condicionado Split com tecnologia INVERTER de 12.000 Btu/h, com serpentina de cobre com as seguintes características: Unidade condensadora; Unidade Conservadora, Tensão: 220 V Frequência: 60 Hz Capacidade de Refrigeração: 12.000 Btu/h (ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)

Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R BAHIA, 1447 Telefone: (47) 3036-8200 Email: lacontabilidade@terra.com.br

08.449.096/0001-81 CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI R\$ 2.200,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: EICST12FR4-02
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 110/220

Estado: PB Cidade: João Pessoa Endereço: R ANISIO SALATIEL, SN Telefone: (83) 9943-0707 Email: canapudistribuidora@gmail.com

00.171.258/0001-50 EXCELLENCE COMERCIAL LTDA R\$ 2.250,00

Marca: COMFEE
Fabricante: COMFEE
Modelo: HIWALL INVERTER 12.000BTU/H
Descrição: 01(um) aparelho de ar condicionado Split com tecnologia INVERTER de 12.000 Btu/h, com serpentina de cobre com as seguintes características: Unidade condensadora; Unidade Conservadora, Tensão: 220 V Frequência: 60 Hz Capacidade de Refrigeração: 12.000 Btu/h

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN Telefone: (62) 9327-3545 Email: excellence.cmr@gmail.com

14.453.277/0001-84 BARRAMAR CARTAS E PUBLICACOES NAUTICAS LTDA R\$ 2.370,00

Marca: Agratto
Fabricante: Agratto
Modelo: Ar-Condicionado Split Agratto 12000 BTUs Quente/F
Descrição: Ar-Condicionado Split Agratto 12000 BTUs Quente/Frio - Inverter - NEO-ICST12FR4 / NEO-ICS12FE-R4 (sem serviços de instalações)

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: EST DO RIO GRANDE, 01621 Nome de Contato: DEBORA Telefone: (21) 3021-3886 Email: barramar.contato@uol.com.br

44.417.768/0001-30 SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 2.371,13

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: EICST12FR4-02
Descrição: Aparelho de ar condicionado Split com tecnologia INVERTER de 12.000 Btu/h, com serpentina de cobre com as seguintes características: Unidade condensadora; Unidade Conservadora, Tensão: 220 V Frequência: 60 Hz Capacidade de Refrigeração: 12.000 Btu/h.

Estado: ES Cidade: São Mateus Endereço: R MANTENOPOLIS, 1231 Telefone: (31) 8815-1244 Email: servicocomercio11@gmail.com

43.905.981/0001-29 GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA R\$ 2.475,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: NEO INVERTER 12000
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 110/220

Estado: PB Cidade: João Pessoa Endereço: R FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS, 420 Telefone: (83) 8719-4419 Email: comercial@gnbtechsupply.com

05.287.265/0001-36 ECOFRIO COMERCIO E SERVICOS EM REFRIGERACAO LTDA R\$ 2.516,31

Marca: FONTAINE
Fabricante: FONTAINE
Modelo: FIN12FR4CON02
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 110/220

Estado: PB Cidade: João Pessoa Endereço: R PROFESSOR JOSE HOLMES, 537 Telefone: (83) 3233-9059 Email: ecofriorrefrigeracao@oi.com.br

19.155.088/0001-53 RR COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO EIRELI R\$ 2.600,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: ICST12FR4-02
Descrição: aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 110/220 SEM INSTALAÇÃO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q SHC/SW CLSW 102, BLOCO B, LOJA, 55 Telefone: (61) 3032-3829 Email: rrrclmatizacao@gmail.com

32.672.915/0001-30 MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA 02896573690 R\$ 2.800,00

Marca: gree
Fabricante: gree
Modelo: gwc12qc-d3dnb8m
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 110/220

Estado: ES Cidade: Vitória Endereço: AV DOS EXPEDICIONARIOS, 96 Telefone: (27) 4141-4717 Email: terrantx@gmail.com

38.074.840/0001-71 SHOPPING ATACADISTA TEMDETUDO EIRELI R\$ 3.200,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 110/220

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: QUADRA DE 40 CONJUNTO J, SN Telefone: (61) 8426-7989 Email: diretoria@gpsconstrucaoengenharia.com

31.131.938/0001-74 MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI R\$ 4.500,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: AGRATTO
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL

Estado: PB Cidade: Campina Grande Endereço: R AMÉRICO CARNEIRO, 137 Telefone: (83) 9804-1505 / (83) 8705-7331 Email: medic.orcamento@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.329,42

Insc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação, de forma parcelada, de condicionadores de ar para atender as necessidades da estrutura geral deste Município.
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Hi Wall, Características Adicionais 1: Quente/Frio, Controle Remoto, Filtragem Anti-Bacté. Tipo: Split, Tensão: 220 V.
Data: 07/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão 132022 / UASG 987471
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/02/2022 13:10
Homologação: 07/02/2022 15:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 37
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

39.777.798/0001-18 PROAR ELETRO REFRIGERACAO LTDA R\$ 2.299,00

* VENCEDOR *

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: ECST12QFR4-02
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL QUENTE/FRIO 12.000, classificação de energia "A", com controle remoto e garantia de 01 ano. Instalação a ser indicada pela secretaria (incluindo mão de obra e materiais necessários até 2 metros de distancia entre unidade interna e externa, cor branco. Instalação elétrica por conta do município.

Estado: SC Cidade: Rio do Sul Endereço: RUA 1 DE MAIO, 50 Telefone: (47) 8874-6882 / (47) 3531-4902 Email: proareleto@gmail.com

17.630.879/0001-58 ELETROBRAO - COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS EIRELI R\$ 2.359,84



Relatório gerado no dia 04/03/2022 14:16:32 (IP: 170.82.22.243)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOcgsdM9QwrthvFGnZp%252fwVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdpO5FH8u
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXik08783RmxSDIOcgsdM9QwrthvFGnZp%252fwVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdpO5FH8u



Relatório gerado no dia 04/03/2022 14:16:32 (IP: 170.82.22.243)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOcgsdM9QwrthvFGnZp%252fwVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdpO5FH8u
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXik08783RmxSDIOcgsdM9QwrthvFGnZp%252fwVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdpO5FH8u



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: diversas
Fabricante: diversos
Modelo: hi wall
Descrição: Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU. Modelo: Hi Wall, Características Adicionais 1: Quente/Frio, Controle Remoto, Filtragem Anti-Bacté, Tipo: Split, Tensão: 220 V

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Londrina AV DUQUE DE CAXIAS, 4425 (43) 3344-2081 eletrobrao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.663,97

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Mato Grosso
Data: 04/02/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de ar condicionado por intermédio de Registro de Preços, conforme descrito no Termo de Referência.
SRP: SIM
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel
Identificação: NºPregão:152022 / UASG-389425
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
CatMat: 440744 - APARELHO AR CONDICIONADO
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.401.446/0001-05 NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI R\$ 2.050,00

Marca: TRANE
Fabricante: TRANE
Modelo: TRANE
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MT Cuiabá AV DAMEN BIANCARDINI, 359 (65) 9253-1800 licitacao@nvf.com.br

18.770.485/0001-02 JET CONTRATACOES INTELIGENTES - EIRELI R\$ 2.100,00

* VENCEDOR *
Marca: Agratto
Fabricante: ventisgel
Modelo: NEO, ICS12F R4-02
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro R DO CARMO, 00011 (21) 9582-8471 jetsistema@gmail.com

10.489.930/0001-04 OFFICE PRINTER INFORMATICA - EIRELI R\$ 2.240,00

Marca: Ar Split 12.000 BTUs
Fabricante: Ar Split 12.000 BTUs Elgin Eco Life Inverter Frio
Modelo: Ar Split 12.000 BTUs Elgin Eco Life Inverter Frio
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: C32110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, C32Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, CONFORME T.R. DO EDITAL.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Jaraguá R 10, 150 (62) 3326-3404 danilocartuchos@hotmail.com

33.486.276/0001-80 JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI R\$ 2.318,30

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PAC12000ITFM9W
Descrição: Ar Condicionado Split Hi-Wall Inverter 12.000 btu - Capacidade: 12000 BTUs - Aquecimento: Não -Cor: Branco - Selo Procel Sim (A) - Classificação Energética (Inmetro): A - Modos de operação: Auto/Cool/Fan/Dry - Filtro Anti-pó Sim - Filtro anti-bactéria Sim - Gás Refrigerante: R410-A - Modo de Ventilação Sim - Controle remoto sem fio Sim - Modo SLEEP Sim - TIMER Sim - Função Swing - 4-direções - Resfriamento Rápido Sim - Tecnologia: Inverter -Voltagem: 220V -Tipo de Produto: Split.MARCA: PHILCO - PAC12000ITFM9W

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília A ADE QUADRA 1 CONJUNTO D L T, 07 (61) 3378-6066/ (61) 8409-3091 jebcomercio@gmail.com

12.358.170/0001-21 WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 2.400,00

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PAC12000ITFM9W
Descrição: - Ar Condicionado Split Hi-Wall Inverter 12.000 btu Capacidade: 12000 BTUs - Aquecimento: Não -Cor: Branco - Selo Procel Sim (A) - Classificação Energética (Inmetro): A - Modos de operação: Auto/Cool/Fan/Dry - Filtro Anti-pó Sim - Filtro anti-bactéria Sim - Gás Refrigerante: R410-A - Modo de Ventilação Sim - Controle remoto sem fio Sim - Modo SLEEP Sim - TIMER Sim - Função Swing - 4-direções - Resfriamento Rápido Sim - Tecnologia: Inverter -Voltagem: 220V -Tipo de Produto: Split

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MT Tangará da Serra AV BRASIL, 1200-W (65) 3326-2333

24.508.179/0001-50 SBM COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 2.600,00

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: ELITE INVERTER
Descrição: Ar Condicionado Split Hi-Wall Inverter 12.000 btus Capacidade: 12000 BTUs - Aquecimento: Não -Cor: Branco - Selo Procel Sim (A) - Classificação Energética (Inmetro): A - Modos de operação: Auto/Cool/Fan/Dry - Filtro Anti-pó Sim - Filtro anti-bactéria Sim - Gás Refrigerante: R410-A - Modo de Ventilação Sim - Controle remoto sem fio Sim - Modo SLEEP Sim - TIMER Sim - Função Swing - 4-direções - Resfriamento Rápido Sim - Tecnologia: Inverter -Voltagem: 220V -Tipo de Produto: Split

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Goiânia R 25A, 628 (62) 9650-2622 comercial@dibentotecnologia.com.br

32.427.729/0001-35 GOTHERM COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 2.727,94

Marca: Comfee
Fabricante: Comfee
Modelo: HW Inverter 12k FR
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Goiânia R 5, 691 (62) 9621-3503 murilo@gothermeng.com.br

30.802.043/0001-51 PROSPERAR PRODUTOS EIRELI R\$ 2.914,20

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo: CBF12EBCB12EB
Descrição: - Capacidade: 12000 BTUs - Aquecimento: Não -Cor: Branco - Selo Procel Sim (A) - Classificação Energética (Inmetro): A - Modos de operação: Auto/Cool/Fan/Dry - Filtro Anti-pó Sim - Filtro anti-bactéria Sim - Gás Refrigerante: R410-A - Modo de Ventilação Sim - Controle remoto sem fio Sim - Modo SLEEP Sim - TIMER Sim - Função Swing - 4-direções - Resfriamento Rápido Sim - Tecnologia: Inverter -Voltagem: 220V -Tipo de Produto: Split ***sem instalação***

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Goiânia R TIMBURE, 30 (62) 3945-9847 contato@brasilprodutos.com.br

42.036.849/0001-65 RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI R\$ 3.500,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: 12F R4-02
Descrição: Ar Condicionado Split Hi-Wall Inverter 12.000 btu - Capacidade: 12000 BTUs - Aquecimento: Não -Cor: Branco - Selo Procel Sim (A) - Classificação Energética (Inmetro): A - Modos de operação: Auto/Cool/Fan/Dry - Filtro Anti-pó Sim - Filtro anti-bactéria Sim - Gás Refrigerante: R410-A - Modo de Ventilação Sim - Controle remoto sem fio Sim - Modo SLEEP Sim - TIMER Sim - Função Swing - 4-direções - Resfriamento Rápido Sim - Tecnologia: Inverter -Voltagem: 220V -Tipo de Produto: Split

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RO Ariquemes ROD BR-364, 1489 (69) 9330-8162 rrcomercio.eleto@gmail.com

30.998.717/0001-35 ALOJAMENTOS BRASIL MOVEIS EIRELI R\$ 3.999,00

Marca: Elgin
Fabricante: Elgin
Modelo: Elgin
Descrição: Ar-Condicionado Split Hi-Wall Inverter 12.000 btu - Capacidade: 12000 BTUs - Aquecimento: Não -Cor: Branco - Selo Procel Sim (A) - Classificação Energética (Inmetro): A - Modos de operação: Auto/Cool/Fan/Dry - Filtro Anti-pó Sim - Filtro anti-bactéria Sim - Gás Refrigerante: R410-A - Modo de Ventilação Sim - Controle remoto sem fio Sim - Modo SLEEP Sim - TIMER Sim - Função Swing - 4-direções - Resfriamento Rápido Sim - Tecnologia: Inverter -Voltagem: 220V -Tipo de Produto: Split

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Americana R ANDRE STOKOVIC, 117 (19) 3477-0229 vendas@alojamentosbrasil.com.br

76.839.083/0001-79 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI R\$ 4.500,00



Relatório gerado no dia 04/03/2022 14:16:32 (IP: 170.82.22.243)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM9QwrthvFGnZp%252fWvq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdp05FH8u
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM9QwrthvFGnZp%252fWvq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdp05FH8u



Relatório gerado no dia 04/03/2022 14:16:32 (IP: 170.82.22.243)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM9QwrthvFGnZp%252fWvq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdp05FH8u
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM9QwrthvFGnZp%252fWvq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdp05FH8u



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: HVF12000
Descrição: AR CONDICIONADO 12000 BTUS, CICLO FRIO, TECNOLOGIA INVERTER.
Estado: SC Cidade: Criciúma Endereço: R GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1365 Telefone: (48) 3433-3555

14.453.277/0001-84 BARRAMAR CARTAS E PUBLICACOES NAUTICAS LTDA R\$ 20.000,00

Marca: Ventisol/Agratto
Fabricante: Ar-Condicionado Split Agratto 12000 Btu,s Ciclo F
Modelo: Ar-Condicionado Split Agratto 12000 Btu,s Ciclo F
Descrição: Ar-Condicionado Split Agratto 12000 Btu,s Ciclo Frio Modelo: ECST12FR4-02 Linha: Eco Top (sem serviços de instalações)
Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: EST DO RIO GRANDE, 01621 Nome de Contato: DEBORA Telefone: (21) 3021-3886 Email: barramar.contato@uol.com.br

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Agratto
Fabricante: Agratto
Modelo: Ar-Condicionado Split Agratto 18000 BTUs Frio EICS
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Modelo: Teto , Tipo: Split , Características Adicionais: Controle Remoto Sem Fio / Manual De Instruções Em , Freqüência: 60 HZ, Tensão: 220 V, Quantidade Fases: 1 U
Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: EST DO RIO GRANDE, 01621 Nome de Contato: DEBORA Telefone: (21) 3021-3886 Email: barramar.contato@uol.com.br

33.671.275/0001-06 LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA R\$ 3.910,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: 18 SPLIT
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Modelo: Teto , Tipo: Split , Características Adicionais: Controle Remoto Sem Fio / Manual De Instruções Em , Freqüência: 60 HZ, Tensão: 220 V, Quantidade Fases: 1 U
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: RUA BURITI LOTE, 01 Telefone: (61) 3255-0540

Item 3: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS
Preço Estimado: R\$ 2.771,29 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 2.771,29 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.771,29

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Data: 09/02/2022 08:00
Comando do Exército Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar da Amazônia SRP: SIM
8ª Região Militar Identificação: N°Pregão 22022 / UASG 160161
2º Batalhão de Infantaria de Selva Lote/Item: /14
Objeto: Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de mobilias e materiais eletroeletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Modelo: Teto , Tipo: Split , Características Adicionais: Controle Remoto Sem Fio / Manual De Instruções Em , Freqüência: 60 HZ, Tensão: 220 V, Quantidade Fases: 1 U Quantidade: 15 Unidade: Unidade UF: PA
CatMat: 250835 - APARELHO AR CONDICIONADO , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, QUANTIDADE FASES 1 UN, TIPO SPLIT, MODELO TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO SEM FIO / MANUAL DE INSTRUÇÕES EM, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.836.210/0001-17 A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA R\$ 2.466,11
* VENCEDOR *

Marca: VG
Fabricante: VG
Modelo: VG
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000BTU, TENSÃO:220 V, TIPO: SPLIT HI \, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1.C ONTROLE REMOTO S/ FIO, INVERTER
Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AV PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 338 Nome de Contato: Thiago Telefone: (92) 3525-1010 Email: adecpereira@gmail.com

14.453.277/0001-84 BARRAMAR CARTAS E PUBLICACOES NAUTICAS LTDA R\$ 3.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.912,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO Data: 09/02/2022 08:30
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo split. Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Modelo: Teto , Vazão Ar: 1.400 M3/H, Corrente Elétrica Refrigeração: Máximo 18 A, Potência Elétrica Refrigeração: 3.000 W, Tipo Split , Características Adicionais: Controle Remoto Sem Fio C/Seleção Temperatura , Freqüência: 60 HZ, Tensão: 220 SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:72022 / UASG 983781 Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/02/2022 08:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.269.798/0001-95 TOP MOVEIS LTDA R\$ 2.480,00
* VENCEDOR *

Marca: AGRATTO
Fabricante: agratto
Modelo: fr
Descrição: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL, CICLO FRIO, TENSÃO:220V, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", MANU AL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO
Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: R BAHIA, 806 Telefone: (79) 3222-3961 Email: top.moveis_ltda@hotmail.com

43.022.350/0001-61 ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA R\$ 2.485,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: SPLIT ON/OFF 18F-R4
Descrição: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL, CICLO FRIO, TENSÃO:220V, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", MANU AL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO.
Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: R JORNALISTA MARCOS VITA, 11 Telefone: (71) 8926-7649 Email: arlenba@hotmail.com

05.040.156/0001-10 TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 2.589,00

Marca: COMFEE
Fabricante: MIDEA
Modelo: SPLIT HI-WALL
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Modelo: Teto , Vazão Ar: 1.400 M3/H, Corrente Elétrica Refrigeração: Máximo 18 A, Potência Elétrica Refrigeração: 3.000 W, Tipo: Split , Características Adicionais: Controle Remoto Sem Fio C/Seleção Temperatura , Freqüência: 60 HZ, Tensão: 220
Estado: PE Cidade: Recife Endereço: AV CONSELHEIRO ROSA E SILVA, 1079 Telefone: (81) 3241-2643 Email: rubrica@cpa.com.br



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.958.184/0001-10 NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA. R\$ 2.589,15
 Marca: CONSUL
 Fabricante: CONSUL
 Modelo: CBN18CBNA
 Descrição: AR CONDICIONADO 18.000 BTUs TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO RO "A", CONTROLE REMOTO SEM FIO. MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA.
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 GO Goiânia AV C231, 687 (62) 3281-3459/ (62) 4101-7544 noroestecomercioepp@gmail.com

43.684.445/0001-40 CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA R\$ 2.635,00
 Marca: ELGIN
 Fabricante: ELGIN
 Modelo: ECO POWER FRIO - HWF18B21A / HWFE18B2NA
 Descrição: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, MANUA L DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO. 18.000 BTUs - AR SPLIT 18.000 ELGIN ECO POWER FRIO - HWF18B21A / HWFE18B 2NA
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 DF Brasília R MACAUBA LOTES 15 E, 17 (61) 9847-3067 contato@ch3participacoes.com.br

03.800.477/0001-40 VMLX ELETRONICOS EIRELI R\$ 2.672,00
 Marca: AGRATTO
 Fabricante: AGRATTO
 Modelo: ECS18FIR4 ECS18FER4
 Descrição: Ar condicionado tipo split, modelo hi-wall, ciclo frio. Tensão 220v. Selo procel classificação energética inmetro "a", manual do usuário em língua port uguesa. Controle remoto sem fio.
 Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SC Turvo R LUIZ CIRIMBELLI, 1659 Leandro Bordini Idalino (48) 3525-0688 coelhoraupp@gmail.com

20.938.594/0001-93 IURI COELHO SERAFINI R\$ 2.697,00
 Marca: PHILCO
 Fabricante: PHILCO
 Modelo: PAC18000TFM9
 Descrição: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", MANUA L DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO. 18.000 BTUs
 Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 ES Colatina ROD ARMANDO MARTINELLI, 15 IURI (27) 3723-4979 refrigeracao@refrigeracaovilanova.com.br

13.932.885/0001-09 JARDIM SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI R\$ 2.700,00
 Marca: AGRATTO
 Fabricante: AGRATTO
 Modelo: ECS18FIR-04 | ECS18FER-04
 Descrição: "AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", MAN UAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO." 18.000 BTUs
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 BA Brumado R 2 DE JULHO, 351 A (77) 9997-4928 leocontabilidade02@gmail.com

21.476.592/0001-92 ALANE DE MELO R\$ 2.777,00
 Marca: AGRATTO
 Fabricante: AGRATTO
 Modelo: HI-WALL
 Descrição: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", MANUA L DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO. CAPACIDADE: 18.000 BTUs
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 BA Paulo Afonso AV DA MACONARIA, 84 (75) 3281-9612 ricont_pa@hotmail.com

16.602.451/0001-39 PRIME COMERCIAL LTDA R\$ 2.782,00
 Marca: MIDEA CARRIER
 Fabricante: MIDEA CARRIER
 Modelo: 38TFCAD9F5/42AFCG09F5
 Descrição: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", MANUA L DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO. 18.000 BTUs
 Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 GO Goiânia 10AV C 171, 1191 Sharley Gomes da Silva (62) 3286-8850 sharley@primecomercialtda.com.br

33.486.276/0001-80 JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI R\$ 2.850,98

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PHILCO
 Fabricante: PHILCO
 Modelo: HILCO PAC18000TFM9
 Descrição: AR CONDICIONADO 18.000 TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" , MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: PHILCO PAC18000TFM9
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 DF Brasília A ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LT, 07 (61) 3378-6065/ (61) 8409-3091 jebcomercio@gmail.com

32.519.346/0001-97 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI R\$ 2.854,29
 Marca: philco
 Fabricante: philco
 Modelo: 18000
 Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Modelo: Teto , Vazão Ar: 1.400 M3/H, Corrente Elétrica Refrigeração: Máximo 1 8 A, Potência Elétrica Refrigeração: 3.000 W, Tipo: Split , Características Adicionais: Controle Remoto Sem Fio C/Seleção Temperatura , Frcqência: 60 HZ, Tensã o: 220
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Curitiba R FERNANDES DE BARROS, 525 (41) 3026-3182 atendimento.gmtop@gmail.com

76.839.083/0001-79 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI R\$ 2.908,92
 Marca: ELGIN
 Fabricante: ELGIN
 Modelo: HWF18000
 Descrição: AR CONDICIONADO 18000 BTUS, CICLO FRIO.
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 SC Criciúma R GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1365 (48) 3433-3555

00.171.258/0001-50 EXCELLENCE COMERCIAL LTDA R\$ 2.912,50
 Marca: COMFEE
 Fabricante: COMFEE
 Modelo: HIWALL CONVENCIONAL 18.000BTU/H
 Descrição: AR CONDICIONADO 18.000 BTUs TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO RO "A", MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO.
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 DF Brasília Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN (62) 9327-3545 excellence.cmr@gmail.com

08.218.902/0001-00 AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA R\$ 3.000,00
 Marca: AGRATTO
 Fabricante: AGRATTO
 Modelo: AGRATTO
 Descrição: CONFORME EDITAL
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 BA Salvador R ALFREDO GUIMARAES, 5 (71) 3334-2469 psouzasaapucaia@yahoo.com.br

36.521.392/0001-81 GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI R\$ 3.095,00
 Marca: TCL
 Fabricante: TCL
 Modelo: TAC-18CSA
 Descrição: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", MANUA L DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO. 18000 Btus
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SC Lages R CARLOS CHAGAS, 413 (49) 9925-0646 licitacao@govendasonline.com.br

16.925.627/0001-93 ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 3.250,00
 Marca: NACIONAL
 Fabricante: NACIONAL
 Modelo: NACIONAL
 Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Modelo: Teto , Vazão Ar: 1.400 M3/H, Corrente Elétrica Refrigeração: Máximo 1 8 A, Potência Elétrica Refrigeração: 3.000 W, Tipo: Split , Características Adicionais: Controle Remoto Sem Fio C/Seleção Temperatura , Freqüência: 60 HZ, Tensã o: 220
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 BA Salvador R BCA VISTA DE BRÓTAS, 35 (71) 9283-0448 engenharialv@elvengharia.com.br

11.493.926/0001-82 RAMAX SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI R\$ 3.970,00



Relatório gerado no dia 04/03/2022 14:16:32 (IP: 170.82.22.243)
 Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdM9QwrthvFGnZp%2hwVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdpO5FH8u
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOGsdM9QwrthvFGnZp%252hwVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdpO5FH8u)
 token=JXik08783RmxSDIOGsdM9QwrthvFGnZp%252hwVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdpO5FH8u



Relatório gerado no dia 04/03/2022 14:16:32 (IP: 170.82.22.243)
 Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdM9QwrthvFGnZp%2hwVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdpO5FH8u
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOGsdM9QwrthvFGnZp%252hwVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdpO5FH8u)
 token=JXik08783RmxSDIOGsdM9QwrthvFGnZp%252hwVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdpO5FH8u

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: AR CONDICIONADO 18.000 BTUs
Descrição: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL, CICLO FRIO, TENSÃO 220V. SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO. CAPACIDADE: 18.000 BTUs
Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: R SILVEIRA MARTINS, 27 Nome de Contato: HEID SUELEM Telefone: (71) 3506-0310 Email: ramax.ramax@hotmail.com

11.186.327/0001-16 METALTEC M. OLIVEIRA COMERCIO LTDA R\$ 3.337,77

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO - BRASIL
Modelo: PAC18000FM9
Descrição: Ar-Condicionado TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL, CICLO FRIO, TENSÃO 220V. SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO. Estamos de pleno e total conhecimento do Edital. Marca/Fab.: PHILCO. Validade de Proposta: 90 (noventa) dias. Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.
Estado: PE Cidade: Recife Endereço: R DESEMBARGADOR JOAO BATISTA, 143 Nome de Contato: Telefone: (81) 3227-5970 Email: ifmetaltec@oi.com.br

10.793.812/0001-95 LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA R\$ 3.370,00

Marca: Springer
Fabricante: MIDEA CARRIER
Modelo: 42TFC185S/38TFC185S
Descrição: Ar-Condicionado 18.000BTus Split High Wall Springer Midea AirVolution Frio 220V. Selo procel "A", controle remoto sem fio e manual. 42TFC185S/38TFC185S. Garantia de 12 (doze) meses. MARCA/FABRICANTE/MODELO: Springer - Midea - 42TFC185S/38TFC185S
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: ST SHCS CR 516 BLOCO B, 69 Nome de Contato: WILLIAM Telefone: (61) 3968-9898 Email: licitacao@realinformatica.net.br

42.953.145/0001-57 IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA 13538919844 R\$ 3.375,00

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PHILCO
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Modelo: Teto , Vazão Ar: 1.400 M3/H, Corrente Elétrica Refrigeração: Máximo 18 A, Potência Elétrica Refrigeração: 3.000 W, Tipo: Split , Características Adicionais: Controle Remoto Sem Fio C/Seleção Temperatura , Freqüência: 60 HZ, Tensão: 220
Estado: SP Cidade: Cajamar Endereço: R DOS GERANIOS (P IPES II), 158 Nome de Contato: Telefone: (11) 3531-2009 Email: marcatec@yahoo.com.br

23.201.965/0001-92 FF CLIMATIZACOES E SERVICOS EIRELI R\$ 3.463,95

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: convencional
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Modelo: Teto , Vazão Ar: 1.400 M3/H, Corrente Elétrica Refrigeração: Máximo 18 A, Potência Elétrica Refrigeração: 3.000 W, Tipo: Split , Características Adicionais: Controle Remoto Sem Fio C/Seleção Temperatura , Freqüência: 60 HZ, Tensão: 220
Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: R LEONEL CURVELO, 565 Nome de Contato: Telefone: (79) 3023-1614 / (79) 9845-8159 Email: ffclimatizacoes@hotmail.com

30.430.226/0001-93 FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 3.500,00

Marca: AGRATTO SPLIT ECO EC
Fabricante: AGRATTO SPLIT ECO ECS18FH-R4
Modelo: AGRATTO SPLIT ECO ECS18FH-R4
Descrição: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL, CICLO FRIO, TENSÃO 220V. SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO. 18.000BTUS
Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: AV AUGUSTO FRANCO, 3097 Nome de Contato: Telefone: (79) 3231-6577 Email: futuraclimatizacao1@gmail.com

05.368.504/0001-82 E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI R\$ 3.500,00

Marca: Elgin
Fabricante: Elgin
Modelo: HWF18B2IA / HWFE18B2NA
Descrição: AR CONDICIONADO 18.000 BTUs TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL, CICLO FRIO, TENSÃO: 220V. SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO. SEM INSTALAÇÃO. Marca Elgin HWF18B2IA / HWFE18B2NA
Estado: SC Cidade: Florianópolis Endereço: R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885 Nome de Contato: Telefone: (48) 3346-3711

41.648.722/0001-34 COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA R\$ 3.824,25

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: SPLIT
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Modelo: Teto , Vazão Ar: 1.400 M3/H, Corrente Elétrica Refrigeração: Máximo 18 A, Potência Elétrica Refrigeração: 3.000 W, Tipo: Split , Características Adicionais: Controle Remoto Sem Fio C/Seleção Temperatura , Freqüência: 60 HZ, Tensão: 220
Estado: BA Cidade: Brumado Endereço: AVENIDA RIO DO ANTONIO, 271 A Nome de Contato: Telefone: (77) 9818-4661 Email: atacadistaxavierltda@yahoo.com

12.510.074/0001-57 ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI R\$ 8.000,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: HEF118B2FB/HEFE18B2NB
Descrição: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL, CICLO FRIO, TENSÃO 220V. SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO.
Estado: SC Cidade: Chapecó Endereço: R SAO PEDRO, 1437-E Nome de Contato: Telefone: (49) 3323-3333 Email: licita@atenamoveis.com.br

33.671.275/0001-06 LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA R\$ 10.000,00

Marca: agratto
Fabricante: agratto
Modelo: 18btu split
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Modelo: Teto , Vazão Ar: 1.400 M3/H, Corrente Elétrica Refrigeração: Máximo 18 A, Potência Elétrica Refrigeração: 3.000 W, Tipo: Split , Características Adicionais: Controle Remoto Sem Fio C/Seleção Temperatura , Freqüência: 60 HZ, Tensão: 220
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: RUA BURITI LOTE, 01 Nome de Contato: Telefone: (61) 3256-0540

Preço (Compras Governamentais) 3. Mediana das Propostas Finais R\$ 2.401,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

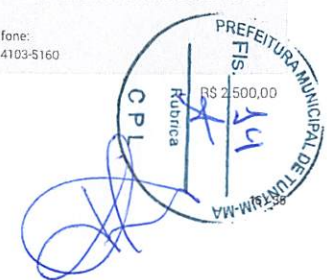
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AÉREA DE ANAPOLIS
Data: 05/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de Permanente (aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; instrumentos musicais e artísticos; máquinas e equipamentos gráficos; equipamentos para áudio, vídeo e foto, máquinas, instalações e utensílios de escritório; mobiliário em geral, peças não incorporáveis a imóveis) a fim de atender às necessidades de Organizações Militares que compõem a GUARNAE-AN.
Identificação: NºPregão:792021 / UASG:120624
Lote/Item: /25
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: GO
Descrição: Ar condicionado , refrigeração - unidade teste - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE TERMICA DE 18.000 BTUS, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA,SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO A, COM SERPENTINA INTERNA E EXTERNA DE COBRE, TENSÃO 220V. COTA RESERVADA EM ATENDIMENTO AO ART. 8º DO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.819.055/0001-05 COMERCIAL FLEX EIRELI R\$ 2.302,72

* VENCEDOR *
Marca: Atrato
Fabricante: Ventisoll
Modelo: AR 18000 - NÃO INVERTER - FRIO - AGRATTO
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE TERMICA DE 18.000 BTUS, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO A, COM SERPENTINA INTERNA E EXTERNA DE COBRE, TENSÃO 220V. COTA RESERVADA EM ATENDIMENTO AO ART. 8º DO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015
Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R 93, 297 Nome de Contato: Telefone: (62) 4103-5160

29.238.564/0001-49 ALLEM VENCESLAU DA SILVA BERNARDINO 00227296150 R\$ 2.500,00



Relatório gerado no dia 04/03/2022 14:16:32 (IP: 170.82.22.243)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOcgsdM9QwrthvFGnZp%25%2wVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdp05FH8u
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXik08783RmxSDIOcgsdM9QwrthvFGnZp%25%2wVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdp05FH8u



Relatório gerado no dia 04/03/2022 14:16:32 (IP: 170.82.22.243)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOcgsdM9QwrthvFGnZp%25%2wVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdp05FH8u
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXik08783RmxSDIOcgsdM9QwrthvFGnZp%25%2wVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdp05FH8u

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: LG
Fabricante: LG
Modelo: LG
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE TERMICA DE 18.000 BTUS, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA, SELO PROC EL CLASSIFICAÇÃO A, COM SERPENTINA INTERNA E EXTERNA DE COBRE, TENSÃO 220V, COTA RESERVADA EM ATENDIMENTO AO ART. 8º DO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Endereço:

Item 4: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS
Preço Estimado: R\$ 5.099,72 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.099,72 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.099,72

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5.300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes
Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT no Estado do Amapá
Objeto: Aquisição de 24 (vinte e quatro) aparelhos de ar condicionado do tipo "Split" com etiqueta de eficiência energética "A" e tecnologia DUAL INVERTER, de acordo com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência, visando atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá.
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel , Tipo: Split , Tensão: 110/220
Data: 10/02/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão 152022 / UASG 390071
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 15/02/2022 11:45
Homologação: 16/02/2022 16:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: AP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.793.812/0001-95 LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA R\$ 4.184,80
* VENCEDOR *

Marca: Midea
Fabricante: Midea
Modelo: 42AGCA24M5/38AGCA24M5
Descrição: Ar-Condicionado tipo "SPLIT", modelo HI-WALL, com tecnologia "DUAL INVERTER ou similar", Ciclo Frio - Tensão: 220V Bifásico, Controle Remoto, Display Digital, Timer e Selo PROCEL na categoria "A", Marca/Modelo/Garantia: Midea/42AGCA24M5/38AGCA24M5/12 meses.

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: ST SHCS CR 516 BLOCO B, 69 Nome de Contato: WILLIAM Telefone: (61) 3968-9898 Email: licitacao@realinformatica.net.br

38.074.840/0001-71 SHOPPING ATACADISTA TEMDETUDO EIRELI R\$ 4.227,22

Marca: GREEN
Fabricante: GREEN
Modelo: GREEN
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel , Tipo: Split , Tensão: 110/220

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: QUADRA QE 40 CONJUNTO J. SN Telefone: (61) 8426-7989 Email: diretoria@gpsconstrucaoengenharia.com

16.925.627/0001-93 ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 5.000,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: NACIONAL
Fabricante: NACIONAL
Modelo: NACIONAL
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel , Tipo: Split , Tensão: 110/220

Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: R BOA VISTA DE BROTAS, 35 Telefone: (71) 9283-0448 Email: engenharia@elvengharia.com.br

17.496.898/0001-33 LEAO AZUL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 5.300,00

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PHILCO
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL

Estado: PA Cidade: Tucuruí Endereço: R SANTO ANTONIO, 192 Telefone: (94) 3778-8469 Email: adm.leaoazul@gmail.com

14.453.277/0001-84 BARRAMAR CARTAS E PUBLICACOES NAUTICAS LTDA R\$ 6.000,00

Marca: Agratto
Fabricante: Agratto
Modelo: Ar Split 24000 Agratto (Inverter) - ICS24QFR4-02
Descrição: Ar Split 24000 Agratto (Inverter) - ICS24QFR4-02 - Linha: Neo (sem serviços de instalações)

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: EST DO RIO GRANDE, 01621 Nome de Contato: DEBORA Telefone: (21) 3021-3886 Email: barramar.contato@uol.com.br

27.149.049/0001-67 VEGA SERVICOS EIRELI R\$ 8.000,00

Marca: diversos
Fabricante: diversos
Modelo: diversos
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel , Tipo: Split , Tensão: 110/220

Estado: AP Cidade: Macapá Endereço: RUA SAO LUCAS, 486 Telefone: (96) 8138-7439 Email: vegaengenhariaeservicos@gmail.com

02.343.430/0001-31 R. G. DE ANDRADE EIRELI R\$ 8.680,00

Marca: Elgin
Fabricante: Elgin
Modelo: 45HVFI24B2IC/45HVFE24B2NC
Descrição: Ar Condicionado tipo "SPLIT", modelo HI-WALL, 24.000 Btus, com tecnologia "DUAL INVERTER ou similar", Ciclo Frio - Tensão: 220V Bifásico, Controle Remoto, Display Digital, Timer e Selo PROCEL na categoria "A", Marca Elgin, Fabricante Elgin. Modelo 45HVFI24B2IC/45HVFE24B2NC

Estado: AP Cidade: Macapá Endereço: AVENIDA PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 392 Telefone: (96) 3223-4247 Email: grafitecia@yahoo.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5.099,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Mato Grosso
Objeto: Aquisição de ar condicionado por intermédio de Registro de Preços, conforme descrito no Termo de Referência.
Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 220 V, Nível Ruído Interno: 57 DB, Tipo: Split , Modelo: Teto/Piso , Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio
CatMat: 355746 - APARELHO AR CONDICIONADO
Data: 04/02/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:152022 / UASG:389425
Lote/Item: 1/4
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MT



Relatório gerado no dia 04/03/2022 14:16:32 (IP: 170.82.22.243)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM9QwrlhvFGnZp%2fWVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdp05FH8u
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM9QwrlhvFGnZp%2fWVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdp05FH8u)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM9QwrlhvFGnZp%2fWVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdp05FH8u



Relatório gerado no dia 04/03/2022 14:16:32 (IP: 170.82.22.243)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM9QwrlhvFGnZp%2fWVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdp05FH8u
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM9QwrlhvFGnZp%2fWVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdp05FH8u)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM9QwrlhvFGnZp%2fWVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdp05FH8u

10.489.930/0001-04 OFFICE PRINTER INFORMATICA - EIRELI R\$ 3.900,00
 Marca: Ar Split 24.000 BTUs
 Fabricante: Ar Split 24.000 BTUs Elgin Eco Life Inverter Frio
 Modelo: Ar Split 24.000 BTUs Elgin Eco Life Inverter Frio
 Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 220 V, Nível Ruído Interno: 57 DB, Tipo: Split, C31 Modelo: Teto/Piso, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio, CONFORME T.R. DO EDITAL

Estado: GO Cidade: Jaraguá Endereço: R 10, 150 Telefone: (62) 3326-3404 Email: danilocartuchos@hotmail.com

41.401.446/0001-05 NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI R\$ 3.920,00
 Marca: TRANE
 Fabricante: TRANE
 Modelo: TRANE
 Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 220 V, Nível Ruído Interno: 57 DB, Tipo: Split, Modelo: Teto/Piso, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: AV DAMIEN BIANCARDINI, 359 Telefone: (65) 9253-1800 Email: licitacao@nvfar.com.br

18.770.486/0001-02 JET CONTRATACOES INTELIGENTES - EIRELI R\$ 3.950,00
 * VENCEDOR *
 Marca: Agratto
 Fabricante: ventisol
 Modelo: NEO.ICS24F R4-02
 Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split, Modelo: Teto/Piso, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R DO CARMO, 00011 Telefone: (21) 9682-8471 Email: jetsistema@gmail.com

12.358.170/0001-21 WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 4.060,00
 Marca: AGRATTO
 Fabricante: VENTISOL
 Modelo: EICS24FR4-02
 Descrição: Ar Condicionado Split Hi-Wall Inverter 24.000 Especificações Técnicas: - Tipo de Produto: Split - Voltagem: 220V - Capacidade: 24000 BTUs - Cor: Branco - Modo Sleep: Sim - Filtro Anti-pó: Sim - Filtro anti-bactéria: Sim - Selo Procel: Sim (A) - Classificação Energética (Inmetro): A - Controle de temperatura: 16°C ~ 30°C - Controle remoto: Sim - Gás Refrigerante: R410A - Timer: Sim - Função Swing: 4-direções - Modos de operação: Auto/Cool/Fan/Dry - Tecnologia Inverter: Sim - Compressor: Inverter - Resfriamento Rápido: Sim

Estado: MT Cidade: Tangará da Serra Endereço: AV BRASIL, 1200-W Telefone: (65) 3326-2333

32.427.729/0001-35 GOTHERM COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 4.654,68
 Marca: Comfee
 Fabricante: Comfee
 Modelo: HW Inverter 24k FR
 Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 220 V, Nível Ruído Interno: 57 DB, Tipo: Split, Modelo: Teto/Piso, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R 5, 591 Telefone: (62) 9621-3503 Email: murilo@gothermeng.com.br

33.486.276/0001-80 JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI R\$ 4.888,30
 Marca: PHILCO
 Fabricante: PHILCO
 Modelo: PAC24000ITFM9W
 Descrição: Ar Condicionado Split Hi-Wall Inverter 24.000 Especificações Técnicas: - Tipo de Produto: Split - Voltagem: 220V - Capacidade: 24000 BTUs - Cor: Branco - Modo Sleep: Sim - Filtro Anti-pó: Sim - Filtro anti-bactéria: Sim - Selo Procel: Sim (A) - Classificação Energética (Inmetro): A - Controle de temperatura: 16°C ~ 30°C - Controle remoto: Sim - Gás Refrigerante: R410A - Timer: Sim - Função Swing: 4-direções - Modos de operação: Auto/Cool/Fan/Dry - Tecnologia Inverter: Sim - Compressor: Inverter - Resfriamento Rápido: Sim MARCA: PHILCO - PAC24000ITFM9W

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: A ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LT, 07 Telefone: (61) 3378-6065/ (61) 8409-3091 Email: jebcomercio@gmail.com

24.508.179/0001-50 SBM COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 5.310,00
 Marca: ELGIN
 Fabricante: ELGIN
 Modelo: ECO INVERTER LIFE
 Descrição: Ar Condicionado Split Hi-Wall Inverter 24.000 Tipo de Produto: Split - Voltagem: 220V - Capacidade: 24000 BTUs - Cor: Branco - Modo Sleep: Sim - Filtro Anti-pó: Sim - Filtro anti-bactéria: Sim - Selo Procel: Sim (A) - Classificação Energética (Inmetro): A - Controle de temperatura: 16°C ~ 30°C - Controle remoto: Sim - Gás Refrigerante: R410A - Timer: Sim - Função Swing: 4-direções - Modos de operação: Auto/Cool/Fan/Dry - Tecnologia Inverter: Sim - Compressor: Inverter - Resfriamento Rápido: Sim

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R 25A, 62B Telefone: (62) 9650-2522 Email: comercial@dibentecnologia.com.br
 30.998.717/0001-35 ALOJAMENTOS BRASIL MOVEIS EIRELI R\$ 6.199,00
 Marca: Elgin
 Fabricante: Elgin
 Modelo: Elgin
 Descrição: Ar-Condicionado Split Hi-Wall Inverter 24.000 Especificações Técnicas: - Tipo de Produto: Split - Voltagem: 220V - Capacidade: 24000 BTUs - Cor: Branco - Modo Sleep: Sim - Filtro Anti-pó: Sim - Filtro anti-bactéria: Sim - Selo Procel: Sim (A) - Classificação Energética (Inmetro): A - Controle de temperatura: 16°C ~ 30°C - Controle remoto: Sim - Gás Refrigerante: R410A - Timer: Sim - Função Swing: 4-direções - Modos de operação: Auto/Cool/Fan/Dry - Tecnologia Inverter: Sim - Compressor: Inverter - Resfriamento Rápido: Sim

Estado: SP Cidade: Americana Endereço: R ANDRE STOKOVIC, 117 Telefone: (19) 3477-0229 Email: vendas@alojamentosbrasil.com.br

76.839.083/0001-79 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI R\$ 6.500,00
 Marca: ELGIN
 Fabricante: ELGIN
 Modelo: HVF24000
 Descrição: AR CONDICIONADO 24000 BTUS, CICLO FRIO, TECNOLOGIA INVERTER.

Estado: SC Cidade: Criciúma Endereço: R GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1365 Telefone: (48) 3433-3555

42.036.849/0001-65 RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI R\$ 7.000,00
 Marca: AGRATTO
 Fabricante: AGRATTO
 Modelo: 24F R4-02
 Descrição: Ar Condicionado Split Hi-Wall Inverter 24.000 Especificações Técnicas: - Tipo de Produto: Split - Voltagem: 220V - Capacidade: 24000 BTUs - Cor: Branco - Modo Sleep: Sim - Filtro Anti-pó: Sim - Filtro anti-bactéria: Sim - Selo Procel: Sim (A) - Classificação Energética (Inmetro): A - Controle de temperatura: 16°C ~ 30°C - Controle remoto: Sim - Gás Refrigerante: R410A - Timer: Sim - Função Swing: 4-direções - Modos de operação: Auto/Cool/Fan/Dry - Tecnologia Inverter: Sim - Compressor: Inverter - Resfriamento Rápido: Sim

Estado: RO Cidade: Ariquemes Endereço: RCD BR-364, 1489 Telefone: (69) 9330-8162 Email: rrcomercio.eletr@gmail.com

30.802.043/0001-51 PROSPERAR PRODUTOS EIRELI R\$ 7.414,20
 Marca: BRITANIA
 Fabricante: BRITANIA
 Modelo: BAC18000IFM9W
 Descrição: Especificações Técnicas: - Tipo de Produto: Split - Voltagem: 220V - Capacidade: 24000 BTUs - Cor: Branco - Modo Sleep: Sim - Filtro Anti-pó: Sim - Filtro anti-bactéria: Sim - Selo Procel: Sim (A) - Classificação Energética (Inmetro): A - Controle de temperatura: 16°C ~ 30°C - Controle remoto: Sim - Gás Refrigerante: R410A - Timer: Sim - Função Swing: 4-direções - Modos de operação: Auto/Cool/Fan/Dry - Tecnologia Inverter: Sim - Compressor: Inverter - Resfriamento Rápido: Sim ***sem instalação***

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R TIMBURE, 30 Telefone: (62) 3945-9847 Email: contato@brasilprodutos.com.br

14.453.277/0001-84 BARRAMAR CARTAS E PUBLICACOES NAUTICAS LTDA R\$ 20.000,00
 Marca: Gree
 Fabricante: Ar-Condicionado Split Gree 24000 BTUs
 Modelo: Ar-Condicionado Split Gree 24000 BTUs
 Descrição: Ar-Condicionado Split Gree 24000 BTUs Ciclo: Frio GWC24QE / D3DN88M (sem serviços de instalações)

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: EST DO RIO GRANDE, 01621 Nome de Contato: DEBORA Telefone: (21) 3021-3886 Email: barramar.contato@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.900,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA Data: 27/01/2022 09:00
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado e bebedouros para os setores das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Gov. Mangabeira/BA. Modalidade: Pregão Eletrônico
 Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Split SRP: SIM
 CatMat: 480928 - APARELHO AR CONDICIONADO Identificação: N°Pregão:32022/1/MASG988531
 Lote/Item: 1/4 At: Link Ata
 Fonte: www.compras.gov.br Rubrica
 Quantidade: 6



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.430.034/0001-11 M. A. S. PAES EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 3.900,00

Marca: Philco
Fabricante: Philco
Modelo: Split 110/220V
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Tipo: Split.
Estado: RJ Cidade: São Francisco de Itaboraí Endereço: AV VEREADOR EDENITES DA SILVA VIANA, 12 Telefone: (22) 2789-1369

41.401.445/0001-05 NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI R\$ 3.910,00

Marca: TRANE
Fabricante: TRANE
Modelo: TRANE
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Tipo: Split
Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: AV DAMIEN BIANCARDINI, 359 Telefone: (65) 9253-1800 Email: licitacao@nvfar.com.br

30.430.226/0002-74 FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 4.000,00

* VENCEDOR *
Marca: agramto split invert
Fabricante: agramto split invert neo ics24fr4
Modelo: agramto split invert neo ics24fr4
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTUS, PO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO C OM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADO R, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER
Estado: BA Cidade: Jequié Endereço: RUA ANTONIO ORRICO, 315 Telefone: (79) 3231-6577 Email: futuraclimatizacao1@gmail.com

20.938.594/0001-93 IURI COELHO SERAFINI R\$ 4.150,00

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PAC24000IFM9
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTUS, PO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO C OM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADO R, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER
Estado: ES Cidade: Colatina Endereço: ROD ARMANDO MARTINELLI, 16 Nome de Contato: IURI Telefone: (27) 3723-4979 Email: refrigeracao@refrigeracaovianova.com.br

11.264.692/0001-00 DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 4.596,01

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: EICS24FR4-02 24KBTU
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Tipo: Split
Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: AV ALIOMAR BALEIRO, 2252 Telefone: (71) 3354-4618 Email: escritorio@ricosconsultoria.com.br

02.717.699/0001-30 R N MARQUES ARAUJO R\$ 4.780,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: PVFE24B2CB - 220 volts
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTUS, PO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO C OM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADO R, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER, PROCEDENCIA A NACIONAL, GARANTIA 12 MESES, MODELO: PVFE24B2CB - 220 volts, FABRICANTE: ELGIN.
Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: R BENJAMIM CONSTANT, 780 Nome de Contato: Raimundo Nonato Marques de Araujo Telefone: (86) 3221-9265 Email: alencar.ximenes@hotmail.com

76.839.083/0001-79 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI R\$ 4.818,25

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: HVF24000
Descrição: AR CONDICIONADO 24000 BTUS, CICLO FRIO, COM TECNOLOGIA INVERTER.
Estado: SC Cidade: Criciúma Endereço: R GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1365 Telefone: (48) 3433-3555

27.390.535/0001-72 MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI R\$ 4.890,00

Marca: COMFEE
Fabricante: COMFEE
Modelo: 38AGVCB24M5/42AGVCB24M5
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTUS, PO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO C OM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADO R, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER UND 6 38AGV CB24M5/42AGVCB24M5 COMFEE

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R 64, 135 Telefone: (62) 3922-5651 Email: mundial@mundialgo.com.br

08.218.902/0001-00 AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA R\$ 4.900,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: VENTISOL
Modelo: AGRATTO / SPLIT ECO INVERTER EICS24FR4-03
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTUS, PO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO C OM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADO R, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER
Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: R ALFREDO GUIMARAES, 5 Telefone: (71) 3334-2469 Email: psouzasaapucaia@yahoo.com.br

14.625.838/0001-85 MAXWELL DE NOVAIS SANTOS R\$ 4.900,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: CCS24F
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTUS, PO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO C OM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADO R, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER
Estado: BA Cidade: Ilhéruçu Endereço: R JUSCELINO KUBITSCHEK, 279 Telefone: (73) 3538-1685 / (73) 9198-1127 Email: maxmix1611@hotmail.com

04.612.101/0001-74 ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 4.990,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: VENTISOL
Modelo: EICS24FR4-02
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTUS, PO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO C OM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADO R, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER
Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: EST DA MURICOCA, 06 Telefone: (71) 3230-8454 Email: aldittecssa@yahoo.com.br

29.476.536/0001-60 MALTA SERVICE LTDA R\$ 5.127,43

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: AR CONDICIONADO 24000 BTUS 220V FRIO INVERTER ELGI
Descrição: AR CONDICIONADO 24000 BTUS 220V FRIO INVERTER ELGIN
Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AV DOS IPES, 1007 Telefone: (62) 3142-9050 Email: maltadistribuido@gmail.com

00.171.258/0001-50 EXCELLENCE COMERCIAL LTDA R\$ 5.608,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN/ECO INVERTER 24.000 BTU/H
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTUS, PO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO C OM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADO R, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN Telefone: (62) 9327-3545 Email: excellence.cmr@gmail.com

11.186.327/0001-16 METALTEC M. OLIVEIRA COMERCIO LTDA R\$ 5.780,26

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO - BRASIL
Modelo: PAC24000IFM9V
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTUS, PO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO C OM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADO R, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER. Estamos de pl eno e total conhecimento do Edital. Marca/Fab.: PHILCO. Validade de Proposta: 90 (noventa) dias. Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.
Estado: PE Cidade: Recife Endereço: R DESEMBARGADOR JOAO BATISTA, 143 Telefone: (81) 3227-5970 Email: ifmetaltec@gmail.com



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.175.272/0001-86 ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE R\$ 5.900,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTUS, PO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADO R, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL COM TECNOLOGIA INVERTER

Estado: BA Cidade: Cruz das Almas Endereço: R 2 TRAVESSA DO ESTADIO, 117-A Telefone: (75) 3621-2543/ (75) 3621-4123 Email: conserge1994@hotmail.com

10.793.812/0001-95 LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA R\$ 5.999,36

Marca: COMFEE
Fabricante: MIDEA
Modelo: 42AGCA24M5/38AGCA24M5
Descrição: APARELHO DE AR-CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTUS, PO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADO R, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL COM TECNOLOGIA INVERTER Marca: COMFEE Modelo: 42AGCA24M5/38AGCA24M5 Garantia: 12 meses

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: ST SHCS CR 516 BLOCO B, 69 Nome de Contato: WILLIAM Telefone: (61) 3958-9898 Email: licitacao@realinformatica.net.br

16.925.627/0001-93 ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 10.000,00

Marca: NACIONAL
Fabricante: NACIONAL
Modelo: NACIONAL
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Tipo: Split

Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: R BOA VISTA DE BROTAS, 35 Telefone: (71) 9283-0448 Email: engenharial@elvengharia.com.br

Item 5: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS

Preço Estimado: R\$ 5.856,67 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 5.856,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.856,67

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ar condicionados do tipo split, conforme descrição e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.
Descrição: Aparelho ar condicionado - Capacidade Refrigeração: 30.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Tipo: Split 0, Modelo: Split Inverter 0, Características Adicionais 1. Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio 0,
Data: 26/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:72022 / UASG:926291
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.800.477/0001-40 VMLX ELETRONICOS EIRELI R\$ 4.444,00

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 04/03/2022 14:16:32 (IP: 170.82.22.243)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdM9QwrthvFGnZp%2fwVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdp05FH8u
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXik08783RmxSDIOGsdM9QwrthvFGnZp%252fwVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdp05FH8u

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: ECS30FIR4 ECS30FER4
Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre - Ampla Participação

Estado: SC Cidade: Turvo Endereço: R LUIZ CIRIMBELLI, 1659 Nome de Contato: Leandro Bordini Idalino Telefone: (48) 3525-0688 Email: coelhoarupp@gmail.com

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA R\$ 4.957,51

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: VTS-L30F
Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre -

Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R BAHIA, 1447 Telefone: (47) 3036-8200 Email: lacontabilidade@terra.com.br

43.684.445/0001-40 CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA R\$ 4.964,17

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ECO POWER FRIO
Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre - Ampla Participação - AR SPLIT 30.000 ELGIN ECO POWER FRIO

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: R MACAUBA LOTES 15 E, 17 Telefone: (61) 9847-3067 Email: contato@ch3participacoes.com.br

18.770.486/0001-02 JET CONTRATACOES INTELIGENTES - EIRELI R\$ 5.304,07

Marca: Atrato
Fabricante: Atrato
Modelo: Atrato, ECO
Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R DO CARMO, 00011 Telefone: (21) 9682-8471 Email: jetsistema@gmail.com

11.048.879/0001-68 SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 5.310,84

Marca: SPRINGER
Fabricante: CARRIER
Modelo: 30.000
Descrição: Capacidade Refrigeração: 30.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Tipo: Split 0, Modelo: Split Inverter 0, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio 0,

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: R I, 16 Telefone: (91) 3230-5404 Email: contacom@bol.com.br

35.265.061/0001-55 ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO R\$ 5.353,33

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN
Descrição: Capacidade Refrigeração: 30.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Tipo: Split 0, Modelo: Split Inverter 0, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio 0,

Estado: MA Cidade: São Luis Endereço: AVENIDA LITORANEA, 2 Telefone: (98) 9141-7518 Email: adoniran.brelaz@grupoferraz.com.br

07.633.382/0001-30 MULTIPRINT COMERCIO DE TONERS EIRELI R\$ 5.499,93

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: elgin
Descrição: Capacidade Refrigeração: 30.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Tipo: Split 0, Modelo: Split Inverter 0, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio 0,

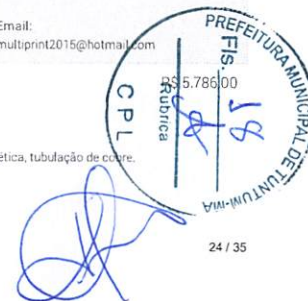
Estado: CE Cidade: Caucaia Endereço: AV DOM BOSCO, 302 Nome de Contato: SERGIO Telefone: (85) 3318-2069 Email: multiprint2015@hotmail.com

26.692.484/0002-51 TJC IMPORTADORA EIRELI

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: ELITE SERIES A1 30000 BTUs
Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre.



Relatório gerado no dia 04/03/2022 14:16:32 (IP: 170.82.22.243)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdM9QwrthvFGnZp%2fwVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdp05FH8u
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXik08783RmxSDIOGsdM9QwrthvFGnZp%252fwVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdp05FH8u



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Serra	R PORTO ALEGRE, 307	(54) 9945-7437	tiago@tjcmportadora.com.br	
05.040.156/0001-10 TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 5.792,67
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: HI WALL Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre - Ampla Participação					
PE	Recife	AV CONSELHEIRO ROSA E SILVA, 1079	(81) 3241-2643		
16.602.451/0001-39 PRIME COMERCIAL LTDA					R\$ 5.800,00
Marca: MIDEA CARRIER Fabricante: MIDEA CARRIER Modelo: 38TFC3055/42TFC3055 Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre					
GO	Goiania	10AV C 171, 1191	(62) 3286-8850	sharley@primecomercialtda.com.br	
29.028.467/0001-21 L S VIEIRA					R\$ 5.979,13
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: ECO POWER Descrição: Capacidade Refrigeração: 30.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Tipo: Split 0, Modelo: Split Inverter 0, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio 0,					
MA	São Luis	R F, 5	(98) 98135-9696	lais.one@hotmail.com	
25.157.854/0001-07 A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI					R\$ 6.000,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: ELGIN Descrição: Capacidade Refrigeração: 30.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Tipo: Split 0, Modelo: Split Inverter 0, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio 0,					
MA	Timon	R LUIS DOMINGUES, 622	(86) 8817-1311	luciano6_larajujo@hotmail.com	
00.466.010/0001-17 E. D. PINHEIRO PEREIRA - COMERCIO E IMPORTACAO					R\$ 6.000,00
Marca: ELBRUS Fabricante: ELBRUS DO BRASIL INDUSTRIA Modelo: ELF30INT/ ELF30EXT Descrição: Capacidade Refrigeração: 30.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Tipo: Split 0, Modelo: Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio 0,					
MA	São Luis	AV GUAJAJARAS, 30	(98) 3303-7024	licitacao@nordesterefrigeracao.com.br	
10.785.173/0001-16 EMPECO LTDA					R\$ 6.000,00
Marca: Elgin Fabricante: Elgin Modelo: ECO POWER Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre					
MA	São Luis	AV JOSE SARNEY/ORQUIDEA SANTOS/42-A, 20	(98) 3237-8231 / (98) 8852-1010	empecoltda@gmail.com	
76.839.083/0001-79 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI					R\$ 6.497,47
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: HWF30000 Descrição: AR CONDICIONADO 30000 BTUS, CICLO FRIO.					
SC	Criciúma	R GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1365	(48) 3433-3555		
20.938.594/0001-93 IURI COELHO SERAFINI					R\$ 6.500,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Colatina	ROD ARMANDO MARTINELLI, 16	IURI	(27) 3723-4979	refrigeracao@refrigeracaovilanova.com.br	
00.171.258/0001-50 EXCELLENCE COMERCIAL LTDA						R\$ 6.800,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: ECO POWER 30.000BTU/H Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre - Ampla Participação						
DF	Brasília	Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN		(62) 9327-3545	excellence.cmr@gmail.com	
12.510.074/0001-57 ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI						R\$ 6.933,33
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: HWFI30B2IB/ HWFE30B2NB Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre - Ampla Participação						
SC	Chapeco	R SAO PEDRO, 1437-E		(49) 3323-3333	licita@atenamoveis.com.br	
18.759.261/0001-55 QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI						R\$ 7.020,00
Marca: PHILCO AGRATTO ELGIN Fabricante: PHILCO AGRATTO ELGIN Modelo: PHILCO AGRATTO ELGIN Descrição: Capacidade Refrigeração: 30.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Tipo: Split 0, Modelo: Split Inverter 0, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio 0,						
MS	Dourados	R CORONEL NORDINHA, 1340	LEANDRO	(67) 3020-5108	queirozpiwet@gmail.com	
10.793.812/0001-95 LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA						R\$ 8.373,82
Marca: Elgin Fabricante: Elgin Modelo: HWFI30B2IA/HWFE30B2NA Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre Elgin/HWFI30B2IA/HWFE30B2NA/12 meses						
DF	Brasília	ST SHCS CR 516 BLOCO B, 69	WILLIAM	(61) 3958-9898	licitacao@realinformatica.net.br	
24.982.785/0001-03 IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA						R\$ 9.866,67
Marca: Recomendado Fabricante: Recomendado Modelo: Split Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre						
GO	Goiania	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br	
27.204.689/0001-22 ARIADNER DA SILVA MESSIAS						R\$ 9.880,40
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: ELGIN Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre						
ES	Colatina	TV LILA FACHETTI, 491	ARIADNER	(27) 3721-5593	comercialisa.messias@btl.com.br	
08.415.520/0001-77 FERREIRA E CHAGAS LTDA						R\$ 9.980,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: ELGIN Descrição: Capacidade Refrigeração: 30.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Tipo: Split 0, Modelo: Split Inverter 0, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio 0,						



Relatório gerado no dia 04/03/2022 14:16:32 (IP: 170.82.22.243)
 Código Validador: JXik08783RmxSDIOGsdM9QwrlhvFGnZp%2WVq1JCQa1JFdmXccGeB5PMdpO5FH8u
[http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOGsdM9QwrlhvFGnZp%252fWVq1JCQa1JFdmXccGeB5PMdpO5FH8u)
 token=JXik08783RmxSDIOGsdM9QwrlhvFGnZp%252fWVq1JCQa1JFdmXccGeB5PMdpO5FH8u



Relatório gerado no dia 04/03/2022 14:16:32 (IP: 170.82.22.243)
 Código Validador: JXik08783RmxSDIOGsdM9QwrlhvFGnZp%2WVq1JCQa1JFdmXccGeB5PMdpO5FH8u
[http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOGsdM9QwrlhvFGnZp%252fWVq1JCQa1JFdmXccGeB5PMdpO5FH8u)
 token=JXik08783RmxSDIOGsdM9QwrlhvFGnZp%252fWVq1JCQa1JFdmXccGeB5PMdpO5FH8u



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: AV GUAJAJARAS, 11 Telefone: (98) 3244-3375 Email: espacomoveis@espacosmoveisbrasil.com.br					
29.476.536/0001-60	MALTA SERVICE LTDA				R\$ 10.000,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: Ar 33.000 Btu/h Elgin Inverter só Frio Descrição: Ar 33.000 Btu/h Elgin Inverter só Frio					
Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AV DOS IFES, 1067 Telefone: (62) 3142-9050 Email: maltadistribuicao@gmail.com					

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
 Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ar condicionados do tipo split, conforme descrição e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.
 Descrição: Aparelho ar condicionado - Capacidade Refrigeração: 30.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Tipo Split 0, Modelo: Split Inverter 0, Características Adicionais 1. Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio 0.
 Data: 26/01/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:72022 / UASG:926291
 Lote/Item: /6
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 5
 Unidade: Unidade
 UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.800.477/0001-40 * VENCEDOR *	VMLX ELETRONICOS EIRELI				R\$ 4.444,00
Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo: ECS30FIR4 ECS30FER4 Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre - Cota Reservada para ME e EPP					
Estado: SC Cidade: Turvo Endereço: R. LUIZ CIRIMBELLI, 1659 Nome de Contato: Leandro Bordini Idalino Telefone: (48) 3525-0688 Email: coelhoraupp@gmail.com					
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA				R\$ 4.942,00
Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo: VTS-L30F Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre -					
Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R. BAHIA, 1447 Telefone: (47) 3036-8200 Email: lacontabilidade@terra.com.br					
43.684.445/0001-40	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA				R\$ 4.962,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: ECO POWER FRI0 Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre - Cota Reservada para ME e EPP - AR SPLIT 30.000 ELGIN ECO POWER FRI0					
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: R. MACAUBA LOTES 15 E, 17 Telefone: (61) 9847-3067 Email: contato@ch3participacoes.com.br					
13.593.351/0002-86	J.C NOGUEIRA				R\$ 5.179,80
Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo: PAC3000FM9 Descrição: Ar condicionado Philco PAC frio Split modelo Hi wall 30.000 buts, 220 V					
Estado: SC Cidade: Araquari Endereço: R0D A 280 A, 6777 Telefone: (47) 9194-0194/ (47) 3063-2080 Email: adm@investassessoria.com.br					



Relatório gerado no dia 04/03/2022 14:16:32 (IP: 170.82.22.243)
 Código Validação: JXIK08783RmxSDIOGsdM9QwrhVFGnZp%2fwVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdpO5FH8u
 http://www.bancadeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXIK08783RmxSDIOGsdM9QwrhVFGnZp%252fwVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdpO5FH8u

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.953.145/0001-57	IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA 13538919844				R\$ 5.199,80
Marca: philco Fabricante: philco Modelo: philco Descrição: Capacidade Refrigeração: 30.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Tipo: Split 0, Modelo: Split Inverter 0, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, C ontrele Remoto Sem Fio 0.					
Estado: SP Cidade: Cajamar Endereço: R DOS GERANIOS (P IPES II), 158 Telefone: (11) 3531-2009 Email: marcktec@yahoo.com.br					
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 5.310,84
Marca: SPRINGER Fabricante: CARRIER Modelo: 30.000 Descrição: Capacidade Refrigeração: 30.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Tipo: Split 0, Modelo: Spl it Inverter 0, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, C ontrele Remoto Sem Fio 0.					
Estado: PA Cidade: Belém Endereço: R. I, 16 Telefone: (91) 3230-5404 Email: contacom@bcl.com.br					
18.770.486/0001-02	JET CONTRATACOES INTELIGENTES - EIRELI				R\$ 5.400,00
Marca: Atrato Fabricante: Atrato Modelo: Atrato, ECO Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre					
Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R DO CARMO, 00011 Telefone: (21) 9582-8471 Email: jetsistema@gmail.com					
05.040.156/0001-10	TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 5.498,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: SPLIT HI-WALL Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre - Cota Reservada para ME e EPP					
Estado: PE Cidade: Recife Endereço: AV CONSELHEIRO ROSA E SILVA, 1079 Telefone: (81) 3241-2643					
26.692.484/0002-51	TJC IMPORTADORA EIRELI				R\$ 5.938,00
Marca: TCL Fabricante: TCL Modelo: FLITE SERIES A1 30000 BTUs Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre.					
Estado: ES Cidade: Serra Endereço: R PORTO ALEGRE, 307 Telefone: (54) 9945-7437 Email: tiago@tjcimportadora.com.br					
20.938.594/0001-93	IURI COELHO SERAFINI				R\$ 5.958,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: HWFI3092IB HWFE30B2NB Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre - Cota Reservada para ME e EPP SEM INSTALAÇÃO					
Estado: ES Cidade: Colatina Endereço: R0D ARMANDO MARTINELLI, 16 Nome de Contato: IURI Telefone: (27) 3723-4979 Email: refrigeracao@refrigeracaovianova.com.br					
25.157.854/0001-07	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI				R\$ 6.000,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: ELGIN Descrição: Capacidade Refrigeração: 30.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Tipo: Split 0, Modelo: Split Inverter 0, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, C ontrele Remoto Sem Fio 0.					
Estado: MA Cidade: Timon Endereço: R LUIS DOMINGUES, 622 Telefone: (86) 8817-1311 Email: luciano6_araujo@hotmail.com					
16.602.451/0001-39	PRIME COMERCIAL LTDA				R\$ 6.000,00
Marca: MIDEA CARRIER Fabricante: MIDEA CARRIER Modelo: 3RTFCA30S5/42TFC30S5 Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre					



Relatório gerado no dia 04/03/2022 14:16:32 (IP: 170.82.22.243)
 Código Validação: JXIK08783RmxSDIOGsdM9QwrhVFGnZp%2fwVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdpO5FH8u
 http://www.bancadeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXIK08783RmxSDIOGsdM9QwrhVFGnZp%252fwVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMdpO5FH8u



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: 10AV C 171, 1191	Nome de Contato: Sharley Gomes da Silva	Telefone: (62) 3286-8850	Email: sharley@primecomercialtda.com.br
00.466.010/0001-17 E. D. PINHEIRO PEREIRA - COMERCIO E IMPORTACAO					R\$ 6.000,00
Marca: ELBRUS Fabricante: ELBRUS DO BRASIL INDUSTRIA Modelo: ELF30INT/ELF30EXT Descrição: Capacidade Refrigeração: 30.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Tipo: Split 0, Modelo: r 0, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio 0.					
Estado: MA	Cidade: São Luis	Endereço: AV GUAJAJARAS, 30	Nome de Contato: ELANEIDE	Telefone: (98) 3303-7024	Email: licitacao@nordestrefrigeracao.com.br
10.785.173/0001-16 EMPECO LTDA					R\$ 6.000,00
Marca: Elgin Fabricante: Elgin Modelo: ECO POWER Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre					
Estado: MA	Cidade: São Luis	Endereço: AV JOSE SARNEY/DRQUIDEA SANTOS/42-A, 20	Telefone: (98) 3237-8231/ (98) 8852-1010	Email: cmpecoltda@gmail.com	
76.839.083/0001-79 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI					R\$ 6.484,81
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: HWF30000 Descrição: AR CONDICIONADO 30000 BTUS, CICLO FRIO.					
Estado: SC	Cidade: Criciúma	Endereço: R GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1365	Telefone: (48) 3433-3555		
29.028.467/0001-21 L S VIEIRA					R\$ 6.500,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: ECO POWER Descrição: Capacidade Refrigeração: 30.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Tipo: Split 0, Modelo: Split Inverter 0, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio 0.					
Estado: MA	Cidade: São Luis	Endereço: R F, 5	Nome de Contato: LAIS	Telefone: (98) 98135-9696	Email: lais.one@hotmail.com
00.171.258/0001-50 EXCELLENCE COMERCIAL LTDA					R\$ 6.840,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: ECO POWER 30.000BTU/H Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre - Cota Reservada para ME e EPP					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN	Telefone: (62) 9327-3545	Email: excellence.cmr@gmail.com	
12.510.074/0001-57 ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI					R\$ 6.980,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: HWF30B2IB/ HWF30B2NB Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre - Cota Reservada para ME e EPP					
Estado: SC	Cidade: Chapecó	Endereço: R SAO PEDRO, 1437-E	Telefone: (49) 3323-3333	Email: licita@atenamoveis.com.br	
18.759.261/0001-55 QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI					R\$ 7.260,00
Marca: PHILCO AGRATTO ELGIN Fabricante: PHILCO AGRATTO ELGIN Modelo: PHILCO AGRATTO ELGIN Descrição: Capacidade Refrigeração: 30.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Tipo: Split 0, Modelo: Split Inverter 0, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio 0.					
Estado: MS	Cidade: Dourados	Endereço: R CORONEL NORONHA, 1340	Nome de Contato: LEANDRO	Telefone: (67) 3020-5108	Email: querozprivetta@gmail.com
35.265.061/0001-65 ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO					R\$ 7.260,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: MA	Cidade: São Luis	Endereço: AVENIDA LITORANEA, 2	Telefone: (98) 9141-7518	Email: adoniran.brelaz@grupoferraz.com.br	
10.793.812/0001-95 LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA					R\$ 8.373,82
Marca: Elgin Fabricante: Elgin Modelo: HWF30B2IA/HWFE30B2NA Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre Elgin/HWF30B2IA/HWFE30B2NA/12 meses					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SHCS CR 516 BLOCO B, 69	Nome de Contato: WILLIAM	Telefone: (61) 3958-9898	Email: licitaca@realinformatica.net.br
07.633.382/0001-30 MULTIPRINT COMERCIO DE TONERS EIRELI					R\$ 8.500,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: elgin Descrição: Capacidade Refrigeração: 30.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Tipo: Split 0, Modelo: Split Inverter 0, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio 0.					
Estado: CE	Cidade: Caucaia	Endereço: AV DOM BOSCO, 302	Nome de Contato: SERGIO	Telefone: (85) 3318-2069	Email: multiprint2015@hotmail.com
27.204.689/0001-22 ARIADNER DA SILVA MESSIAS					R\$ 9.880,40
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: ELGIN Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre					
Estado: ES	Cidade: Colatina	Endereço: TV LILA FACHETTI, 491	Nome de Contato: ARIADNER	Telefone: (27) 3721-5593	Email: comercialisa.messias@bol.com.br
08.415.520/0001-77 FERREIRA E CHAGAS LTDA					R\$ 9.980,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: ELGIN Descrição: Capacidade Refrigeração: 30.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Tipo: Split 0, Modelo: Split Inverter 0, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio 0.					
Estado: MA	Cidade: São Luis	Endereço: AV GUAJAJARAS, 11	Telefone: (98) 3244-3375	Email: espacosmoveis@espacosmoveisbrasil.com.br	
29.476.536/0001-60 MALTA SERVICE LTDA					R\$ 10.000,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: Ar 30.000 Btu/h Elgin Inverter só Frio Descrição: Ar 30.000 Btu/h Elgin Inverter só Frio					
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV DOS IPES, 1007	Telefone: (62) 3142-9050	Email: maltadistribuicao@gmail.com	
16.925.627/0001-93 ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI					R\$ 10.000,00
Marca: NACIONAL Fabricante: NACIONAL Modelo: NACIONAL Descrição: Capacidade Refrigeração: 30.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Tipo: Split 0, Modelo: Split Inverter 0, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio 0.					
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R BOA VISTA DE BROTAS, 35	Telefone: (71) 9283-0448	Email: engenharia@elvenharia.com.br	
24.982.785/0001-03 IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA					R\$ 30.000,00
Marca: Recomendado Fabricante: Recomendado Modelo: Split Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 30.000 BTUs, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre					



Relatório gerado no dia 04/03/2022 14:16:32 (IP: 170.82.22.243)
 Código Validação: JXIK08783RmXSDIOCGsdM9QwrthvFGnZp%252fwVq1JCOa1jFdmXccGeB5PMdp05FH8u
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIK08783RmXSDIOCGsdM9QwrthvFGnZp%252fwVq1JCOa1jFdmXccGeB5PMdp05FH8u)
 token=JXIK08783RmXSDIOCGsdM9QwrthvFGnZp%252fwVq1JCOa1jFdmXccGeB5PMdp05FH8u



Relatório gerado no dia 04/03/2022 14:16:32 (IP: 170.82.22.243)
 Código Validação: JXIK08783RmXSDIOCGsdM9QwrthvFGnZp%252fwVq1JCOa1jFdmXccGeB5PMdp05FH8u
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIK08783RmXSDIOCGsdM9QwrthvFGnZp%252fwVq1JCOa1jFdmXccGeB5PMdp05FH8u)
 token=JXIK08783RmXSDIOCGsdM9QwrthvFGnZp%252fwVq1JCOa1jFdmXccGeB5PMdp05FH8u



CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiania	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5.570,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Data: 26/01/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo SPLIT.

Identificação: NºPregão:62022 / UASG 70006
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Garantia: 1 ANO, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 220

CatMat: 463213 - APARELHO AR CONDICIONADO

Quantidade: 23
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
------	--	----------------------------	--	--	-------------------------	--

30.430.226/0005-17	FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.900,00
* VENCEDOR *		

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: ICS30FR4-02

Descrição: SPLIT DE 30.000 BTU CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, SYSTEM HI WALL DE 30.000 BTU/CICLO FRIO, INVERTER, TENSÃO: 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO (MÍNIMO), FILTROS DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO, ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA, NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING), TERMOSTATO DIGITAL, COM TIMER, GÁS ECOLÓGICO R410-A, CONSUMO ENERGÉTICO: SELO PROCEL - CLASSE "A", (SEM INSTALAÇÃO), MODELO FIT O BEM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERESINA-PI, CATMAT: 463213

Estado: BA
Cidade: Jequié
Endereço: R ANTONIO ORRICO, 315
Telefone: (73) 3045-5799
Email: ecomerce@futuraclimatizacao.com.br

18.770.486/0001-02	JET CONTRATACOCES INTELIGENTES - EIRELI	R\$ 5.300,00
--------------------	---	--------------

Marca: Agratto
Fabricante: Agratto
Modelo: Agratto, NEO, ICS30FR4 02

Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Garantia: 1 ANO, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Frio, Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 220

Estado: RJ
Cidade: Rio de Janeiro
Endereço: R DO CARMO, 00011
Telefone: (21) 9682-8471
Email: jetsistema@gmail.com

38.299.539/0001-66	FLORIVALDO LOPES RABELO 01336925310	R\$ 5.531,52
--------------------	-------------------------------------	--------------

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PAC30000IF M8

Descrição: Split 30.000 btus hiwall, inverter 220V, 3 velocidades, botão de emergência, selo A PROCEL.

Estado: PI
Cidade: Parnaíba
Endereço: LOTEAMENTO MORADA DOS VENTOS, 6
Telefone: (86) 8124-7321
Email: flrabelo.solucoes@hotmail.com

13.015.273/0001-51	INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA	R\$ 5.570,00
--------------------	--	--------------

Marca: FONTAINE
Fabricante: FONTAINE
Modelo: FIN30F2R4CON02

Descrição: SPLIT DE 30.000 BTU CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, SYSTEM HI WALL DE 30.000 BTU/H CICLO FRIO, INVERTER, TENSÃO: 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO (MÍNIMO), FILTROS DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO, ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA, NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING), TERMOSTATO DIGITAL, COM TIMER, GÁS ECOLÓGICO R410-A, CONSUMO ENERGÉTICO: SELO PROCEL - CLASSE "A", (SEM INSTALAÇÃO), MODELO FIT O BEM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERESINA-PI.

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
PI	Teresina	R JOAO VIRGILIO, 1212	(86) 3222-0236			

05.040.156/0001-10	TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.990,00
--------------------	-----------------------------------	--------------

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: INVERTER

Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Garantia: 1 ANO, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 220

Estado: PE
Cidade: Recife
Endereço: AV CONSELHEIRO ROSA E SILVA, 1079
Telefone: (81) 3241-2643

41.404.271/0001-90	VETOR NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 5.500,00
--------------------	---	--------------

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: 30F R4-02 30KBTUS

Descrição: SPLIT DE 30.000 BTU CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, SYSTEM HI WALL DE 30.000 BTU/H CICLO FRIO, INVERTER, TENSÃO: 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO (MÍNIMO), FILTROS DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO, ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA, NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING), TERMOSTATO DIGITAL, COM TIMER, GÁS ECOLÓGICO R410-A, CONSUMO ENERGÉTICO: SELO PROCEL - CLASSE "A", (SEM INSTALAÇÃO), MODELO FIT O BEM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERESINA-PI, CATMAT: 463213

Estado: SP
Cidade: Jandira
Endereço: R ESCRAVA ISAURA, 116
Telefone: (11) 5580-2321
Email: vetor.nascimento@servicos@gmail.com

36.755.969/0001-10	MOTA & ALENCAR - LICITANTES E ASSOCIADOS LTDA	R\$ 7.105,20
--------------------	---	--------------

Marca: elgin
Fabricante: elgin
Modelo: split inverter elgin q 1 220v

Descrição: Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Garantia: 1 ANO, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 220

Estado: SP
Cidade: São Paulo
Endereço: R BENEDITO OTONI, 495
Telefone: (11) 9847-4917
Email: motacorrespondentejuridico@outlook.com

Item 6: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS

Preço Estimado: R\$ 7.253,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7.253,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.253,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 7.529,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para a sede e Inspeções do Crea-RJ.
Descrição: Ar Condicionado-Aparelho - Aparelhos de ar-condicionado 60.000 BTU's - Tipo Split - Piso-Teto

Data: 28/01/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:12022 / UASG 40000
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RJ



Relatório gerado no dia 04/03/2022 14:16:32 (IP: 170.82.22.243)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdM9QwrlhvFGnZp%252wVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMp05FH8u
http://www.bancodeprocos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXik08783RmxSDIOGsdM9QwrlhvFGnZp%252wVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMp05FH8u



Relatório gerado no dia 04/03/2022 14:16:32 (IP: 170.82.22.243)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdM9QwrlhvFGnZp%252wVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMp05FH8u
http://www.bancodeprocos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXik08783RmxSDIOGsdM9QwrlhvFGnZp%252wVq1JCQa1jFdmXccGeB5PMp05FH8u

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.015.378/0001-31 ANCECO COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA R\$ 7.479,00
 * VENCEDOR *
 Marca: ELGIN
 Fabricante: ELGIN
 Modelo: Piso-Teto
 Descrição: Aparelhos de ar-condicionado 60.000 BTU's - Tipo: Split - Piso-Teto
 Estado: RJ Cidade: Niterói Endereço: R SENADOR NABUCO, 61 Telefone: (21) 8779-2241

18.207.163/0001-05 E BARRETO DA SILVA REFRIGERACAO R\$ 7.529,00
 Marca: Agradatto
 Fabricante: Agradatto
 Modelo: Agradatto
 Descrição: Aparelhos de ar-condicionado 60.000 BTU's - Tipo: Split - Piso-Teto
 Estado: RJ Cidade: Campos dos Goytacazes Endereço: AV SOUZA MOTA, 331 Telefone: (22) 98145-0144 Email: refrigeracaoinovar@gmail.com

23.430.034/0001-11 M. A. S. PAES EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 7.529,00
 Marca: Agradatto
 Fabricante: Agradatto
 Modelo: Agradatto
 Descrição: Aparelhos de ar-condicionado 60.000 BTU's - Tipo: Split - Piso-Teto
 Estado: RJ Cidade: São Francisco de Itabapoana Endereço: AV VEREADOR EDENITES DA SILVA VIANA, 12 Telefone: (22) 2789-1369

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 7.530,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PASSOS / (1) MUNICÍPIO DE PASSOS Data: 20/08/2021 12:00
 Objeto: Aquisição de Ar Condicionado, através do Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item. Modalidade: Pregão SRP: SIM
 Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - APARELHO AR CONDICIONADO 60.000 BTUS 220 WATTS, SELO PROCEL A Identificação: Nº Licitação 887582 Lote/Item: 2/1 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 23/08/2021 10:46
 Homologação: 23/08/2021 10:46
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 2 UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.602.194/0002-37 PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES EIRELI R\$ 7.200,00
 * VENCEDOR *
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO 60.000 BTUS 220 WATTS, SELO PROCEL AMARCA: ELGIN PEF160B2NC
 Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: Q 1012 SUL (ASR-SE 105) ALAMEDA 1, SN Telefone: (63) 3225-0258 Email: ecr@ecr.srv.br

NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI R\$ 7.250,00
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: AR CONDICIONADO 60.000 BTSMARCA ELGIN
 Endereço:

O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA R\$ 7.530,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO 60.000 BTUS 220 WATTS, SELO PROCEL AMARCA / MODELO: ELGIN/PISO-TETO ECO 60.000BTU/H
 Endereço:

BRASIDAS EIRELI R\$ 7.847,50
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: AR CONDICIONADO 60.000 BTS MARCA MODELO AGRATTO VTS-L60F
 Endereço:

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 7.957,96
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: APARELHO ARCONDICIONADO60.000 BTUS220 WATTS,SELO PROCEL Amarca: elgin piso teto PEF160BNC-DUFE60B3CB
 Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6.700,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA Data: 14/05/2021 00:00
 Objeto: Registro de preços para futura e fracionada aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme anexo I – Termo de Referência. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP: SIM
 Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 60.000 BTUS - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 60.000 BTUS Identificação: 00007721 Lote/Item: 1/7 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: portal.dracena.sp.gov.br 8079/transparencia/
 Quantidade: 3
 Unidade: UN UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.658.173/0001-01 MAB EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 6.700,00
 * VENCEDOR *
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada
 Estado: ES Cidade: Vitória Endereço: AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 2756 Telefone: (47) 3041-3006 / (47) 3041-3005 Email: mabeletronicita@gmail.com



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 11/11/2021 e 17/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/02/2022 e 11/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/01/2022 e 09/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/01/2022 e 10/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/01/2022 e 26/01/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 14/05/2021 e 20/08/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matricula nº 1533





COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: BANCO DE PREÇOS
MAPA COMPARATIVO DE VANTAJOSIDADE
PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.290,00	R\$ 2.193,33	-	R\$ 2.193,33	20	Unidades	R\$ 43.866,60
Preço ComprasNet						Identificação	Data Licitação		Preço
1	Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA					NºPregão:292021	24/09/2021 08:00:00		R\$ 2.000,00
Preço Público						Identificação	Data Licitação		Preço
1	Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINIÂNDIA					00008121	17/12/2021 00:00:00		R\$ 2.400,00
2	Órgão Público PREFEITURA PROMISSÃO					00006921	11/11/2021 00:00:00		R\$ 2.180,00
						Média dos Preços Obtidos:		R\$ 2.193,33	
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	R\$ 2.454,65	R\$ -	R\$ 2.454,65	-	R\$ 2.454,65	20	Unidades	R\$ 49.093,00
Preço ComprasNet						Identificação	Data Licitação		Preço
1	Órgão Público Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba					NºPregão:22022	11/02/2022 09:00:00		R\$ 2.370,56
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE					NºPregão:132022	07/02/2022 09:00:00		R\$ 2.329,42
3	Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Mato G rosso					NºPregão:152022	04/02/2022 10:00:00		R\$ 2.663,97
						Média dos Preços Obtidos:		R\$ 2.454,65	
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	R\$ 2.771,29	R\$ -	R\$ 2.771,29	-	R\$ 2.771,29	10	Unidades	R\$ 27.712,90
Preço ComprasNet						Identificação	Data Licitação		Preço
1	Órgão Público MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar 2ª Batalhão de Infantaria de Selva					NºPregão:22022	09/02/2022 08:00:00		R\$ 3.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO					NºPregão:72022	08/02/2022 08:30:00		R\$ 2.912,50
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE ANAPOLIS					NºPregão:792021	05/01/2022 09:00:00		R\$ 2.401,36
						Média dos Preços Obtidos:		R\$ 2.771,29	
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	R\$ 5.099,72	R\$ -	R\$ 5.099,72	-	R\$ 5.099,72	10	Unidades	R\$ 50.997,20
Preço ComprasNet						Identificação	Data Licitação		Preço
1	Órgão Público MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Trans-					NºPregão:152022	10/02/2022 08:30:00		R\$ 5.300,00
2	Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Mato G rosso					NºPregão:152022	04/02/2022 10:00:00		R\$ 5.099,15
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA					NºPregão:32022	27/01/2022 09:00:00		R\$ 4.900,00
						Média dos Preços Obtidos:		R\$ 5.099,72	
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	R\$ 5.856,67	R\$ -	R\$ 5.856,67	-	R\$ 5.856,67	5	Unidades	R\$ 29.283,35
Preço ComprasNet						Identificação	Data Licitação		Preço
1	Órgão Público Governo do Estado do Maranhão Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão					NºPregão:72022	26/01/2022 09:00:00		R\$ 6.000,00
2	Governo do Estado do Maranhão Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão					NºPregão:72022	26/01/2022 09:00:00		R\$ 6.000,00
3	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ					NºPregão:62022	26/01/2022 08:30:00		R\$ 5.570,00
						Média dos Preços Obtidos:		R\$ 5.856,67	
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	R\$ 7.529,00	R\$ 7.115,00	R\$ 7.253,00	-	R\$ 7.253,00	5	Unidades	R\$ 36.265,00
Preço ComprasNet						Identificação	Data Licitação		Preço
1	Órgão Público Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro					NºPregão:12022	28/01/2022 10:00:00		R\$ 7.529,00
Preço Público						Identificação	Data Licitação		Preço
1	Órgão Público MUNICIPIO DE PASSOS / (1) MUNICIPIO DE PASSOS					NºLicitação:887582	20/08/2021 12:00:00		R\$ 7.530,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA					00007721	14/05/2021 00:00:00		R\$ 6.700,00
						Média dos Preços Obtidos:		R\$ 7.253,00	

Valor Global: R\$ 237.218,05

TUNTUM- MA, 07 DE MARÇO DE 2022

Kalline Paiva Mendes
Membro do Setor de Compras e Contratos
Matrícula nº 1533/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matrícula nº 1533

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado, conforme especificações descritas abaixo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UND	20	R\$ 2.193,33	R\$ 43.866,60
02	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UND	20	R\$ 2.454,65	R\$ 49.093,00
03	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UND	10	R\$ 2.771,29	R\$ 27.712,90
04	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UND	10	R\$ 5.099,72	R\$ 50.997,20
05	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UND	5	R\$ 5.856,67	R\$ 29.283,35
06	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	UND	5	R\$ 7.253,00	R\$ 36.265,00
TOTAL					RS 237.218,05

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;



1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação se justifica pela necessidade de instalação dos equipamentos de ar condicionado nos setores da secretaria. Esta aquisição visa promover a refrigeração correta do ambiente, preservação do patrimônio e propiciar melhor conforto térmico no ambiente de trabalho dos servidores. Portanto é imprescindível a compra dos aparelhos de ar condicionado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 004 de 2014, para o exercício de 2022, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e



coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %
365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou UND administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

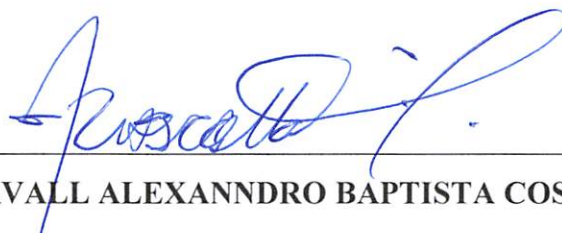
12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Tuntum (MA), 08 de março de 2022



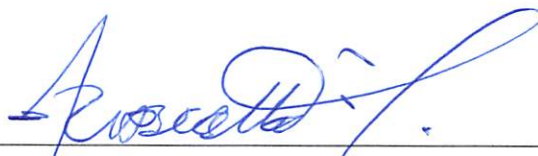
RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

AO SETOR CONTÁBIL,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 09 de março de 2022



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 10/03/2022



Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 73

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E D

Função : 04 Administração

Subfunção : 122 Administração Geral

Programa : 0002 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Ação : 1090 AQUIS. DE MAT/EQUIP/MOBILIARIO

Elemento : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 240.000,00

DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL

TUNTUM



PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, BRUNO COSTA MOTA, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua do Município, s/nº - Tuntum - MA
CEP: 66.200-000
Fone: (98) 3333-3333
E-mail: tuntum@tuntum.ma.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 11 de março de 2022



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PORTARIA Nº 03/2022



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO TITULAR, SUBSTITUTO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM AS ATRIBUIÇÕES DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, A ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETIVO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O ARTIGO 3º, IV, DA LEI Nº 10.520/2002. ARTIGO 7º, II, DO DECRETO NO 3.555/2000.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) Senhores(as):

I – **SARA FERREIRA COSTA FLEURY e JUARANA RIBEIRO OLIVEIRA** para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar **POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR e WESLEY PEREIRA DE SOUSA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **Modalidade Pregão** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10/01/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum – MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06/04/2022

Horário: 14h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor total do item;
- 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h(duas horas)contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar **preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.**

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

9.11.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

5. DOS RECURSOS

10.7. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.8.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.8.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências

impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços

23.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, ____ de ____ de ____.

Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costta
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado, conforme especificações descritas abaixo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UND	20	R\$ 2.193,33	R\$ 43.866,60
02	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UND	20	R\$ 2.454,65	R\$ 49.093,00
03	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UND	10	R\$ 2.771,29	R\$ 27.712,90
04	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UND	10	R\$ 5.099,72	R\$ 50.997,20
05	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UND	5	R\$ 5.856,67	R\$ 29.283,35
06	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	UND	5	R\$ 7.253,00	R\$ 36.265,00
TOTAL					R\$ 237.218,05

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação se justifica pela necessidade de instalação dos equipamentos de ar condicionado nos setores da secretaria. Esta aquisição visa promover a refrigeração correta do

ambiente, preservação do patrimônio e propiciar melhor conforto térmico no ambiente de trabalho dos servidores. Portanto é imprescindível a compra dos aparelhos de ar condicionado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n.º 004 de 2014, para o exercício de 2022, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$\frac{I = (6/100)}{365}$$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6 %

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou UND administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 08 de março de 2022.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo

em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em

conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,

facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, _____, de _____ de _____.

Pelo **MUNICÍPIO**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF: _____

Fornecedor Beneficiário

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *D* de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

04.122.0002.1090.0000 – Aquis. de Mat/Equip/Mobiliario

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 030/2022” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 14 de março de 2022.



Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeira

PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA.

1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 030/2022.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas para deflagração de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa para aquisição de ar condicionado visando atender as demandas da referida secretaria; termo de referência; pesquisa de preços; despacho do Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; e autorização de despesa pela autoridade superior; portarias nº 003/2022 e nº 140/2021, referentes, respectivamente, a nomeação de Pregoeiro Titular, Substituto e Equipe de Apoio e nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; termo de autuação; minuta do edital e anexos; e despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Outrossim, consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de propostas de preços, e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprе ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

3- FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Lei nº 10.520/2002, art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade pregão, consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo citado acima, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019 e no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 66/2021, que determina em seu art. 1º, §1º, a obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto ° 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justem. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

O Estatuto das licitações (Lei Federal nº 8.666/93) prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de

Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:

“O registro de preços é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços, não só um, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços “registrados. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16 ed. Ver. e atual. São Paulo: Método. 2003. P. 519)”.

As disposições normativas referentes ao Sistema de Registro de Preços são identificadas na Lei Federal nº 8.666/1993, expressas nos parágrafos 1º a 6º do aludido artigo 15. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...]

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado. [...]

No âmbito municipal, a regulamentação do Sistema de Registro de Preços foi efetivada por meio do Decreto Municipal n.º 004/2014, determinando em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços. Ademais, com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores

alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e os demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer à Lei 10.520/02, ao Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 66/2021, Decreto Municipal n.º 004/2014 e demais legislações vigentes, quanto ao procedimento do Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, conclui-se como juridicamente legítimo o pleito formulado, opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 15 de março de 2022.



CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021

OAB/PI nº 19.254

Assessoria Jurídica

PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM. ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF: 613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06/04/2022

Horário: 14h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

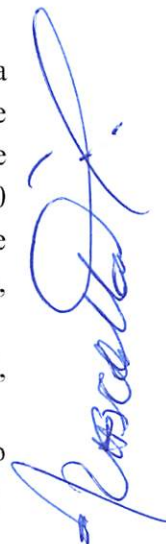
4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

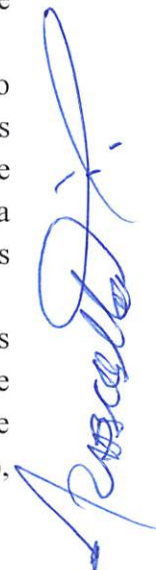
5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;



- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor total do item;
- 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.



6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

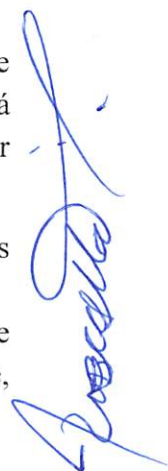
7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:



7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

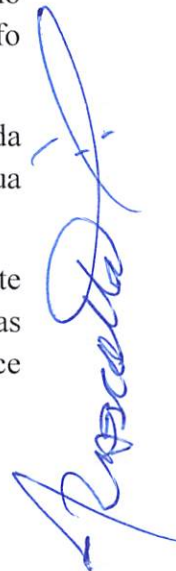
7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h(duas horas)contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.



8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar **preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.**

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



Assinado

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;

8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



Assistente

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

9.11.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;



9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

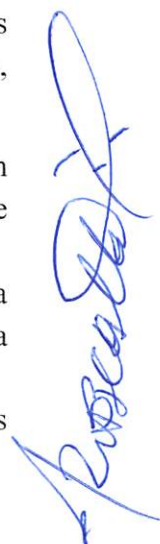
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



5. DOS RECURSOS

10.7. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.8.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.8.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências



impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.



20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

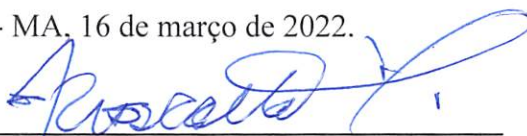
23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços
- 23.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, 16 de março de 2022.



Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costta
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado, conforme especificações descritas abaixo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UND	20	R\$ 2.193,33	R\$ 43.866,60
02	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UND	20	R\$ 2.454,65	R\$ 49.093,00
03	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UND	10	R\$ 2.771,29	R\$ 27.712,90
04	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UND	10	R\$ 5.099,72	R\$ 50.997,20
05	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UND	5	R\$ 5.856,67	R\$ 29.283,35
06	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	UND	5	R\$ 7.253,00	R\$ 36.265,00
TOTAL					R\$ 237.218,05

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação se justifica pela necessidade de instalação dos equipamentos de ar condicionado nos setores da secretaria. Esta aquisição visa promover a refrigeração correta do



ambiente, preservação do patrimônio e propiciar melhor conforto térmico no ambiente de trabalho dos servidores. Portanto é imprescindível a compra dos aparelhos de ar condicionado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n.º 004 de 2014, para o exercício de 2022, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

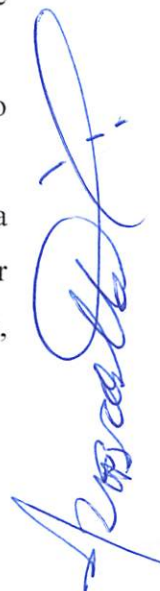
5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

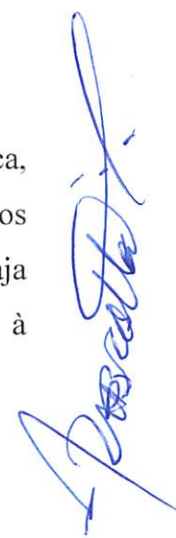
7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

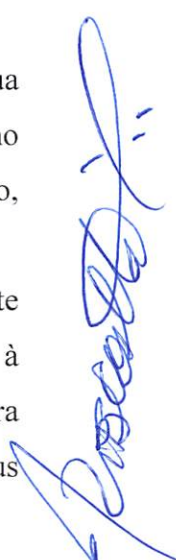
10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;



10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{I = (6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6 %

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;



11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou UND administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 08 de março de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2022

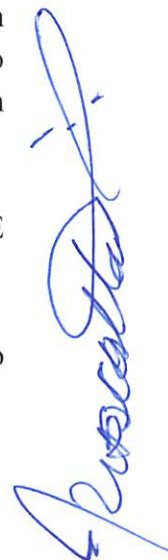
Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).



Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades



em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.



- I.** Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II.** Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em



conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

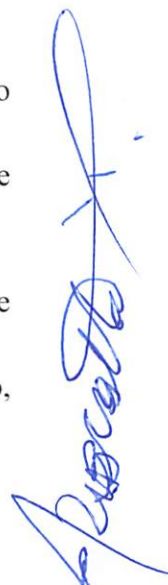
Parágrafo Primeiro – Ficarão Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.



Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:



- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

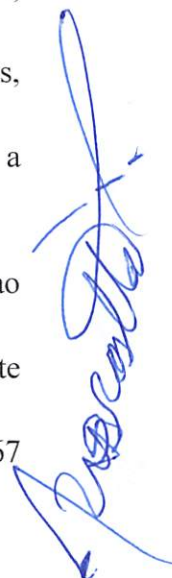
Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



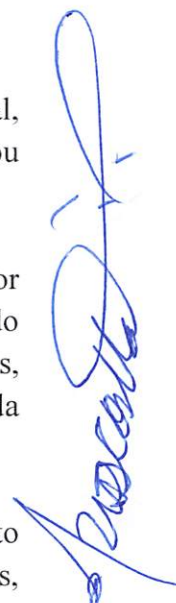
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,



facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.



11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

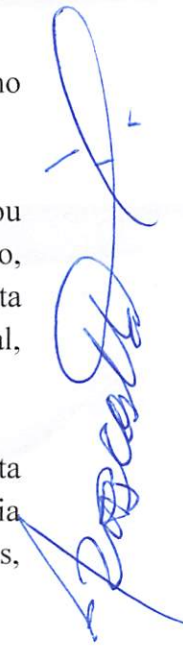
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.



Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, _____, de _____ de _____.



Pelo **MUNICÍPIO**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF: _____

Fornecedor Beneficiário

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no D de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

04.122.0002.1090.0000 – Aquis. de Mat/Equip/Mobiliario

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022	1
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022	1
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022	2
EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2022.....	2

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de ar condicionado atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, no dia 06 de abril de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 17 de março de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de ar condicionado visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA, no dia 06 de abril de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 17 de março de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Fornecedor(es) participante(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0302022



Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	Microempresa
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	Microempresa
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	Microempresa
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	Microempresa
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	Microempresa
MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	Microempresa
R. F. R. SERVICOS EIRELI	38.648.055/0001-85	Microempresa
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	Microempresa



PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL E FINAL



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0302022



ITEM 1

Fornecedor - 21.903.173/0001-90 - ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI - ME/EPP Data: 05/04/2022 11:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	20.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	ELGIN	ELGIN	R\$ 2.193,33	R\$ 43.866,60

Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 05/04/2022 14:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	20.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	Agratto	ONOF 9FR4-02	R\$ 2.192,33	R\$ 43.846,60

Fornecedor - 44.390.720/0001-86 - ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA - ME/EPP Data: 05/04/2022 16:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	20.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	TEMPSTAR	42AFCE09T5	R\$ 2.193,33	R\$ 43.866,60

Fornecedor - 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 05/04/2022 16:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	20.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	Midea	42TFCA09S5/38TFCA09S5	R\$ 2.050,58	R\$ 41.011,60

Fornecedor - 11.419.759/0001-20 - MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - ME/EPP Data: 05/04/2022 23:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	20.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	R\$ 2.193,33	R\$ 43.866,60

Fornecedor - 24.915.378/0001-83 - M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME/EPP Data: 06/04/2022 08:51 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	20.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	PHILCO	PAS9200F1	R\$ 2.193,33	R\$ 43.866,66

Fornecedor - 31.669.124/0001-98 - LS REFRIGERACAO LTDA - ME/EPP Data: 04/04/2022 14:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	20.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	AGRATTO	Eco / ECST9FR4-02	R\$ 2.193,33	R\$ 43.866,60

ITEM 2

Fornecedor - 21.903.173/0001-90 - ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI - ME/EPP Data: 05/04/2022 11:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	20.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	ELGIN	ELGIN	R\$ 2.454,65	R\$ 49.093,00

Fornecedor - 24.915.378/0001-83 - M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME/EPP Data: 06/04/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	20.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	ELECTROLUX	VI09F/VE09F	R\$ 2.454,65	R\$ 49.093,00

Fornecedor - 11.419.759/0001-20 - MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - ME/EPP Data: 05/04/2022 23:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	20.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	R\$ 2.454,65	R\$ 49.093,00

Fornecedor - 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 05/04/2022 16:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	20.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	Midea	42TFCA12S5/38TFCA12S5	R\$ 2.207,80	R\$ 44.156,00

Fornecedor - 44.390.720/0001-86 - ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA - ME/EPP Data: 05/04/2022 16:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	20.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	TEMPSTAR	42AFCE12T5	R\$ 2.454,65	R\$ 49.093,00



Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 05/04/2022 14:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	20.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	Agratto	ONOF 12FR4-02	R\$ 2.453,65	R\$ 49.073,00

Fornecedor - 31.669.124/0001-98 - LS REFRIGERACAO LTDA - ME/EPP Data: 04/04/2022 14:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	20.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	AGRATTO	Eco / ECST12FR4-02	R\$ 2.454,65	R\$ 49.093,00

ITEM 3

Fornecedor - 38.648.055/0001-85 - R. F. R. SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 06/04/2022 00:19 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	10.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	springes midea	air volution	R\$ 2.650,00	R\$ 26.500,00

Fornecedor - 24.915.378/0001-83 - M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME/EPP Data: 06/04/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	10.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	PHILCO	PAC18000FM9	R\$ 2.771,29	R\$ 27.712,90

Fornecedor - 11.419.759/0001-20 - MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - ME/EPP Data: 05/04/2022 23:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	10.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	TCL	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	R\$ 2.771,29	R\$ 27.712,90

Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 05/04/2022 14:35 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	10.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	Agratto	ONOF 18FR4-02	R\$ 2.770,29	R\$ 27.702,90

Fornecedor - 21.903.173/0001-90 - ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI - ME/EPP Data: 05/04/2022 11:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	10.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	ELGIN	ELGIN	R\$ 2.771,29	R\$ 27.712,90

Fornecedor - 31.669.124/0001-98 - LS REFRIGERACAO LTDA - ME/EPP Data: 04/04/2022 14:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	10.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	AGRATTO	Eco / ECS18F-R4	R\$ 2.771,29	R\$ 27.712,90

Fornecedor - 44.390.720/0001-86 - ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA - ME/EPP Data: 05/04/2022 16:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	10.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	TEMPSTAR	42AFCE18T5	R\$ 2.771,29	R\$ 27.712,90

ITEM 4

Fornecedor - 31.669.124/0001-98 - LS REFRIGERACAO LTDA - ME/EPP Data: 04/04/2022 14:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	10.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	TCL	ECO-F / TAC-24CSA	R\$ 5.099,72	R\$ 50.997,20

Fornecedor - 21.903.173/0001-90 - ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI - ME/EPP Data: 05/04/2022 11:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	10.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	ELGIN	ELGIN	R\$ 5.099,72	R\$ 50.997,20

Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 05/04/2022 14:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	10.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	britania	HW 24K 220/1 F	R\$ 5.098,72	R\$ 50.987,20

Fornecedor - 44.390.720/0001-86 - ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA - ME/EPP Data: 05/04/2022 16:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	10.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	PHILCO	PAC24000FM9	R\$ 5.099,72	R\$ 50.997,20

Fornecedor - 11.419.759/0001-20 - MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - ME/EPP Data: 05/04/2022 23:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	10.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	PHILCO	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	R\$ 5.099,72	R\$ 50.997,20

Fornecedor - 24.915.378/0001-83 - M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME/EPP Data: 06/04/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	10.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	PHILCO	PAC24000FM9	R\$ 5.099,72	R\$ 50.997,20

ITEM 5

Fornecedor - 31.669.124/0001-98 - LS REFRIGERACAO LTDA - ME/EPP Data: 04/04/2022 14:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	5.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	AGRATTO	Eco / ECS30QF-R4	R\$ 5.856,67	R\$ 29.283,35

Fornecedor - 24.915.378/0001-83 - M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME/EPP Data: 06/04/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	5.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	AGRATTO	ECS30FER4-01	R\$ 5.856,67	R\$ 29.283,35

Fornecedor - 11.419.759/0001-20 - MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - ME/EPP Data: 05/04/2022 23:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	R\$ Valor	R\$ Valor Total
5	5.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	R\$ 5.859,67	R\$ 29.298,35	R\$ 29.298,35

Fornecedor - 44.390.720/0001-86 - ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA - ME/EPP Data: 05/04/2022 16:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	5.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	ELGIN	HWF30000	R\$ 5.859,67	R\$ 29.298,35

Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 05/04/2022 14:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	5.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Agratto	ONOF 30FR4-02	R\$ 5.855,67	R\$ 29.278,35

Fornecedor - 21.903.173/0001-90 - ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI - ME/EPP Data: 05/04/2022 11:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	5.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	ELGIN	ELGIN	R\$ 5.856,67	R\$ 29.283,35

ITEM 6

Fornecedor - 21.903.173/0001-90 - ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI - ME/EPP Data: 05/04/2022 11:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	5.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	ELGIN	ELGIN	R\$ 7.253,00	R\$ 36.265,00

Fornecedor - 44.390.720/0001-86 - ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA - ME/EPP Data: 05/04/2022 16:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	5.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	ELGIN	PEF60000	R\$ 7.253,00	R\$ 36.265,00

Fornecedor - 11.419.759/0001-20 - MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - ME/EPP Data: 05/04/2022 23:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



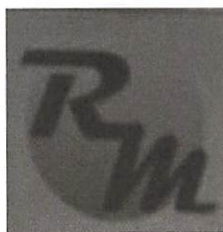
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	R\$ Valor
6	5.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	ELGIN	AR		
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	R\$ Valor
					CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS		36.265,00

Fornecedor - 24.915.378/0001-83 - M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME/EPP Data: 06/04/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	5.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	GREE	GHCN60NF3COO	R\$ 7.253,00	R\$ 36.265,00

Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 06/04/2022 11:24 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	5.000	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	Agratto	ECF 60 FR4	R\$ 7.252,00	R\$ 36.260,00



PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

A empresa MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.419.759/0001-20, localizada na Rua dos Andrades, 107 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, representada pelo SR. KAYLLON RUAN FERNADES LIMA, inscrito no CPF sob o nº 607.120.793-27, vem através da presente, propor à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, os preços infra discriminados para Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	ELGIN	UND	20	R\$ 2.193,33	R\$ 43.866,60
02	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	ELGIN	UND	20	R\$ 2.454,65	R\$ 49.093,00
03	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	TCL	UND	10	R\$ 2.771,29	R\$ 27.712,90
04	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	PHILCO	UND	10	R\$ 5.099,72	R\$ 50.997,20
05	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	ELGIN	UND	5	R\$ 5.856,67	R\$ 29.283,35
06	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	ELGIN	UND	5	R\$ 7.253,00	R\$ 36.265,00
TOTAL						R\$ 237.218,05

A validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação desta.

O valor total desta proposta é de R\$ 237.218,05 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e dezoito reais e cinco centavos).

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – Agência 2743-X – Conta Corrente 154083 – MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA.

Tuntum – Maranhão, 06 de abril de 2022.

Kayllon Ruan Fernandes Lima

KAYLLON RUAN FERNADES LIMA

CPF Nº 607.120.793-27



DOCS. DE HABILITAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **11.419.759/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:10:03 do dia 05/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6TTL050422231003

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

RUA SA O RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166



Exercício: 2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 04/07/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000128
Contribuint MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA
Endereço: RUA DOS ANDRADES, 107 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000128
CPF/CNPJ 11419759000120

Data de Emissão: 05/04/2022 Valida Até: 04/07/2022

Código de Controle da certidão/Número:
6E3D.66B8.ADFC.7EDC





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

RUA SA O RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 04/07/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000128
Contribuint MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA
Endereço: RUA DOS ANDRADES, 107 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000128
CPF/CNPJ 11419759000120

Data de Emissão: 05/04/2022 Valida Até: 04/07/2022

Código de Controle da certidão/Número:
D637.B870.B12B.C217





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de de Tuntum

COMARCA DE TUNTUM/MA
Secretaria Judicial
Praça Das Jorge Rache M...
Centro, Tuntum - MA, CEP 65...
Telefone: (98) 3330...

CERT-VNTUNT - 172022
Código de validação: 03F5A30980

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA

â€‹

Certifico a requerimento verbal da parte interessada, e no uso de minhas atribuições legais, que revendo o livro de distribuição Cível desta Comarca e Secretaria, constatei a **INEXISTÊNCIA** de qualquer ação seja **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a Empresa **MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA**, CNPJ nº 11.419.759/0001-20, Inscrição Estadual nº 12324474-9, com endereço à Rua dos Andrades, nº 107, Centro, Tuntum/MA. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

Tuntum/MA, 04 de abril de 2022.

ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de de Tuntum
Matrícula 164046

Documento assinado. TUNTUM, 04/04/2022 11:15 (ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO)



CERT-VNTUNT - 172022 / Código: 03F5A30980
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12100929808 em 10/02/2021, protocolo 210213060. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA
Número de Registro:	21200996875
CNPJ:	11419759000120
Município:	Tuntum

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60712079327	KAYLLON RUAN FERNANDES LIMA	
61481199358	ANTONIO FERNANDO FRANÇA DE OLIVEIRA	MA014903/O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/02/2021 12:08:43 SOB N° 20210213060.
PROTOCOLO: 210213060 DE 09/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100929808. NIRE: 21200996875.
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/02/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 01

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 12 (doze) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário número 01 (um) da empresa MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA sita à Rua dos Andrades, 107, Centro, Tuntum - MA, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21200996875 com despacho em 09/12/2009, e inscrita sob o CNPJ 11.419.759/0001-01.

Tuntum – MA, 01 de janeiro de 2020

Kayllon Ruan Fernandes Lima
Socio Administrador
CPF: 607.120.793-27

Antonio Fernando França de Oliveira
Contador
CPF 614.811.993-58
CRC-MA 014903/O



Livro Diário Nº. 1

Empresa: MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - CNPJ: 11.419.759/0001-20

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R RUA DOS ANDRADES, Complemento: , N.º: 107, Bairro: CENTRO, Cidade: Tuntum, Estado: MA, CEP: 65763000, Telefone: (99) 35221107

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/01/2020	60679	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	9.750,00
Histórico:	Receita da revenda de mercadorias							
31/01/2020	60680	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	8.561,21
Histórico:	Compra de mercadorias p/ revenda							
31/01/2020	60715	3.01.01.03.02.0011	0001	001				356,08
Histórico:	Salário e encargos referente ao mes de Janeiro							
31/01/2020	60715	3.01.01.03.02.0012	0001	001				127,49
Histórico:	Salário e encargos referente ao mes de Janeiro							
31/01/2020	60715	3.01.01.03.02.0040	0001	001				3.412,91
Histórico:	Salário e encargos referente ao mes de Janeiro							
31/01/2020	60715				2.01.01.03.01.0001	0001	001	356,08
Histórico:	Salário e encargos referente ao mes de Janeiro							
31/01/2020	60715				2.01.01.03.01.0002	0001	001	127,49
Histórico:	Salário e encargos referente ao mes de Janeiro							
31/01/2020	60715				2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.412,91
Histórico:	Salário e encargos referente ao mes de Janeiro							
Totais do dia 31:								22.207,69
Totais do mês de Janeiro:								22.207,69
05/02/2020	60727	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	127,49
Histórico:	Pagamento de Salários e encargos							
05/02/2020	60727	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.412,91
Histórico:	Pagamento de Salários e encargos							
05/02/2020	60727	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	356,08
Histórico:	Pagamento de Salários e encargos							
Totais do dia 05:								3.896,48
20/02/2020	60681	3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	390,00
Histórico:	Pagamento de DAS							
Totais do dia 20:								390,00
29/02/2020	60682	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	13.512,00
Histórico:	Receita da revenda de mercadorias							
29/02/2020	60683	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	15.076,97
Histórico:	Compra de mercadorias p/ revenda							
29/02/2020	60716	3.01.01.03.02.0011	0001	001				363,19
Histórico:	Salários e encargos ref ao mes de Fevereiro							
29/02/2020	60716	3.01.01.03.02.0012	0001	001				133,29
Histórico:	Salários e encargos ref ao mes de Fevereiro							
29/02/2020	60716	3.01.01.03.02.0040	0001	001				3.490,25
Histórico:	Salários e encargos ref ao mes de Fevereiro							
29/02/2020	60716				2.01.01.03.01.0001	0001	001	363,19
Histórico:	Salários e encargos ref ao mes de Fevereiro							
29/02/2020	60716				2.01.01.03.01.0002	0001	001	133,29
Histórico:	Salários e encargos ref ao mes de Fevereiro							
29/02/2020	60716				2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.490,25
Histórico:	Salários e encargos ref ao mes de Fevereiro							
Totais do dia 29:								32.575,70
Totais do mês de Fevereiro:								36.862,18
05/03/2020	60728	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	133,29
Histórico:	Pagamento de Salários e encargos							
05/03/2020	60728	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.490,25
Histórico:	Pagamento de Salários e encargos							
05/03/2020	60728	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	363,19
Histórico:	Pagamento de Salários e encargos							
Totais do dia 05:								3.986,73
20/03/2020	60684	3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	662,37
Histórico:	Pagamento de DAS							
Totais do dia 20:								662,37
31/03/2020	60685	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	37.642,00
Histórico:	Receita da revenda de mercadorias							
31/03/2020	60686	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	31.342,69
Histórico:	Compra de mercadorias p/ revenda							



Livro Diário Nº. 1

Empresa: MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - CNPJ: 11.419.759/0001-20

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R RUA DOS ANDRADES, Complemento: , N.º: 107, Bairro: CENTRO, Cidade: Tuntum, Estado: MA, CEP: 65763000, Telefone: (99) 35221107

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/03/2020	60717	3.01.01.03.02.0011	0001	001				394,12
Histórico:	Salários e encargos referente a Março							
31/03/2020	60717	3.01.01.03.02.0012	0001	001				173,86
Histórico:	Salários e encargos referente a Março							
31/03/2020	60717	3.01.01.03.02.0040	0001	001				3.966,42
Histórico:	Salários e encargos referente a Março							
31/03/2020	60717				2.01.01.03.01.0001	0001	001	394,12
Histórico:	Salários e encargos referente a Março							
31/03/2020	60717				2.01.01.03.01.0002	0001	001	173,86
Histórico:	Salários e encargos referente a Março							
31/03/2020	60717				2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.966,42
Histórico:	Salários e encargos referente a Março							
Totais do dia 31:								73.519,09
Totais do mês de Março:								78.168,19
05/04/2020	60729	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	173,86
Histórico:	Pagamento de Salários e encargos							
05/04/2020	60729	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.996,42
Histórico:	Pagamento de Salários e encargos							
05/04/2020	60729	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	394,12
Histórico:	Pagamento de Salários e encargos							
Totais do dia 05:								4.564,40
								1.505,68
Totais do dia 20:								1.505,68
								6.905,48
30/04/2020	60688	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	6.521,58
Histórico:	Receita da revenda de mercadorias							
30/04/2020	60689	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.521,58
Histórico:	Compra de mercadorias p/ revenda							
30/04/2020	60718	3.01.01.03.02.0011	0001	001				332,04
Histórico:	Salários e encargos ref a Abril							
30/04/2020	60718	3.01.01.03.02.0012	0001	001				108,94
Histórico:	Salários e encargos ref a Abril							
30/04/2020	60718	3.01.01.03.02.0040	0001	001				3.217,14
Histórico:	Salários e encargos ref a Abril							
30/04/2020	60718				2.01.01.03.01.0001	0001	001	332,04
Histórico:	Salários e encargos ref a Abril							
30/04/2020	60718				2.01.01.03.01.0002	0001	001	108,94
Histórico:	Salários e encargos ref a Abril							
30/04/2020	60718				2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.217,14
Histórico:	Salários e encargos ref a Abril							
Totais do dia 30:								17.085,18
Totais do mês de Abril:								23.155,26
05/05/2020	60730	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	108,94
Histórico:	Pagamento de Salários e encargos							
05/05/2020	60730	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.187,14
Histórico:	Pagamento de Salários e encargos							
05/05/2020	60730	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	332,04
Histórico:	Pagamento de Salários e encargos							
Totais do dia 05:								3.628,12
								217,90
Totais do dia 20:								217,90
								12.455,00
31/05/2020	60691	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	12.109,82
Histórico:	Receita da revenda de mercadorias							
31/05/2020	60692	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	12.109,82
Histórico:	Compra de mercadorias p/ revenda							
31/05/2020	60719	3.01.01.03.02.0011	0001	001				278,80
Histórico:	Salários e encargos ref a Maio							
31/05/2020	60719	3.01.01.03.02.0012	0001	001				52,16
Histórico:	Salários e encargos ref a Maio							



Livro Diário Nº. 1

Empresa: MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - CNPJ: 11.419.759/0001-20

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R RUA DOS ANDRADES, Complemento: , N.º: 107, Bairro: CENTRO, Cidade: Tuntum, Estado: MA, CEP: 65763000, Telefone: (99) 35221107

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/05/2020	60719	3.01.01.03.02.0040	0001	001				2.560,44
Histórico:	Salários e encargos ref a Maio							
31/05/2020	60719				2.01.01.03.01.0001	0001	001	278,80
Histórico:	Salários e encargos ref a Maio							
31/05/2020	60719				2.01.01.03.01.0002	0001	001	52,16
Histórico:	Salários e encargos ref a Maio							
31/05/2020	60719				2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.560,44
Histórico:	Salários e encargos ref a Maio							
Totais do dia 31:								27.456,22
Totais do mês de Maio:								31.302,24
05/06/2020	60731	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	52,16
Histórico:	Pagamento de Salários e encargos							
05/06/2020	60731	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.560,44
Histórico:	Pagamento de Salários e encargos							
05/06/2020	60731	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	278,80
Histórico:	Pagamento de Salários e encargos							
Totais do dia 05:								2.891,40
20/06/2020	60693	3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	498,20
Histórico:	Pagamento de DAS							
Totais do dia 20:								498,20
30/06/2020	60694	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	21.552,00
Histórico:	Receita da revenda de mercadorias							
30/06/2020	60695	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	28.799,37
Histórico:	Compra de mercadorias p/ revenda							
30/06/2020	60720	3.01.01.03.02.0011	0001	001				278,80
Histórico:	Salários e encargos ref a junho							
30/06/2020	60720	3.01.01.03.02.0012	0001	001				52,16
Histórico:	Salários e encargos ref a junho							
30/06/2020	60720	3.01.01.03.02.0040	0001	001				2.560,44
Histórico:	Salários e encargos ref a junho							
30/06/2020	60720				2.01.01.03.01.0001	0001	001	278,80
Histórico:	Salários e encargos ref a junho							
30/06/2020	60720				2.01.01.03.01.0002	0001	001	52,16
Histórico:	Salários e encargos ref a junho							
30/06/2020	60720				2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.560,44
Histórico:	Salários e encargos ref a junho							
Totais do dia 30:								53.242,77
Totais do mês de Junho:								56.632,37
05/07/2020	60732	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	52,16
Histórico:	Pagamento de Salários e encargos							
05/07/2020	60732	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.560,44
Histórico:	Pagamento de Salários e encargos							
05/07/2020	60732	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	278,80
Histórico:	Pagamento de Salários e encargos							
Totais do dia 05:								2.891,40
20/07/2020	60696	3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	862,07
Histórico:	Pagamento de DAS							
Totais do dia 20:								862,07
31/07/2020	60697	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	36.076,00
Histórico:	Receita da revenda de mercadorias							
31/07/2020	60698	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	40.196,21
Histórico:	Compra de mercadorias p/ revenda							
31/07/2020	60721	3.01.01.03.02.0011	0001	001				303,24
Histórico:	Salários e encargos ref a Julho							
31/07/2020	60721	3.01.01.03.02.0012	0001	001				78,22
Histórico:	Salários e encargos ref a Julho							
31/07/2020	60721	3.01.01.03.02.0040	0001	001				2.861,98
Histórico:	Salários e encargos ref a Julho							
31/07/2020	60721				2.01.01.03.01.0001	0001	001	303,24
Histórico:	Salários e encargos ref a Julho							



Livro Diário Nº. 1

Empresa: MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - CNPJ: 11.419.759/0001-20

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R RUA DOS ANDRADES, Complemento: , N.º: 107, Bairro: CENTRO, Cidade: Tuntum, Estado: MA, CEP: 65763000, Telefone: (99) 35221107

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/07/2020	60721				2.01.01.03.01.0002	0001	001	78,22
Histórico:	Salarios e encargos ref a Julho							
31/07/2020	60721				2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.861,98
Histórico:	Salarios e encargos ref a Julho							
Totais do dia 31:								79.515,65
Totais do mês de Julho:								83.269,12
05/08/2020	60733	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	78,22
Histórico:	Pagamento de Salarios e encargos							
05/08/2020	60733	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.861,98
Histórico:	Pagamento de Salarios e encargos							
05/08/2020	60733	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	303,24
Histórico:	Pagamento de Salarios e encargos							
Totais do dia 05:								3.243,44
20/08/2020	60699	3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.443,04
Histórico:	Pagamento de DAS							
Totais do dia 20:								1.443,04
30/08/2020	60722	3.01.01.03.02.0011	0001	001				329,86
Histórico:	Salarios e encargos ref a Agosto							
30/08/2020	60722	3.01.01.03.02.0012	0001	001				106,62
Histórico:	Salarios e encargos ref a Agosto							
30/08/2020	60722	3.01.01.03.02.0040	0001	001				3.190,34
Histórico:	Salarios e encargos ref a Agosto							
30/08/2020	60722				2.01.01.03.01.0001	0001	001	329,86
Histórico:	Salarios e encargos ref a Agosto							
30/08/2020	60722				2.01.01.03.01.0002	0001	001	106,62
Histórico:	Salarios e encargos ref a Agosto							
30/08/2020	60722				2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.190,34
Histórico:	Salarios e encargos ref a Agosto							
Totais do dia 30:								3.626,82
31/08/2020	60700	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	3.520,00
Histórico:	Receita da revenda de mercadorias							
31/08/2020	60701	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.488,61
Histórico:	Compra de mercadorias							
Totais do dia 31:								7.008,61
Totais do mês de Agosto:								15.321,91
05/09/2020	60734	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	106,62
Histórico:	Pagamento de Salarios e encargos							
05/09/2020	60734	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.190,34
Histórico:	Pagamento de Salarios e encargos							
05/09/2020	60734	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	329,86
Histórico:	Pagamento de Salarios e encargos							
Totais do dia 05:								3.626,82
20/09/2020	60702	3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	181,85
Histórico:	Pagamento de DAS							
Totais do dia 20:								181,85
30/09/2020	60703	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	34.796,00
Histórico:	Receita da revenda de mercadorias							
30/09/2020	60704	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	39.451,42
Histórico:	Compra de mercadorias p/ revenda							
30/09/2020	60723	3.01.01.03.02.0011	0001	001				278,80
Histórico:	Salarios e encargos ref a Setembro							
30/09/2020	60723	3.01.01.03.02.0012	0001	001				52,16
Histórico:	Salarios e encargos ref a Setembro							
30/09/2020	60723	3.01.01.03.02.0040	0001	001				2.560,44
Histórico:	Salarios e encargos ref a Setembro							
30/09/2020	60723				2.01.01.03.01.0001	0001	001	278,80
Histórico:	Salarios e encargos ref a Setembro							
30/09/2020	60723				2.01.01.03.01.0002	0001	001	52,16
Histórico:	Salarios e encargos ref a Setembro							
30/09/2020	60723				2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.560,44
Histórico:	Salarios e encargos ref a Setembro							



Livro Diário Nº. 1

Empresa: MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - CNPJ: 11.419.759/0001-20

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R RUA DOS ANDRADES, Complemento: . N.º: 107, Bairro: CENTRO, Cidade: Tuntum, Estado: MA, CEP: 65763000, Telefone: (99) 35221107

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	
Histórico:	Salarios e encargos ref a Setembro								
								Totais do dia 30:	77.138,82
								Totais do mês de Setembro:	80.947,49
05/10/2020	60735	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	52,16	
Histórico:	Pagamento de Salarios e encargos								
05/10/2020	60735	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.560,44	
Histórico:	Pagamento de Salarios e encargos								
05/10/2020	60735	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	278,80	
Histórico:	Pagamento de Salarios e encargos								
								Totais do dia 05:	2.891,40
20/10/2020	60705	3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.488,47	
Histórico:	Pagamento de DAS								
								Totais do dia 20:	1.488,47
31/10/2020	60706	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	37.400,00	
Histórico:	Receita da revenda de mercadorias								
31/10/2020	60707	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	34.839,13	
Histórico:	Compra de mercadorias p/ revenda								
31/10/2020	60724	3.01.01.03.02.0011	0001	001				274,98	
Histórico:	Salarios e encargos ref a Outubro								
31/10/2020	60724	3.01.01.03.02.0012	0001	001				48,10	
Histórico:	Salarios e encargos ref a Outubro								
31/10/2020	60724	3.01.01.03.02.0040	0001	001				2.513,54	
Histórico:	Salarios e encargos ref a Outubro								
31/10/2020	60724				2.01.01.03.01.0001	0001	001	274,98	
Histórico:	Salarios e encargos ref a Outubro								
31/10/2020	60724				2.01.01.03.01.0002	0001	001	48,10	
Histórico:	Salarios e encargos ref a Outubro								
31/10/2020	60724				2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.513,54	
Histórico:	Salarios e encargos ref a Outubro								
								Totais do dia 31:	75.075,75
								Totais do mês de Outubro:	79.455,62
05/11/2020	60736	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	48,10	
Histórico:	Pagamento de Salarios e encargos								
05/11/2020	60736	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.513,54	
Histórico:	Pagamento de Salarios e encargos								
05/11/2020	60736	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	274,98	
Histórico:	Pagamento de Salarios e encargos								
								Totais do dia 05:	2.836,62
20/11/2020	60708	3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.736,29	
Histórico:	Pagamento de DAS								
								Totais do dia 20:	1.736,29
30/11/2020	60709	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	13.178,00	
Histórico:	Receita da revenda de mercadorias								
30/11/2020	60710	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.249,73	
Histórico:	Compra de mercadorias p/ revenda								
30/11/2020	60725	3.01.01.03.02.0011	0001	001				278,80	
Histórico:	Salarios e encargos ref a Novembro								
30/11/2020	60725	3.01.01.03.02.0012	0001	001				52,16	
Histórico:	Salarios e encargos ref a Novembro								
30/11/2020	60725	3.01.01.03.02.0040	0001	001				2.560,44	
Histórico:	Salarios e encargos ref a Novembro								
30/11/2020	60725				2.01.01.03.01.0001	0001	001	278,80	
Histórico:	Salarios e encargos ref a Novembro								
30/11/2020	60725				2.01.01.03.01.0002	0001	001	52,16	
Histórico:	Salarios e encargos ref a Novembro								
30/11/2020	60725				2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.560,44	
Histórico:	Salarios e encargos ref a Novembro								
								Totais do dia 30:	22.319,13
								Totais do mês de Novembro:	26.892,04
05/12/2020	60737	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	52,16	



Livro Diário Nº. 1

Empresa: MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - CNPJ: 11.419.759/0001-20

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R RUA DOS ANDRADES, Complemento: , N.º: 107, Bairro: CENTRO, Cidade: Tuntum, Estado: MA, CEP: 65763000, Telefone: (99) 35221107

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pagamento de Salários e encargos							
05/12/2020	60737	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.560,44
Histórico:	Pagamento de Salários e encargos							
05/12/2020	60737	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	278,80
Histórico:	Pagamento de Salários e encargos							
20/12/2020	60711	3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Totais do dia 05:
Histórico:	Pagamento de DAS							
								2.891,40
								649,20
								Totais do dia 20:
								649,20
31/12/2020	60712	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	52.730,00
Histórico:	Receita da revenda de mercadorias							
31/12/2020	60713	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	43.331,72
Histórico:	Compra de mercadorias p/ revenda							
31/12/2020	60714	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	2.574,59
Histórico:	Provisao de Simples Nacional							
31/12/2020	60726	3.01.01.03.02.0011	0001	001				260,98
Histórico:	Salarios e encargos ref a Dezembro							
31/12/2020	60726	3.01.01.03.02.0012	0001	001				33,16
Histórico:	Salarios e encargos ref a Dezembro							
31/12/2020	60726	3.01.01.03.02.0040	0001	001				2.296,16
Histórico:	Salarios e encargos ref a Dezembro							
31/12/2020	60726				2.01.01.03.01.0001	0001	001	260,98
Histórico:	Salarios e encargos ref a Dezembro							
31/12/2020	60726				2.01.01.03.01.0002	0001	001	33,16
Histórico:	Salarios e encargos ref a Dezembro							
31/12/2020	60726				2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.296,16
Histórico:	Salarios e encargos ref a Dezembro							
31/12/2020	60738	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	119.000,00
Histórico:	Custo das Mercadorias revendidas							
31/12/2020	60739	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.239,61
Histórico:	Pagamento de Energia eletrica							
31/12/2020	60740	3.01.01.01.01.0005	0001	001				279.516,48
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2020	60740	6.01	0001	001				12.209,66
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2020	60740	6.01	0001	001				1.018,32
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2020	60740	6.01	0001	001				35.190,50
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2020	60740	6.01	0001	001				4.239,61
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2020	60740	6.01	0001	001				3.729,69
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2020	60740	6.01	0001	001				119.000,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2020	60740	6.01	0001	001				104.128,70
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2020	60740				2.07.07.01.01.0001	0001	001	104.128,70
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2020	60740				3.01.01.01.03.0007	0001	001	12.209,66
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2020	60740				3.01.01.03.02.0011	0001	001	3.729,69
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2020	60740				3.01.01.03.02.0012	0001	001	1.018,32
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2020	60740				3.01.01.03.02.0040	0001	001	35.190,50
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2020	60740				3.01.01.03.02.0053	0001	001	4.239,61
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2020	60740				3.01.01.03.03.0001	0001	001	119.000,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							



Livro Diário Nº. 1

Empresa: MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - CNPJ: 11.419.759/0001-20

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R RUA DOS ANDRADES, Complemento: , N.º: 107, Bairro: CENTRO, Cidade: Tuntum, Estado: MA, CEP: 65763000, Telefone: (99) 35221107

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2020	60740				6.01	0001	001	279.516,48
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
Totais do dia 31:								783.499,18
Totais do mês de Dezembro:								787.039,78



Balanco Patrimonial

Empresa: MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - CNPJ: 11.419.759/0001-20

Endereço: R RUA DOS ANDRADES, Complemento: , N.º: 107, Bairro: CENTRO, Cidade: Tuntum, Estado: MA, CEP: 65763000, Telefone: (99) 35221107

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	165.625,31 D
1.01	Ativo Circulante	165.625,31 D
1.01.01	Disponibilidades	14.656,85 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	14.656,85 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	14.656,85 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	14.656,85 D
1.01.15	Estoques	150.968,46 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	150.968,46 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	150.968,46 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	150.968,46 D
2	*** Passivo ***	165.625,31 C
2.01	Passivo Circulante	48.496,61 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	48.496,61 C
2.01.01.01	Fornecedores	43.331,72 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	43.331,72 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	43.331,72 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	5.164,89 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.590,30 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	260,98 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	33,16 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	2.296,16 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.574,59 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	2.574,59 C
2.07	Patrimônio Líquido	117.128,70 C
2.07.01	Capital Realizado	13.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	13.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	13.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	13.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	104.128,70 C
2.07.07.01	Outras Contas	104.128,70 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	104.128,70 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	104.128,70 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 165.625,31 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - CNPJ: 11.419.759/0001-20

Endereço: R RUA DOS ANDRADES, Complemento: , N.º: 107, Bairro: CENTRO, Cidade: Tuntum, Estado: MA, CEP: 65763000, Telefone: (99) 35221107

Estabelecimentos: 0001 - MARIA WANNESSA FERNANDES SPINE; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	279.516,48
010.01.02	Vendas de Mercadorias	279.516,48
(-) 020	Deduções da Receita	279.516,48
020.01	Impostos Faturados	12.209,66
020.01.05	Simples	12.209,66
(=) 030	Receita Líquida	267.306,82
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	163.178,12
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	44.178,12
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	119.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	104.128,70
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	104.128,70
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	104.128,70
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	104.128,70

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - CNPJ: 11.419.759/0001-20
 Mês/Ano: 12/2020

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 267.306,82 / 165.625,31	d030/c1	1,61
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 165.625,31 / 48.496,61	c101/c201	3,42
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 14.656,85 / 48.496,61	c10101/c201	0,30
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (104.128,70 / 267.306,82) * 100	(d200/d030)*100	38,95
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (104.128,70 / 165.625,31) * 100	(d200/c1)*100	62,87
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		



LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 01

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 12 (Doze) páginas tipograficamente numeradas, que serviu de livro diário número 01 (um) das operações compreendidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA sita à Rua dos Andrades, 107, Centro, Tuntum - MA, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21200996875 com despacho em 09/12/2009 e inscrita sob o CNPJ 11.419.759/0001-01.

Tuntum – MA, 31 de dezembro de 2020

Kayllon Ruan Fernandes Lima
Socio Administrador
CPF: 607.120.793-27

Antonio Fernando França de Oliveira
Contador
CPF 614.811.993-58
CRC-MA 014903/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60712079327	KAYLLON RUAN FERNANDES LIMA
61481199358	ANTONIO FERNANDO FRANCA DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/02/2021 12:08:37 SOB N°
20210213060.
PROTOCOLO: 210213060 DE 09/02/2021. NIRE: 21200996875.
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/02/2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa J ARAUJO COELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.485.941/0001-62, localizada na RUA FREDERICO COELHO, Nº351A – CENTRO – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, DECLARA para os devidos fins de direito que a empresa MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLIE CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 11.419.759/0001-20, estabelecida na Rua dos Andrades, nº 107 – CENTRO – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, já nos forneceu Ar Condicionados de forma e com qualidade satisfatória, de modo que detém qualificação técnica para isso.

Declaramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Tuntum – Maranhão, 25 de março de 2022.

J ARAUJO COELHO
CPF: 286.314.472-34



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 013491/22

Data da

03/02/2022 08:46:15

Inscrição Estadual: 123244749

CPF/CNPJ: 11419759000120

Razão Social: MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA

Endereço: RUA RUA DOS ANDRADES, 107 CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (99)35221107

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/02/2022 08:46:15



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007824/22 **Data da** 03/02/2022 08:47:08

Inscrição Estadual: 123244749 **CPF/CNPJ:** 11419759000120

Razão Social: MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA

Endereço: RUA RUA DOS ANDRADES, 107 CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (99)35221107 **Município:** TUNTUM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/02/2022 08:47:08

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

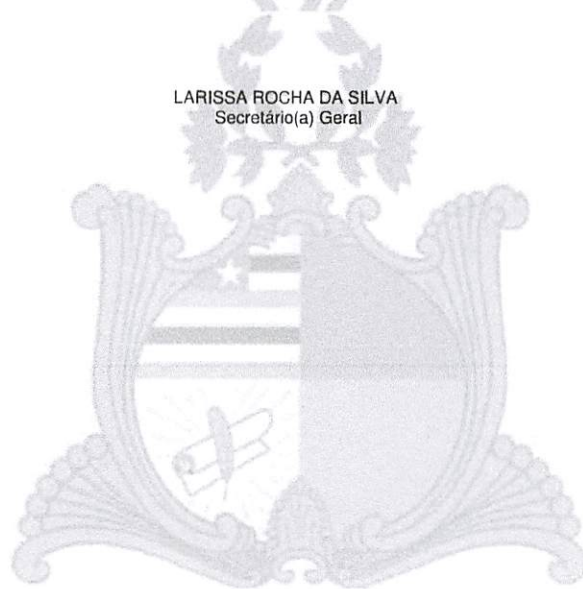
Certificamos que MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201866918	
NIRE 21200996875 CNPJ 11.419.759/0001-20		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo dos Andrades, Nº 107, xxxxx, Centro - Tuntum/MA - CEP 65763-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
090	21200996875	27/04/2018	TRANSFORMACAO
002	20180303236	27/04/2018	TRANSFORMACAO
090	20180302353	27/04/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20130658375	06/09/2013	BALANCO
315	20090661192	09/12/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101693017	09/12/2009	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2022, às 15:06:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T5YDX3GH.



MAC2201866918

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA			Protocolo: MAC2201866844		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200996875	CNPJ 11.419.759/0001-20	Data de Ato Constitutivo 09/12/2009		Início de Atividade 18/11/2009	
Endereço Completo Rua dos Andrades, Nº 107, Centro - Tuntum/MA - CEP 65763-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.					
Capital Social R\$ 13.000,00 (treze mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 13.000,00 (treze mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome KAYLLON RUAN FERNANDES LIMA	CPF/CNPJ 607.120.793-27	Participação no capital R\$ 6.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI	CPF/CNPJ 038.756.333-42	Participação no capital R\$ 6.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome KAYLLON RUAN FERNANDES LIMA	CPF 607.120.793-27	Término do mandato Indeterminado			
Nome MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI	CPF 038.756.333-42	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 27/04/2018	Número 20180302353	Ato/eventos 090 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2022, às 15:04:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QKV4MHHT.



MAC2201866844

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

Data da consulta: 04/04/2022 05:23:08



Identificação do Contribuinte CNPJ Matriz

CNPJ: **11.419.759/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional/ou SIMEI branqueia todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial **MARIA WANNES S FERNANDES SPINELLE CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.419.759/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RUAN MOVEIS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA DOS ANDRADES	NÚMERO 107	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 65.763-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUNTUM	UF MA
--------------------------	---------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PESSOACONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (99) 9126-0065
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2022** às **08:20:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA
CNPJ: 11.419.759/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:09 do dia 28/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2022.

Código de controle da certidão: **9A96.D207.0C71.0DE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.419.759/0001-20

Razão Social: M W F LIMA

Endereço: RUA ARISTON LEDA 86 / CENTRO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2022 a 23/04/2022

Certificação Número: 2022032501202507650301

Informação obtida em 01/04/2022 16:44:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.419.759/0001-20

Certidão n°: 4304345/2022

Expedição: 03/02/2022, às 08:56:27

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.419.759/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA WANNESSE FERNANDES LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VALDEMIR ALVES DE LIMA		(mãe) MARIA NEUSA FERNANDES REGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/05/1988	IDENTIDADE (número) 260749520031	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 038.756.333-42
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRESIDENTE MEDICE			NÚMERO 268
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.763-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2609
MUNICÍPIO TUNTUM			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. W. F. LIMA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ARISTON LEDA			NÚMERO 86
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.763-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2609
MUNICÍPIO TUNTUM	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 13.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TREZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 4753900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M. W. F. Lima</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/11/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Wannessa Fernandes Lima</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Sonali Franco Milhomem
 Chefe de Secretário Regional de JUCEMA de Barra do Corda-MA
 Met. 2311
 09/12/2009

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2009
 SOB O NÚMERO 21101653017
 Protocolo: 09/056118-4

M. W. F. LIMA

Sonali Franco Milhomem
 Chefe de Secretário Regional de JUCEMA de Barra do Corda-MA
 Met. 2311

AC 016203
 CHIEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA**



MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI, brasileira, casada, estudante, portadora da cédula de identidade nº 144329902 – SSP – PR, CPF nº 038.756.333-42, residente e domiciliada na Rua Presidente Medice – Nº 268, Centro – CEP: 65.763 – 000 Tuntum – MA, Empresária, com sede na Rua dos Andrades – N 107, Bairro Centro – Tuntum – MA - CEP: 65.763-000, inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE: 21101693017 e no CNPJ: sob nº 11.419.759/0001-20, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio KAYLLON RUAN FERNANDES LIMA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 0411619420107 SSP – MA expedida em 29/11/2013, CPF nº 607.120.793-27, residente e domiciliado na Rua Presidente Medice – Nº 268, Centro – CEP: 65.763 – 000 Tuntum – MA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA e terá sede e domicílio na Rua dos Andrades – N 107, Bairro Centro – Tuntum – MA - CEP: 65.763-000.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será comércio varejista de móveis, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), divididos em 13.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, integralizadas no Caixa de uma vez, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócio KAYLLON RUAN FERNANDES LIMA 6.500 quotas no valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos reais), integralizado a vista no Caixa no ato da constituição da sociedade em uma parcela.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 15:42 SOB Nº 21200996875.
PROTOCOLO: 180302353 DE 27/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801613782. NIRE: 21200996875.
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Maria Wannessa Fernandes Spinelli

Kayllon Ruan Fernandes Lima

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA**



Sócia MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI 6.500 quotas no valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos reais).

R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelos sócios MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI e KAYLLON RUAN FERNANDES LIMA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades será 04 de Abril de 2018.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Maria Wannesse Fernandes Spinelli

Kayllon Ruan Fernandes Lima

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 15:42 SOB Nº 21200996875.
PROTOCOLO: 180302353 DE 27/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801613782. NIRE: 21200996875.
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA**



NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Tuntum-MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 15:42 SOB Nº 21200996875.
PROTOCOLO: 180302353 DE 27/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801613782. NIRE: 21200996875.
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Maria Wannessa Fernandes Spinelli

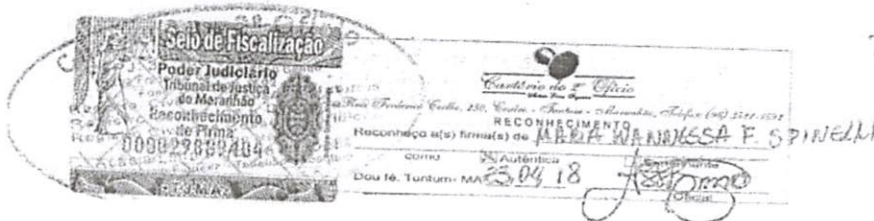
Kaylon Ivan Fernandes Lima

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA



administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Tuntum MA, 04 de Abril de 2018.



Maria Wannessa Fernandes Spinelli
MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI



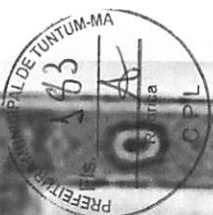
Kayllon Ruan Fernandes Lima
KAYLLON RUAN FERNANDES LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 15:42 SOB N° 21200996875.
PROTOCOLO: 180302353 DE 27/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801613782. NIRE: 21200996875.
MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 041161942010-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/2019

NOME KAYLLON RUAN FERNANDES LIMA

FILIAÇÃO VALDEMIR ALVES DE LIMA E MARIA NEUSA FERNANDES RÊGO

NATURALIDADE TUNTUM - MA

DATA DE NASCIMENTO 18/05/1998

DOC CRUSEM NASC. N.38.229 FLS.195 LIV.60

CPF 607120793-27
SAB LUIS-MA
P-020

[Handwritten Signature]
LUCIFIANO CANCATE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMA
Fis. 184
Rubrica
CPL

Wyllon Raimon Severino Lima

ASSIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.432.990-2



POLEGAR DIREITO



Maria Wannessa Fernandes Spinelli

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.432.990-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/05/2016

NOME: MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI

FILIAÇÃO: VALDEMIR ALVES DE LIMA
MARIA NEUSA FERNANDES RÉGO

NATURALIDADE: TUNTUM/MA DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA-TUNTUM/MA, 2 OFÍCIO
C.CAS=304, LIVRO=4BAUX, FOLHA=164

CURITIBA/PR

ALCIBERTO DE ALMEIDA BARRETT

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

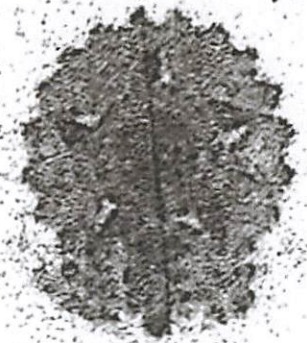
É PROIBIDO PLASTIFICAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

038.756.333-42

Nome


MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI

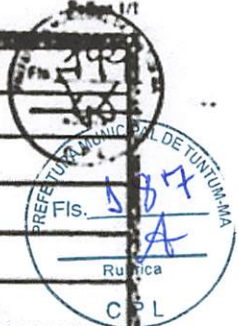
Nascimento

25/05/1988



VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

21101693017		XXXX	
MARIA W ANESSA FERNANDES LIMA			
BRASILEIRA		CASADO(A)	
Feminino		Comunidade Parcial	
VALDENIR ALVES DE LIMA		MARIA NEUSA FERNANDES REGO	
25/05/1968	144329902	ESP	MA 038.756.333-42
XXXX			
RUA PRESIDENTE MEDICE			268
CASA	CENTRO	65763-000	
Tuntum			MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
M. W. F. LIMA			ME (Microempresa)
RUA ARISTON LEDA			66
CASA	CENTRO	65763-000	
Tuntum		MA	BRASIL
13.000,00		13 mil reais	
4754701		COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.	
18/11/2009		11.410.759/0001-30	
04/04/2011		M. W. F. LIMA	
DETERMINO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001615547	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2010 15:42 SOB Nº 2018033236.
 PROTOCOLO: 180303236 DE 27/04/2010. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801613776. NIRE: 21101693017.
 M. W. F. LIMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 27/04/2010
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **11.419.759/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:10:03 do dia 05/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6TTL050422231003

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CNPJ : 08.888.351/0001-92 INSC. 12.237.124-0



ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUNTUM - ESTADO DO MARANHÃO.

ARTMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 08.888.351/0001-92, já devidamente qualificada no procedimento licitatório em epígrafe, com fulcro no art. 109 da Lei n. 8666/93, vem, respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, por sua representante constituída, na forma da Legislação Vigente e de acordo com o Edital de Licitação, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra o ato da Comissão de Licitações que julgou vencedora a empresa MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA, CNPJ 11.419.759/0001-20, por manifesta inexecuibilidade da proposta ofertada, o que faz pelos fundamentos de fato e de direito a seguir aduzidos:

1. DOS FATOS

Por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, o Município de TUNTUM, Estado do Maranhão, promove licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022** sob a modalidade de "Pregão eletrônico", do tipo "Menor Preço", objetivando a seleção de propostas visando contratação de empresa para aquisição de ar condicionado visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA. Assim, tendo ocorrido o pregão em 06.04.2022, foi julgada como vencedora a proposta apresentada pela empresa "MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA". Lado outro, ocorre que a referida proposta não atende aos requisitos mínimos legais e editalícios, em virtude de ser a proposta apresentar valor inexecuível, o que impõe a sua desclassificação, conforme demonstraremos a seguir.

2. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A interposição do presente recurso é tempestiva, considerando o prazo definido pelo pregoeiro na plataforma Licitanet para apresentar recurso, conforme previsão editalícia (5. DOS RECURSOS) e Lei Federal n. 8666/93 (art. 109).

A empresa recorrente não venceu o certame, portanto, evidencia o interesse recursal. A peça de irrisignação é proposta por empresa credenciada e participante do certame, o que atesta a sua legitimidade. Presentes, portanto, os pressupostos recursais.

3. DA INEXEQUIBILIDADE DO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA EMPRESA "STAGE COMUNICAÇÃO"



CNPJ: 08.888.351/0001-92 INSC- 12.237.124-0

A priori, conforme se observa do procedimento licitatório, in casu, a empresa MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA apresentou proposta vencedora em todos os itens disponíveis no pregão eletrônico 030/2022. Respeitosamente, considerando-se o valor máximo estimado pela Administração, conforme previsão do Edital em comento, vislumbra-se que a proposta vencedora não pode ser considerada exequível, uma vez que destoa completamente dos preços médios praticados no mercado, inclusive **alguns lances foram inferiores a 70% do valor estimado inicialmente no edital**. Ademais, valor inexecuível entende ser a doutrina como sendo:

“...aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-se-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegalmente, inclusive asfixiando competidores de menor porte.”
(PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. p.559)

Outrossim, por motivos de razoabilidade e proporcionalidade, e princípios correlatos à Administração, como da eficiência, o que precisa ser observado, é a possibilidade no mundo real de cumprimento do contrato administrativo quanto ao objeto do presente certame licitatório por parte da empresa vencedora. A coletividade não pode ser prejudicada por eventual descumprimento das cláusulas do contrato administrativo, tendo por fundamento, precípua, a proposta inexecuível apresentada.

De mais a mais, o que deve ser levado em consideração por parte desta r. Comissão são os princípios da **INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO, bem como da SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO (Lei 9784/99)**. Neste compasso, a doutrina especializada leciona (Pietro, Maria Sylvia Zanella Di Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. – 31. ed. rev. atual e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2018.):

“Precisamente por não poder dispor dos interesses públicos cuja guarda lhes é atribuída por lei, os poderes atribuídos à Administração têm o caráter de poder-dever; são poderes que ela não pode deixar de exercer, sob pena de responder pela omissão. Assim, a autoridade não pode renunciar ao exercício das competências que lhe são outorgadas por lei; não pode deixar de punir quando constate a prática de ilícito administrativo; não pode deixar de exercer o poder de polícia para coibir o exercício dos direitos individuais em conflito com o bem-estar coletivo; não pode deixar de exercer os poderes decorrentes da hierarquia; não pode fazer liberalidade com o dinheiro público. Cada vez que ela se omite no exercício de seus poderes, é o interesse público que está sendo prejudicado.”

Assim, não se pode olvidar da legislação correlata sobre o tema, in verbis:

Art. 48. Serão desclassificadas: I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexecuíveis, assim



CNPJ: 08.888.351/0001-92 INSC-12.237.124-0



considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (grifo nosso) Ademais, é preciso observar pelos licitantes os critérios legais e doutrinários supracitados, a fim de que seja garantido um mínimo de qualidade do serviço a ser prestado, atendendo perfeitamente às exigências do Edital.

Outrossim, a súmula 262 do TCU (Tribunal de Contas da União) preconiza: *“O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexecuibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.”*

No presente caso, observa-se uma flagrante disparidade do valor apurado pela Administração, como média aceitável de mercado, e o valor final da proposta vencedora.

A tabela a seguir, usa valores obtidos a partir de um orçamento para compra de ar-condicionado oferecido pela empresa ELGIN. Note-se que a empresa MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA utiliza aparelhos da marca ELGIN na maioria dos itens no referido certame e, mesmo não especificando adequadamente os modelos ofertados, percebe-se uma incompatibilidade entre os lances da empresa vencedora e os preços do orçamento da ELGIN:

TABELA CLIMATIZAÇÃO ELGIN				VIGÊNCIA 01/01/2022	
MODELOS	FATURAMENTO				
	MOGI-SP / ICMS 12% / CIF				
SPLIT HI-WALL	À VISTA		30/60/90 DD		
9.000 FRIO	RS	1.646,58	RS	1.729,94	
12.000 FRIO	RS	1.909,83	RS	2.006,51	
18.000 FRIO	RS	2.844,38	RS	2.988,38	
24.000 FRIO	RS	3.546,83	RS	3.726,39	
30.000 FRIO	RS	5.227,20	RS	5.491,83	
9.000 QUENTE E FRIO	RS	1.791,40	RS	1.882,09	
12.000 QUENTE E FRIO	RS	2.062,88	RS	2.167,32	
18.000 QUENTE E FRIO	RS	3.136,61	RS	3.295,40	
24.000 QUENTE E FRIO	RS	3.911,23	RS	4.109,24	
30.000 QUENTE E FRIO	RS	5.755,14	RS	6.046,50	
9.000 FRIO INVERTER	RS	2.034,35	RS	2.137,34	
12.000 FRIO INVERTER	RS	2.359,58	RS	2.479,03	
18.000 FRIO INVERTER	RS	3.413,27	RS	3.586,06	
24.000 FRIO INVERTER	RS	4.103,22	RS	4.310,95	
30.000 FRIO INVERTER	RS	6.484,26	RS	6.812,52	
9.000 QUENTE E FRIO INVERTER	RS	2.213,27	RS	2.325,31	
12.000 QUENTE E FRIO INVERTER	RS	2.548,68	RS	2.677,70	
18.000 QUENTE E FRIO INVERTER	RS	3.731,99	RS	3.920,92	
24.000 QUENTE E FRIO INVERTER	RS	4.684,79	RS	4.921,96	
30.000 QUENTE E FRIO INVERTER	RS	6.991,96	RS	7.345,93	

30.000 QUENTE E FRIO INVERTER	RS	6.991,96	RS	7.345,93
PISO-TETO				
PT 24.000 FRIO 220V Cobre	RS	3.760,08	RS	3.950,43
PT 30.000 FRIO 220V Cobre	RS	4.690,87	RS	4.928,34
PT 36.000 FRIO 220V Alumínio	RS	4.950,74	RS	5.201,37
PT 36.000 FRIO 220V Cobre	RS	5.198,27	RS	5.461,44
PT 48.000 FRIO (220 ou 380V) Alumínio	RS	6.483,21	RS	6.811,42
PT 48.000 FRIO (220 ou 380V) Cobre	RS	6.807,37	RS	7.151,99
PT 60.000 FRIO (220 ou 380V) Alumínio	RS	6.483,21	RS	6.811,42
PT 60.000 FRIO (220 ou 380V) Cobre	RS	6.807,37	RS	7.151,99
PT 80.000 FRIO (220 ou 380V) Alumínio	RS	8.565,58	RS	8.999,22
PT 24.000 QUENTE E FRIO 220V Cobre	RS	4.248,89	RS	4.464,00
PT 30.000 QUENTE E FRIO 220V Cobre	RS	5.296,02	RS	5.564,13
PT 36.000 QUENTE E FRIO 220V Alumínio	RS	5.521,02	RS	5.800,52
PT 36.000 QUENTE E FRIO 220V Cobre	RS	5.797,08	RS	6.090,56
PT 48.000 QUENTE E FRIO (220 ou 380V) Alumínio	RS	7.261,18	RS	7.628,78
PT 48.000 QUENTE E FRIO (220 ou 380V) Cobre	RS	7.624,24	RS	8.010,21
PT 60.000 QUENTE E FRIO (220 ou 380V) Alumínio	RS	7.261,18	RS	7.628,78
PT 60.000 QUENTE E FRIO (220 ou 380V) Cobre	RS	7.624,24	RS	8.010,21
PT 36.000 220V FRIO INVERTER Cobre	RS	8.317,24	RS	8.738,31
PT 48.000 220V FRIO INVERTER Cobre	RS	10.211,04	RS	10.727,98
PT 60.000 220V FRIO INVERTER Cobre	RS	10.891,78	RS	11.443,18



CNPJ : 08.888.351/0001-92 INSC- 12.237.124-0

Tabela Ar Condicionado elgin.pdf			
1 / 1 - 100% + [] []			
CASSETTE			
K7 18.000 FRIO 220V Cobre	RS	4.224,16	RS 4.438,00
K7 24.000 FRIO 220V Cobre	RS	4.972,00	RS 5.223,71
K7 36.000 FRIO 220V Alumínio	RS	6.395,86	RS 6.719,65
K7 36.000 FRIO 220V Cobre	RS	6.715,66	RS 7.055,64
K7 48.000 FRIO (220 ou 380V) Alumínio	RS	7.633,02	RS 8.019,44
K7 48.000 FRIO (220 ou 380V) Cobre	RS	8.014,67	RS 8.420,42
K7 60.000 FRIO (220 ou 380V) Alumínio	RS	9.541,34	RS 10.024,37
K7 60.000 FRIO(220 ou 380V) Cobre	RS	10.018,40	RS 10.525,58
K7 18.000 QUENTE E FRIO 220V Cobre	RS	4.519,85	RS 4.748,66
K7 24.000 QUENTE E FRIO 220V Cobre	RS	5.320,03	RS 5.589,36
K7 36.000 QUENTE E FRIO 220V Alumínio	RS	6.843,56	RS 7.190,01
K7 36.000 QUENTE E FRIO 220V Cobre	RS	7.185,74	RS 7.549,52
K7 48.000 QUENTE E FRIO (220 ou 380V) Alumínio	RS	8.167,32	RS 8.580,80
K7 48.000 QUENTE E FRIO (220 ou 380V) Cobre	RS	8.575,69	RS 9.009,83
K7 60.000 QUENTE E FRIO (220 ou 380V) Alumínio	RS	10.209,20	RS 10.726,05
K7 60.000 QUENTE E FRIO (220 ou 380V) Cobre	RS	10.719,66	RS 11.262,34
K7 36.000 220V FRIO INVERTER Cobre	RS	10.073,49	RS 10.583,45
K7 48.000 220V FRIO INVERTER Cobre	RS	12.022,00	RS 12.630,62
K7 60.000 220V FRIO INVERTER Cobre	RS	15.027,60	RS 15.788,37
Prazo Pagto:.....	A VISTA OU 30/60/90 DD (financeiro 2,5% am)		
Frete:	CIF		
ST:	NÃO INCLUSA. RESPONSABILIDADE CLIENTE. (ISENTO PARA SC)		

A partir do orçamento apresentado acima, é possível se fazer uma comparação entre os valores da ELGIN e os lances da empresa MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO LANCE	MENOR VALOR NO ORÇAMENTO
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	R\$1.400,00	R\$1.729,94
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	R\$1.500,00	R\$2.006,51
5	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	R\$3.900,00	R\$5.491,83
6	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	R\$7.200,00	R\$6.811,83

Os valores acima não levam em consideração os impostos relativos à atividade comercial e, mesmo assim, fica nítida a inexistência ou quase nula existência de lucro para a empresa vencedora com os lances ofertados, demonstrando-se assim a inexecutabilidade da proposta.



CNPJ: 08.888.351/0001-92 INSC- 12.237.124-0



4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ex positis, a Administração quando verifica o preço manifestamente inexequível tem o dever de atestar a plausibilidade da composição do preço final, especialmente no tocante a compatibilidade entre os lances ofertados e os valores de mercado colhidos pelo próprio órgão licitante. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos rechaça que sejam aceitos pela Administração valores superiores ao estimado, e no mesmo sentido proíbe a admissão de propostas com preços muito aquém do orçado pelo órgão licitante. No caso sob exame, verifica-se que a licitante declarada vencedora, no desejo de obter a contratação por parte do Ente Municipal, ultrapassou o limite da exequibilidade, reduzindo os preços a valores inferiores aos manifestamente plausíveis. O próprio Edital do presente certamente prevê no ponto:

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

Assim, em apreço ao Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, impõe-se aos licitantes, bem como a Administração Pública a observância das normas contidas no Edital, de forma objetiva. É a dicção da Lei n. 8666/93: *"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."*

Considerando tudo o que foi exposto é de se concluir que a proposta da licitante vencedora é manifestamente inexequível ao se comparar com o preço estimado, devendo a Administração realizar diligências no sentido de confirmar a real exequibilidade da proposta.

Portanto, em razão do exposto, sob pena de nulidade do ato de adjudicação, e em obediências as condições legais e preestabelecidas no ato convocatório, a Recorrida deve ser intimada a apresentar documentação que demonstre a exequibilidade de sua oferta, sob pena de desclassificação, conforme já decidiu o TCU no Acórdão n. 2198/2009, Plenário (Relator: BENJAMIN ZYMLER):

Enunciado

O órgão contratante deve verificar a conformidade das propostas de licitantes com os preços correntes do mercado, bem como com aqueles praticados no âmbito de



CNPJ: 08.888.351/0001-92 INSC: 12.237.124-0



outros órgãos e entidades da
Administração Pública.

Neste sentido, trazemos à colação o Acórdão 1679/2008-Plenário, TCU:

Enunciado

O critério para aferição de viabilidade de propostas de preços conduz a uma presunção relativa de inexecuibilidade, cabendo à Administração verificar a efetiva capacidade da licitante executar os serviços.

5. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS

Ante o exposto, requer-se que:

1. essa respeitável Comissão de Licitação que, reconsiderando a decisão que julgou como vencedora a empresa MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA, reconheça sua proposta como manifestamente inexecuível;

2. subsidiariamente, não sendo reconsiderada a decisão, se digne a Comissão em fazer a remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, conhecendo-o e dando-lhe provimento para que, diante do irrisório valor apresentado e do risco de não cumprimento do objeto licitado, considere inexecuível a proposta da Licitante MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA, reformando-se a decisão que declarou vencedora a respectiva empresa, para declaração de vencedora da empresa ora Recorrente, que possui proposta exequível.

Nesses Termos, Pede Deferimento.

Barra do Corda, 25 de abril de 2022.

M. F.
BARBOSA DE
SOUSA:
08888351000
192

Assinado digitalmente por M. F.
BARBOSA DE SOUSA:
08888351000192
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA,
L=Barra do Corda, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=11067126000108,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1,
CN=M. F. BARBOSA DE SOUSA:
08888351000192
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.04.25 11:42:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARIA FRANCISCA BARBOSA DE SOUSA

CPF:798.032.293-20 RG:65786596-6



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO

Pregão Eletrônico nº 030/2022

Recorrente: ARTMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Recorrida: MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA

A empresa **MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.419.759/0001-20, com endereço comercial na Rua dos Andrades, nº 107 – Centro – Tuntum/MA, vem, através da presente apresentar **CONTRARRAZÕES** ao RECURSO interposto pela empresa M. F. BARBOSA DE SOUSA, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, registre-se que as presentes contrarrazões são tempestivas, uma vez que o prazo previsto no art. 109, § 3º, da Lei 8.666/1993, é de 5 (cinco) dias úteis, e que o recurso fora apresentado pela recorrente em 25 de abril de 2022.

2. BREVE RESUMO DOS FATOS

Em 06 de abril de 2022, a recorrida **MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA**, na condição de pessoa jurídica de direito privado, a qual possui como atividade econômica principal o comércio varejista de móveis e eletrodomésticos, participou do Pregão Eletrônica nº 030/2022, celebrado pelo município de Tuntum – Maranhão.

Na ocasião, após extensa fase de lances, a recorrida fora declarada vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, com economia total de 21,18%. A seguir, os itens e valores para análise:

Item	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
1	MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 1.400,00	R\$ 2.193,33	36,17%
2	MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 1.500,00	R\$ 2.454,65	38,89%
3	MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 2.600,00	R\$ 2.771,29	6,18%
4	MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 3.600,00	R\$ 5.099,72	29,41%
5	MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 3.900,00	R\$ 5.856,67	33,41%
6	MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 7.200,00	R\$ 7.253,00	0,73%

Economia Total: 21,18%



Portanto, antes de adentrarmos ao mérito e às razões de direito, frise-se que em nenhum dos itens houve economia superior à 50%.

3. DO MÉRITO E DOS FUNDAMENTOS

Inicialmente, denota-se que o presente recurso versa somente sobre “inexequibilidade do preço ofertado” e que as razões apresentadas pela recorrente são rasas, falhas e infundadas.

Diante dos argumentos apresentados pela recorrente e seguindo os ditames editalícios pautados nos dispositivos legais vigentes, insta salientar que a empresa MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA é detentora de plena capacidade técnica para o atendimento do objeto licitado, bem como possui solidez econômica e financeira, como restou demonstrado no decorrer da fase de habilitação do presente certame, ensejando em sua habilitação, de modo que a recorrente não teve qualquer outro argumento para incluir em seu recurso.

Tal fato demonstra que a recorrida e contrarrazoante possui firmeza e responsabilidade em seus atos praticados, em especial nos processos licitatórios em que participa. Trata-se de empresa que está há quase 15 (quinze) anos no mercado.

Em que pese, a manifestação da recorrente é totalmente desarrazoada, irresponsável e aventureira, com a intenção clara de tentar induzir a Sra. Pregoeira, equipe de apoio e autoridade competente a um julgamento equivocados, e o rompimento ao princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório.

A única prova apresentada pela recorrente foi uma tabela de valores que alega ser da empresa ELGIN, no entanto, não há no documento qualquer comprovação da veracidade do documento, de modo que deverá ser rejeitada.

O edital do pregão em comento, em seu subitem 8.3 prevê que “a Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h (duas horas) **contado da solicitação do pregoeiro**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.” (Grifo nosso)

Da análise literal do parágrafo supramencionado compreende-se, portanto, que em casos que o pregoeiro subtenda que os lances tratem-se de valores inexequíveis, solicitará, de pronto, a planilha de custos e formação de preços, o que não ocorreu no presente certame.

O entendimento do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que a interpretação do dispositivo não seja rígida, literal e absoluta. A presunção de inexequibilidade, também para a jurisprudência, deve ser relativa, oportunizando ao licitante à demonstração de exequibilidade da proposta quando lhe for exigido.

O pregoeiro, como condutor do certame, na presente, não visualizou a possibilidade de inexequibilidade, não tendo, sequer, solicitado a Planilha de Custos e Formação de Preços.



Além do mais, é imprescindível registrar que a recorrente alega que os valores ofertados pela recorrida são inexequíveis e em praticamente todos os itens ofertou lances aproximados aos ofertados pela recorrida, como demonstrado adiante:

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor		Vlr. Total
								Lance	Quantidade	
1	1º	64471	MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	Tuntum/MA	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	R\$1.400,00	20,00	R\$28.000,00
1	2º	19844	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.886.351/0001-92	Barra do Corda/MA	Agratto	ONOF 9FR4-02	R\$1.699,00	20,00	R\$31.980,00
2	1º	68953	MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	Tuntum/MA	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	R\$1.600,00	20,00	R\$30.000,00
2	2º	40556	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.886.351/0001-92	Barra do Corda/MA	Agratto	ONOF 12FR4-02	R\$1.699,00	20,00	R\$33.980,00

Nos itens 1 e 2, a recorrente ficou em 2º lugar, com lances nos valores de R\$ 1.599,00 (mil, quinhentos e noventa e nove reais). Diferença de **somente R\$ 199,00** (cento e noventa e nove reais) dos lances vencedores.

5	1º	25201	MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	Tuntum/MA	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	R\$3.900,00	5,00	R\$19.500,00
5	2º	91903	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.886.351/0001-92	Barra do Corda/MA	Agratto	ONCF 30FR4-02	R\$3.998,00	5,00	R\$19.990,00

No item 5, a diferença foi de apenas R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

6	1º	82764	MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	Tuntum/MA	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	R\$7.200,00	5,00	R\$36.000,00
6	2º	10383	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.886.351/0001-92	Barra do Corda/MA	Agratto	ECF 60 FR4	R\$7.249,00	5,00	R\$36.245,00

No item 6, a diferença foi ainda menor, sendo de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais).

Tal comparativo deixa mais ainda evidente que o presente recurso foi apenas uma aventura, uma tentativa, um corriqueiramente chamado “tiro no escuro”, posto que não há provas e evidências plausíveis e fortes o suficiente para comprovarem as alegações apresentadas.

4. DOS REQUERIMENTOS

Diante todo o exposto, pleiteia a recorrida pela improcedência do recurso apresentado pela recorrente, bem como pelo prosseguimento dos atos do certame que declarou a recorrida como vencedora.

Tuntum – Maranhão, 28 de abril de 2022.

Kayllon Ruan Fernandes Lima
KAYLLON RUAN FERNANDES LIMA

CPF Nº 607.120.793-27

DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA.

RECORRENTE: M. F. BARBOSA DE SOUSA, inscrito no CNPJ n.º 08.888.351/0001-92.

I. SÍNTESE DAS RAZÕES DE RECURSO:

A ora recorrente apresentou recurso à decisão de habilitação proferida no certame do PE n.º 030/2022, fundada nas seguintes razões:

A recorrente se apoia no argumento de que a empresa MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA apresentou preços inexequíveis, de modo que deveria ter sua proposta desclassificada.

II. DA DECISÃO

Diante dos fundamentos expostos pela empresa M. F. BARBOSA DE SOUSA, passo a decidir.

A Lei 8.666/93, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos, não tece comentários detalhados acerca dos critérios a serem utilizados para a aferição da exequibilidade das propostas. Com exceção das licitações do tipo menor preço para obras e serviços de engenharia (art. 48, da Lei n.º 8.666/93), não há nenhum estabelecimento legal de critérios para realização da análise em pauta, no âmbito do pregão eletrônico.

Deste modo, a análise da inexequibilidade deve ser feita caso a caso, de modo que, constatando preço supostamente inexequível, caberá ao Pregoeiro disponibilizar oportunidade para que as empresas possam informar a sua planilha de custos e formação de preços, ou ainda relatar outros fatores que tenham influência na definição da proposta ofertada.

Ocorre que, inexistindo critérios objetivos de “preço inexequível”, este deve ser aferido quando manifestamente inferior ao valor orçado pela Administração Pública. Essa aferição pode ser feita, por exemplo, por meio da aplicação subsidiária dos critérios estabelecidos no art. 48, inciso I, §1º, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93. Além disso, também é possível a fixação de



percentual mínimo, de modo que, atingido esse percentual a administração poderá requisitar planilha de custos para aferição de exequibilidade.

Já é de praxe desta municipalidade a solicitação de planilha de custos e outros documentos comprobatórios de propostas iguais ou inferiores a 50% do valor orçado, a fim de constatar a exequibilidade das propostas ofertadas. No caso em tela, as propostas ofertadas não ultrapassaram o referido percentual. Ademais, também não fora constatado transposição dos limites estabelecidos no art. 48, inciso I, §1º, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, no que tange à inexequibilidade da proposta no pregão, conforme se expressa Marçal Justen Filho:

“A licitação destina-se – especialmente no caso do pregão – a selecionar a proposta que acarrete o menor desembolso possível para os cofres públicos. Logo, não há sentido em desclassificar proposta sob fundamento de ser muito reduzida. Ao ver do autor, a inexequibilidade deve ser arcada pelo licitante, que deverá executar a prestação nos exatos termos de sua oferta. A ausência de adimplemento à prestação conduzirá à resolução do contrato, com o sancionamento adequado.” (JUSTEN FILHO, 2009, p. 182).

Portanto, com base nos fundamentos expostos, decido pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, mantendo a decisão de classificação da proposta da empresa MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA, por representar a melhor proposta para a Administração Pública.

Tuntum (MA), 10 de maio de 2022.

SARA FERREIRA COSTA FLEURY
01950244350

Assinado digitalmente por SARA FERREIRA COSTA FLEURY
CPF: 01950244350
Data: 2022.05.10 11:27:14-02:00
Fonte: PDF-Browser Versão: 11.2.1

Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeira




MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Recursos do Processo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0302022




Fornecedor M. F. BARBOSA DE SOUSA CNPJ / CPF 08.888.351/0001-92 Envio Razão 25/04/2022 15:21:00 Envio Contra Razão 29/04/2022 15:21:00

Item: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 **Declaração:** Gostaria de comprovação de exequibilidade das propostas da empresa vencedora de todos os lotes, tendo em vista os valores irrisórios propostos pela mesma. **Situação:** Indeferido


Razões e Contra Razões:

 [recurso_preg_o_030_22_tuntum_1_1650908113.pdf](https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/39469/recurso/recurso_preg_o_030_22_tuntum_1_1650908113.pdf) **RAZÃO** Referente ao Item 1
(https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/39469/recurso/recurso_preg_o_030_22_tuntum_1_1650908113.pdf)

 [contrarraz_o_recurso_adm_2_1651244952.pdf](https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/39469/recurso/contrarraz_o_recurso_adm_2_1651244952.pdf) **CONTRA RAZÃO** Referente ao Item 1
(https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/39469/recurso/contrarraz_o_recurso_adm_2_1651244952.pdf)

Decisão: Decido pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, mantendo a decisão de classificação da proposta da empresa MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA, conforme razões expostas em documento anexo.

Arquivos da Decisão:

 [3_decis_o_do_recurso_pe_030_2022_1652193493.pdf](https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/39469/recurso/3_decis_o_do_recurso_pe_030_2022_1652193493.pdf)
(https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/39469/recurso/3_decis_o_do_recurso_pe_030_2022_1652193493.pdf)



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0302022



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	V
1	1º	64471	MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	Tuntum/MA	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	R\$1.400,00	20,00	R\$28
1	2º	19844	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	Barra do Corda/MA	Agratto	ONOF 9FR4-02	R\$1.599,00	20,00	R\$31
1	3º	70691	LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	Lages/SC	AGRATTO	Eco / ECST9FR4-02	R\$1.627,44	20,00	R\$32
1	4º	27358	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	Palhoça/SC	TEMPSTAR	42AFCE09T5	R\$1.680,00	20,00	R\$33
1	5º	13357	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	Brasília/DF	Midea	42TFCA09S5/38TFCA09S5	R\$2.050,58	20,00	R\$41
1	Empatado	78042	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	SAO LUIS/MA	ELGIN	ELGIN	R\$2.193,33	20,00	R\$43
1	Empatado	57540	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	Milagres do Maranhão/MA	PHILCO	PAS9200F1	R\$2.193,33	20,00	R\$43
2	1º	68953	MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	Tuntum/MA	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	R\$1.500,00	20,00	R\$30
2	2º	40556	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	Barra do Corda/MA	Agratto	ONOF 12FR4-02	R\$1.699,00	20,00	R\$33
	3º	30275	LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	Lages/SC	AGRATTO	Eco / ECST12FR4-02	R\$1.792,20	20,00	R\$35
2	4º	64775	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	Palhoça/SC	TEMPSTAR	42AFCE12T5	R\$1.800,00	20,00	R\$36
2	5º	51922	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	Brasília/DF	Midea	42TFCA12S5/38TFCA12S5	R\$2.207,80	20,00	R\$44
2	Empatado	61306	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	SAO LUIS/MA	ELGIN	ELGIN	R\$2.454,65	20,00	R\$49
2	Empatado	76153	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	Milagres do Maranhão/MA	ELECTROLUX	VI09F/VE09F	R\$2.454,65	20,00	R\$49
3	1º	35626	MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	Tuntum/MA	TCL	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	R\$2.600,00	10,00	R\$26

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	V
3	2º	84272	LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	Lages/SC	AGRATTO	Eco / ECS18F-R4	R\$2.615,83	10,00	R\$26
3	3º	6995	R. F. R. SERVICOS EIRELI	38.648.055/0001-85	SAO LUIS/MA	springes midea	air volution	R\$2.650,00	10,00	R\$26
3	4º	75563	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	Barra do Corda/MA	Agratto	ONOF 18FR4-02	R\$2.770,29	10,00	R\$27
3	Empatado	72959	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	SAO LUIS/MA	ELGIN	ELGIN	R\$2.771,29	10,00	R\$27
3	Empatado	87023	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	Milagres do Maranhão/MA	PHILCO	PAC18000FM9	R\$2.771,29	10,00	R\$27
3	Empatado	75358	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	Palhoça/SC	TEMPSTAR	42AFCE18T5	R\$2.771,29	10,00	R\$27
4	1º	36527	MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	Tuntum/MA	PHILCO	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	R\$3.600,00	10,00	R\$36
4	2º	27460	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	Palhoça/SC	PHILCO	PAC24000FM9	R\$3.680,00	10,00	R\$36
4	3º	59639	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	Barra do Corda/MA	britania	HW 24K 220/1 F	R\$3.999,00	10,00	R\$39
4	4º	96764	LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	Lages/SC	TCL	ECO-F / TAC-24CSA	R\$4.178,87	10,00	R\$41
4	Empatado	31509	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	SAO LUIS/MA	ELGIN	ELGIN	R\$5.099,72	10,00	R\$50
4	Empatado	35394	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	Milagres do Maranhão/MA	PHILCO	PAC24000FM9	R\$5.099,72	10,00	R\$50
5	1º	25201	MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	Tuntum/MA	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	R\$3.900,00	5,00	R\$19
5	2º	91903	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	Barra do Corda/MA	Agratto	ONOF 30FR4-02	R\$3.998,00	5,00	R\$19
5	3º	8036	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	Palhoça/SC	ELGIN	HWF30000	R\$4.380,00	5,00	R\$21
5	4º	68250	LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	Lages/SC	AGRATTO	Eco / ECS30QF-R4	R\$4.618,28	5,00	R\$23
5	Empatado	20050	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	SAO LUIS/MA	ELGIN	ELGIN	R\$5.856,67	5,00	R\$29
5	Empatado	81062	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	Milagres do Maranhão/MA	AGRATTO	ECS30FER4-01	R\$5.856,67	5,00	R\$29



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	R\$36
6	1º	82764	MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001- 20	Tuntum/MA	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	R\$7.200,00	5,00	R\$36
6	2º	10383	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001- 92	Barra do Corda/MA	Agratto	ECF 60 FR4	R\$7.249,00	5,00	R\$36
6	Empatado	65649	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001- 90	SAO LUIS/MA	ELGIN	ELGIN	R\$7.253,00	5,00	R\$36
6	Empatado	9634	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001- 86	Palhoça/SC	ELGIN	PEF60000	R\$7.253,00	5,00	R\$36
6	Empatado	48257	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001- 83	Milagres do Maranhão/MA	GREE	GHCN60NF3COO	R\$7.253,00	5,00	R\$36





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO 0302022
 Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - 11.419.759/0001-20

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	20,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00	R\$ 2.193,33	R\$ 43.866,60	36,17 %	R\$ 793,33
2	20,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2.454,65	R\$ 49.093,00	38,89 %	R\$ 954,65
3	10,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	TCL	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00	R\$ 2.771,29	R\$ 27.712,90	6,18 %	R\$ 171,29
4	10,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	PHILCO	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00	R\$ 5.099,72	R\$ 50.997,20	29,40 %	R\$ 1.499,72
5	5,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00	R\$ 5.856,67	R\$ 29.283,35	33,40 %	R\$ 1.956,67
6	5,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	R\$ 7.200,00	R\$ 36.000,00	R\$ 7.253,00	R\$ 36.265,00	0,73 %	R\$ 53,00
Total R\$ 175.500,00								Total Orçado R\$ 237.218,05		26,02%	R\$ 61.718,05

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6	R\$ 175.500,00	R\$ 237.218,05	26,02%	R\$ 61.718,05
Total Geral			R\$ 175.500,00	R\$ 237.218,05	26,02%	R\$ 61.718,05



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

A empresa **MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.419.759/0001-20, localizada na Rua dos Andrades, 107 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, representada pelo Sr. **KAYLLON RUAN FERNADES LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 607.120.793-27, vem através da presente, propor à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, os preços infra discriminados para Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	ELGIN	UND	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
02	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	ELGIN	UND	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
03	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	TCL	UND	10	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00
04	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	PHILCO	UND	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
05	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	ELGIN	UND	5	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00
06	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	ELGIN	UND	5	R\$ 7.200,00	R\$ 36.000,00
TOTAL						R\$ 175.500,00

A validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação desta.

O valor total desta proposta é de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – Agência 2743-X – Conta Corrente 154083 – MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA.

Tuntum – Maranhão, 11 de maio de 2022.

Kayllon Ruan Fernandes Lima

KAYLLON RUAN FERNADES LIMA

CPF Nº 607.120.793-27



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0302022



PROPOSTA FINAL PREGÃO

Fornecedor: MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA
20

CNPJ: 11.419.759/0001-

Representante: Kayllon Ruan Fernandes Lima

Telefone: (99) 9145-5996

E-mail: assessoriaemlicitacao2022@gmail.com

Endereço: R RUA DOS ANDRADES, 107 - CENTRO, Tuntum - Maranhão - 65763-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	20,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
2	20,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
3	10,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	TCL	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00
4	10,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	PHILCO	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
5	5,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00
6	5,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	R\$ 7.200,00	R\$ 36.000,00
						Total R\$	175.500,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0302022



Às 14:13:37 horas do dia 06 de Abril de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	Microempresa
ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	Microempresa
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	Microempresa
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	Microempresa
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	Microempresa
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	Microempresa
R. F. R. SERVICOS EIRELI	38.648.055/0001-85	Microempresa
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
13357	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27975551000127	Midea	42TFCA09S5/38TFCA09S5	R\$ 2.050,58	Classificada	--
64471	MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11419759000120	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	R\$ 2.193,33	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 1



ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
78042	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21903173000190	ELGIN	ELGIN	R\$ 2.193,33	Classificada	--
70691	LS REFRIGERACAO LTDA	31669124000198	AGRATTO	Eco / ECST9FR4-02	R\$ 2.193,33	Classificada	--
27358	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44390720000186	TEMPSTAR	42AFCE09T5	R\$ 2.193,33	Classificada	--
57540	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24915378000183	PHILCO	PAS9200F1	R\$ 2.193,33	Classificada	--
19844	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08888351000192	Agratto	ONOF 9FR4-02	R\$ 2.192,33	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 2.193,33	05/04/2022 23:25:46	Classificado
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 2.193,33	04/04/2022 14:38:58	Classificado
ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	R\$ 2.193,33	05/04/2022 11:56:10	Classificado
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 2.193,33	05/04/2022 16:17:39	Classificado
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 2.193,33	06/04/2022 08:51:12	Classificado
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.192,33	05/04/2022 14:35:41	Classificado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 2.050,58	05/04/2022 16:33:54	Classificado
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.049,00	06/04/2022 14:15:10	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 2.048,00	06/04/2022 14:15:57	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.047,00	06/04/2022 14:16:38	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 2.046,00	06/04/2022 14:17:26	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.045,00	06/04/2022 14:17:34	Manual

Lances do Item 1



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 2.040,00	06/04/2022 14:17:36	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.039,00	06/04/2022 14:17:53	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 2.035,00	06/04/2022 14:18:00	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.034,00	06/04/2022 14:18:28	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 2.033,00	06/04/2022 14:18:50	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.032,00	06/04/2022 14:18:58	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 2.030,00	06/04/2022 14:20:01	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.029,00	06/04/2022 14:20:20	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 2.028,00	06/04/2022 14:20:33	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.027,00	06/04/2022 14:21:00	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 2.025,00	06/04/2022 14:21:55	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.024,00	06/04/2022 14:22:10	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 2.020,00	06/04/2022 14:22:29	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.019,00	06/04/2022 14:22:37	Manual
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 2.000,00	06/04/2022 14:22:46	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 1.999,00	06/04/2022 14:22:58	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 1.990,00	06/04/2022 14:23:05	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 1.989,00	06/04/2022 14:23:24	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 1.980,00	06/04/2022 14:24:00	Manual
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 1.900,00	06/04/2022 14:24:07	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 1.899,00	06/04/2022 14:24:14	Manual

Lances do Item 1



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 1.800,00	06/04/2022 14:24:20	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 1.799,00	06/04/2022 14:24:29	Manual
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 1.750,00	06/04/2022 14:24:39	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 1.749,00	06/04/2022 14:25:15	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 1.740,00	06/04/2022 14:25:39	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 1.739,00	06/04/2022 14:25:46	Manual
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 1.730,00	06/04/2022 14:25:52	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 1.729,00	06/04/2022 14:26:02	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 1.720,00	06/04/2022 14:26:07	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 1.719,00	06/04/2022 14:26:16	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 1.710,00	06/04/2022 14:26:36	Manual
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 1.700,00	06/04/2022 14:26:46	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 1.699,00	06/04/2022 14:26:53	Manual
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 1.680,00	06/04/2022 14:27:15	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 1.670,00	06/04/2022 14:27:21	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 1.669,00	06/04/2022 14:27:35	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 1.627,44	06/04/2022 14:29:08	Intermediario
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 1.600,00	06/04/2022 14:28:16	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 1.599,00	06/04/2022 14:28:26	Manual
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 1.400,00	06/04/2022 14:29:54	Manual

Mensagens do Item 1

Mensagens do Item 1 Mensagem



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/04/2022 14:14:35	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	06/04/2022 14:14:42	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	06/04/2022 14:24:44	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	06/04/2022 14:31:54	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	06/04/2022 15:01:26	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	06/04/2022 15:11:28	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	06/04/2022 15:23:07	O fornecedor MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$1.400,00 .
Sistema	06/04/2022 15:34:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA -11.419.759/0001-20 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	06/04/2022 15:34:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	06/04/2022 15:41:16	O fornecedor M. F. BARBOSA DE SOUSA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Gostaria de comprovação de exequibilidade das propostas da empresa vencedora de todos os lotes, tendo em vista os valores irrisórios propostos pela mesma.</i>
Sistema	19/04/2022 15:22:42	A manifestação de Intenção de Recurso de M. F. BARBOSA DE SOUSA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 25/04/2022 15:21:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 29/04/2022 15:21:00hs .
Sistema	25/04/2022 14:35:13	O fornecedor M. F. BARBOSA DE SOUSA acabou ENVIAR o arquivo recurso_preg_o_030_22_tuntum_1_1650908113.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	29/04/2022 12:09:13	O fornecedor MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA acabou ENVIAR o arquivo contrarraz_o_recurso_adm_2_1651244952.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/05/2022 11:38:11	O recurso do M. F. BARBOSA DE SOUSA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decido pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, mantendo a decisão de classificação da proposta da empresa MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA, conforme razões expostas em documento anexo..</i>
Sistema	10/05/2022 11:39:02	A disputa do ITEM 1 está encerrada.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 1.400,00
2º	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 1.599,00



Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 1.627,44
4º	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 1.680,00
5º	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 2.050,58
6º	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	R\$ 2.193,33
7º	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 2.193,33

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08888351000192	06/04/2022 15:41:16	Gostaria de comprovação de exequibilidade das propostas da empresa vencedora de todos os lotes, tendo em vista os valores irrisórios propostos pela mesma.	Decido pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, mantendo a decisão de classificação da proposta da empresa MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA, conforme razões expostas em documento anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
40556	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08888351000192	Agratto	ONOF 12FR4-02	R\$ 2.453,65	Classificada	--
51922	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27975551000127	Midea	42TFCA12S5/38TFCA12S5	R\$ 2.207,80	Classificada	--
68953	MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11419759000120	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	R\$ 2.454,65	Classificada	--
64775	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44390720000186	TEMPSTAR	42AFCE12T5	R\$ 2.454,65	Classificada	--
76153	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24915378000183	ELECTROLUX	VI09F/VE09F	R\$ 2.454,65	Classificada	--
61306	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21903173000190	ELGIN	ELGIN	R\$ 2.454,65	Classificada	--
30275	LS REFRIGERACAO LTDA	31669124000198	AGRATTO	Eco / ECST12FR4-02	R\$ 2.454,65	Classificada	--

Lances do Item 2



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 2.454,65	06/04/2022 08:51:12	Classificado
ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	R\$ 2.454,65	05/04/2022 11:56:10	Classificado
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 2.454,65	05/04/2022 16:17:39	Classificado
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 2.454,65	05/04/2022 23:25:46	Classificado
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 2.454,65	04/04/2022 14:38:58	Classificado
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.453,65	05/04/2022 14:35:41	Classificado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 2.207,80	05/04/2022 16:33:54	Classificado
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.206,00	06/04/2022 14:15:34	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 2.205,00	06/04/2022 14:16:10	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.204,00	06/04/2022 14:17:00	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 2.203,00	06/04/2022 14:17:31	Manual
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 2.200,00	06/04/2022 14:17:37	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 2.190,00	06/04/2022 14:18:09	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.189,00	06/04/2022 14:18:50	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 2.188,00	06/04/2022 14:20:09	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.187,00	06/04/2022 14:20:31	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 2.185,00	06/04/2022 14:20:40	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.184,00	06/04/2022 14:21:08	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 2.182,00	06/04/2022 14:22:03	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.181,00	06/04/2022 14:22:20	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 2.180,00	06/04/2022 14:22:34	Manual

Lances do Item 2



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.179,00	06/04/2022 14:22:43	Manual
MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 2.100,00	06/04/2022 14:22:46	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.099,00	06/04/2022 14:23:05	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 2.090,00	06/04/2022 14:23:10	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.089,00	06/04/2022 14:23:32	Manual
MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 2.000,00	06/04/2022 14:24:04	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 1.990,00	06/04/2022 14:24:13	Manual
MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 1.980,00	06/04/2022 14:24:40	Intermediario
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 1.899,00	06/04/2022 14:24:20	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 1.890,00	06/04/2022 14:24:27	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 1.889,00	06/04/2022 14:24:37	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 1.880,00	06/04/2022 14:25:45	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 1.879,00	06/04/2022 14:25:53	Manual
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 1.875,00	06/04/2022 14:26:01	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 1.874,00	06/04/2022 14:26:09	Manual
MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 1.850,00	06/04/2022 14:26:16	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 1.840,00	06/04/2022 14:26:24	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 1.839,00	06/04/2022 14:26:32	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 1.830,00	06/04/2022 14:26:41	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 1.829,00	06/04/2022 14:26:58	Manual
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 1.800,00	06/04/2022 14:27:20	Manual

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 1.792,20	06/04/2022 14:27:29	Manual
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 1.700,00	06/04/2022 14:28:18	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 1.699,00	06/04/2022 14:28:22	Manual
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 1.500,00	06/04/2022 14:29:50	Manual



Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/04/2022 14:14:35	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	06/04/2022 14:14:42	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	06/04/2022 14:24:44	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	06/04/2022 14:31:54	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	06/04/2022 15:01:26	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	06/04/2022 15:11:28	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	06/04/2022 15:23:07	O fornecedor MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$1.500,00 .
Sistema	06/04/2022 15:34:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA -11.419.759/0001-20 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	06/04/2022 15:34:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	06/04/2022 15:41:16	O fornecedor M. F. BARBOSA DE SOUSA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Gostaria de comprovação de exequibilidade das propostas da empresa vencedora de todos os lotes, tendo em vista os valores irrisórios propostos pela mesma.</i>
Sistema	19/04/2022 15:22:42	A manifestação de Intenção de Recurso de M. F. BARBOSA DE SOUSA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 25/04/2022 15:21:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 29/04/2022 15:21:00hs .
Sistema	10/05/2022 11:38:11	O recurso do M. F. BARBOSA DE SOUSA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decido pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, mantendo a decisão de classificação da proposta da empresa MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA, conforme razões expostas em documento anexo..</i>
Sistema	10/05/2022 11:39:02	A disputa do ITEM 2 está encerrada.



Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 1.500,00
2º	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 1.699,00
3º	LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 1.792,20
4º	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 1.800,00
5º	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 2.207,80
6º	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 2.454,65
7º	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	R\$ 2.454,65

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08888351000192	06/04/2022 15:41:16	Gostaria de comprovação de exequibilidade das propostas da empresa vencedora de todos os lotes, tendo em vista os valores irrisórios propostos pela mesma.	Decido pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, mantendo a decisão de classificação da proposta da empresa MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA, conforme razões expostas em documento anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
6995	R. F. R. SERVICOS EIRELI	38648055000185	springes midea	air volution	R\$ 2.650,00	Classificada	--
75563	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08888351000192	Agratto	ONOF 18FR4-02	R\$ 2.770,29	Classificada	--
35626	MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11419759000120	TCL	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	R\$ 2.771,29	Classificada	--
72959	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21903173000190	ELGIN	ELGIN	R\$ 2.771,29	Classificada	--
75358	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44390720000186	TEMPSTAR	42AFCE18T5	R\$ 2.771,29	Classificada	--
87023	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24915378000183	PHILCO	PAC18000FM9	R\$ 2.771,29	Classificada	--
84272	LS REFRIGERACAO LTDA	31669124000198	AGRATTO	Eco / ECS18F-R4	R\$ 2.771,29	Classificada	--

Lances do Item 3

Lances do Item 3				Valor Lance	
Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Rubrica	Tipo
ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	R\$ 2.771,29	05/04/2022 11:56:10		Classificado
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 2.771,29	05/04/2022 16:17:39		Classificado
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 2.771,29	06/04/2022 08:51:12		Classificado
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 2.771,29	05/04/2022 23:25:46		Classificado
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 2.771,29	04/04/2022 14:38:58		Classificado
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.770,29	05/04/2022 14:35:41		Classificado
R. F. R. SERVICOS EIRELI	38.648.055/0001-85	R\$ 2.650,00	06/04/2022 00:19:51		Classificado
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 2.645,00	06/04/2022 14:16:35		Manual
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 2.640,00	06/04/2022 14:17:38		Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 2.639,00	06/04/2022 14:18:22		Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 2.615,83	06/04/2022 14:23:32		Intermediario
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 2.600,00	06/04/2022 14:22:47		Manual



Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/04/2022 14:14:35	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	06/04/2022 14:14:42	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	06/04/2022 14:24:44	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	06/04/2022 14:26:46	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	06/04/2022 15:01:26	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	06/04/2022 15:11:28	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 3

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	06/04/2022 15:23:07	O fornecedor MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$2.600,00 .
Sistema	06/04/2022 15:34:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA -11.419.759/0001-20 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	06/04/2022 15:34:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	06/04/2022 15:41:16	O fornecedor M. F. BARBOSA DE SOUSA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Gostaria de comprovação de exequibilidade das propostas da empresa vencedora de todos os lotes, tendo em vista os valores irrisórios propostos pela mesma.</i>
Sistema	19/04/2022 15:22:42	A manifestação de Intenção de Recurso de M. F. BARBOSA DE SOUSA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 25/04/2022 15:21:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 29/04/2022 15:21:00hs .
Sistema	10/05/2022 11:38:11	O recurso do M. F. BARBOSA DE SOUSA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decido pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, mantendo a decisão de classificação da proposta da empresa MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA, conforme razões expostas em documento anexo..</i>
Sistema	10/05/2022 11:39:02	A disputa do ITEM 3 está encerrada.



Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 2.600,00
2º	LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 2.615,83
3º	R. F. R. SERVICOS EIRELI	38.648.055/0001-85	R\$ 2.650,00
4º	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 2.770,29
5º	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	R\$ 2.771,29
6º	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 2.771,29
7º	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 2.771,29

Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08888351000192	06/04/2022 15:41:16	Gostaria de comprovação de exequibilidade das propostas da empresa vencedora de todos os lotes, tendo em vista os valores irrisórios propostos pela mesma.	Decido pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, mantendo a decisão de classificação da proposta da empresa MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA, conforme razões expostas em documento anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

**Propostas Inicias do Item 4**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27460	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44390720000186	PHILCO	PAC24000FM9	R\$ 5.099,72	Classificada	--
36527	MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11419759000120	PHILCO	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	R\$ 5.099,72	Classificada	--
35394	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24915378000183	PHILCO	PAC24000FM9	R\$ 5.099,72	Classificada	--
59639	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08888351000192	britania	HW 24K 220/1 F	R\$ 5.098,72	Classificada	--
31509	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21903173000190	ELGIN	ELGIN	R\$ 5.099,72	Classificada	--
96764	LS REFRIGERACAO LTDA	31669124000198	TCL	ECO-F / TAC- 24CSA	R\$ 5.099,72	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 5.099,72	05/04/2022 16:17:39	Classificado
MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 5.099,72	05/04/2022 23:25:46	Classificado
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 5.099,72	06/04/2022 08:51:12	Classificado
ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	R\$ 5.099,72	05/04/2022 11:56:10	Classificado
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 5.099,72	04/04/2022 14:38:58	Classificado
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 5.098,72	05/04/2022 14:35:41	Classificado
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 5.098,00	06/04/2022 14:17:08	Manual
MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 5.090,00	06/04/2022 14:17:40	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 5.089,00	06/04/2022 14:18:21	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 5.088,00	06/04/2022 14:18:31	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 5.087,00	06/04/2022 14:19:05	Manual

Lances do Item 4



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 5.085,00	06/04/2022 14:20:19	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 5.083,00	06/04/2022 14:21:23	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 5.080,00	06/04/2022 14:22:13	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 5.079,00	06/04/2022 14:22:27	Manual
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 5.000,00	06/04/2022 14:22:48	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 4.999,00	06/04/2022 14:23:18	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 4.990,00	06/04/2022 14:23:39	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 4.989,00	06/04/2022 14:23:53	Manual
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 4.900,00	06/04/2022 14:24:02	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 4.890,00	06/04/2022 14:24:39	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 4.889,00	06/04/2022 14:25:23	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 4.880,00	06/04/2022 14:25:54	Manual
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 4.850,00	06/04/2022 14:26:19	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 4.840,00	06/04/2022 14:26:55	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 4.839,00	06/04/2022 14:27:06	Manual
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 4.500,00	06/04/2022 14:27:29	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 4.490,00	06/04/2022 14:27:46	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 4.489,00	06/04/2022 14:27:54	Manual
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 4.400,00	06/04/2022 14:28:04	Manual
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 4.200,00	06/04/2022 14:28:28	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 4.178,87	06/04/2022 14:29:43	Intermediario

Lances do Item 4



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo Rubrica
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 4.100,00	06/04/2022 14:28:33	Manual C.P.L.
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 4.099,00	06/04/2022 14:28:45	Manual
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 4.000,00	06/04/2022 14:28:48	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 3.999,00	06/04/2022 14:29:01	Manual
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 3.950,00	06/04/2022 14:29:11	Manual
MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 3.800,00	06/04/2022 14:29:57	Manual
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 3.790,00	06/04/2022 14:30:07	Manual
MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 3.700,00	06/04/2022 14:31:07	Manual
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 3.680,00	06/04/2022 14:31:34	Manual
MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 3.600,00	06/04/2022 14:32:52	Manual

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/04/2022 14:14:35	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	06/04/2022 14:14:42	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	06/04/2022 14:24:44	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	06/04/2022 14:34:55	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	06/04/2022 15:01:26	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	06/04/2022 15:11:28	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	06/04/2022 15:23:07	O fornecedor MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$3.600,00 .
Sistema	06/04/2022 15:34:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA -11.419.759/0001-20 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 4

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	06/04/2022 15:34:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	06/04/2022 15:41:16	O fornecedor M. F. BARBOSA DE SOUSA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Gostaria de comprovação de exequibilidade das propostas da empresa vencedora de todos os lotes, tendo em vista os valores irrisórios propostos pela mesma.</i>
Sistema	19/04/2022 15:22:42	A manifestação de Intenção de Recurso de M. F. BARBOSA DE SOUSA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 25/04/2022 15:21:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 29/04/2022 15:21:00hs .
Sistema	10/05/2022 11:38:11	O recurso do M. F. BARBOSA DE SOUSA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decido pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, mantendo a decisão de classificação da proposta da empresa MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA, conforme razões expostas em documento anexo..</i>
Sistema	10/05/2022 11:39:02	A disputa do ITEM 4 está encerrada.



Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 3.600,00
2º	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 3.680,00
3º	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 3.999,00
4º	LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 4.178,87
5º	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	R\$ 5.099,72
6º	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 5.099,72

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08888351000192	06/04/2022 15:41:16	Gostaria de comprovação de exequibilidade das propostas da empresa vencedora de todos os lotes, tendo em vista os valores irrisórios propostos pela mesma.	Decido pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, mantendo a decisão de classificação da proposta da empresa MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA, conforme razões expostas em documento anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
8036	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44390720000186	ELGIN	HWF30000	R\$ 5.859,67	Classificada	--
91903	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08888351000192	Agratto	ONOF 30FR4-02	R\$ 5.855,67	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 5



ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Situação	Motivo
					R\$			
25201	MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11419759000120	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	R\$	5.856,67	Classificada	CPL
20050	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21903173000190	ELGIN	ELGIN	R\$	5.856,67	Classificada	--
68250	LS REFRIGERACAO LTDA	31669124000198	AGRATTO	Eco / ECS30QF-R4	R\$	5.856,67	Classificada	--
81062	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24915378000183	AGRATTO	ECS30FER4-01	R\$	5.856,67	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 5.859,67	05/04/2022 16:17:39	Classificado
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 5.856,67	05/04/2022 23:25:46	Classificado
ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	R\$ 5.856,67	05/04/2022 11:56:10	Classificado
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 5.856,67	04/04/2022 14:38:58	Classificado
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 5.856,67	06/04/2022 08:51:12	Classificado
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 5.855,67	05/04/2022 14:35:41	Classificado
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 5.855,00	06/04/2022 14:17:18	Manual
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 5.850,00	06/04/2022 14:17:41	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 5.849,00	06/04/2022 14:18:42	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 5.848,00	06/04/2022 14:19:20	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 5.847,00	06/04/2022 14:20:27	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 5.846,00	06/04/2022 14:20:40	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 5.845,00	06/04/2022 14:20:44	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 5.844,00	06/04/2022 14:21:15	Manual

Lances do Item 5



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 5.842,00	06/04/2022 14:22:23	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 5.841,00	06/04/2022 14:22:32	Manual
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 5.800,00	06/04/2022 14:22:49	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 5.799,00	06/04/2022 14:23:46	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 5.790,00	06/04/2022 14:23:52	Manual
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 5.700,00	06/04/2022 14:23:59	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 5.699,00	06/04/2022 14:24:07	Manual
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 5.680,00	06/04/2022 14:24:16	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 5.670,00	06/04/2022 14:24:58	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 5.669,00	06/04/2022 14:25:07	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 5.660,00	06/04/2022 14:25:23	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 5.659,00	06/04/2022 14:25:33	Manual
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 5.650,00	06/04/2022 14:25:37	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 5.640,00	06/04/2022 14:25:59	Manual
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 5.600,00	06/04/2022 14:26:28	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 5.599,00	06/04/2022 14:26:43	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 5.590,00	06/04/2022 14:27:14	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 5.589,00	06/04/2022 14:27:23	Manual
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 5.550,00	06/04/2022 14:27:30	Manual
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 5.400,00	06/04/2022 14:27:36	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 5.399,00	06/04/2022 14:27:42	Manual

Lances do Item 5



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 5.390,00	06/04/2022 14:27:54	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 5.389,00	06/04/2022 14:28:02	Manual
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 5.300,00	06/04/2022 14:28:14	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 5.299,00	06/04/2022 14:28:33	Manual
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 5.000,00	06/04/2022 14:28:53	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 4.999,00	06/04/2022 14:29:11	Manual
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 4.900,00	06/04/2022 14:29:15	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 4.850,00	06/04/2022 14:29:25	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 4.849,00	06/04/2022 14:29:42	Manual
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 4.618,28	06/04/2022 14:30:10	Intermediario
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 4.500,00	06/04/2022 14:29:57	Manual
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 4.490,00	06/04/2022 14:30:11	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 4.489,00	06/04/2022 14:30:35	Manual
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 4.480,00	06/04/2022 14:30:54	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 4.479,00	06/04/2022 14:31:02	Manual
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 4.400,00	06/04/2022 14:31:15	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 4.399,00	06/04/2022 14:31:28	Manual
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 4.380,00	06/04/2022 14:31:40	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 4.379,00	06/04/2022 14:31:53	Manual
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 4.300,00	06/04/2022 14:32:54	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 4.299,00	06/04/2022 14:33:03	Manual



Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 4.200,00	06/04/2022 14:34:08	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 4.199,00	06/04/2022 14:34:52	Manual
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 3.999,99	06/04/2022 14:35:35	Manual
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 3.998,00	06/04/2022 14:36:24	Manual
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 3.900,00	06/04/2022 14:38:04	Manual

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/04/2022 14:14:35	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	06/04/2022 14:14:42	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	06/04/2022 14:24:44	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	06/04/2022 14:40:06	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	06/04/2022 15:01:26	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	06/04/2022 15:11:28	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	06/04/2022 15:23:07	O fornecedor MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$3.900,00 .
Sistema	06/04/2022 15:34:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA -11.419.759/0001-20 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	06/04/2022 15:34:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	06/04/2022 15:41:16	O fornecedor M. F. BARBOSA DE SOUSA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Gostaria de comprovação de exequibilidade das propostas da empresa vencedora de todos os lotes, tendo em vista os valores irrisórios propostos pela mesma.</i>
Sistema	19/04/2022 15:22:42	A manifestação de Intenção de Recurso de M. F. BARBOSA DE SOUSA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 25/04/2022 15:21:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 29/04/2022 15:21:00hs .
Sistema	10/05/2022 11:38:11	O recurso do M. F. BARBOSA DE SOUSA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decido pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, mantendo a decisão de classificação da proposta da empresa MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA, conforme razões expostas em documento anexo..</i>

Mensagens do Item 5

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 10/05/2022 11:39:02 A disputa do **ITEM 5** está encerrada.



Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 3.900,00
2º	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 3.998,00
3º	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 4.380,00
4º	LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 4.618,28
5º	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	R\$ 5.856,67
6º	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 5.856,67

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08888351000192	06/04/2022 15:41:16	Gostaria de comprovação de exequibilidade das propostas da empresa vencedora de todos os lotes, tendo em vista os valores irrisórios propostos pela mesma.	Decido pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, mantendo a decisão de classificação da proposta da empresa MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA, conforme razões expostas em documento anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9634	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44390720000186	ELGIN	PEF60000	R\$ 7.253,00	Classificada	--
82764	MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11419759000120	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	R\$ 7.253,00	Classificada	--
65649	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21903173000190	ELGIN	ELGIN	R\$ 7.253,00	Classificada	--
48257	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24915378000183	GREE	GHCN60NF3COO	R\$ 7.253,00	Classificada	--
10383	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08888351000192	Agratto	ECF 60 FR4	R\$ 7.252,00	Classificada	--

Lances do Item 6

Lances do Item 6		Valor Lance			
Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo	
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 7.253,00	05/04/2022 16:17:39	Classificado	
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 7.253,00	06/04/2022 23:25:46	Classificado	
ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	R\$ 7.253,00	05/04/2022 11:56:10	Classificado	
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 7.253,00	06/04/2022 08:51:12	Classificado	
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 7.252,00	06/04/2022 11:24:24	Classificado	
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 7.250,00	06/04/2022 14:17:42	Manual	
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 7.249,00	06/04/2022 14:20:11	Manual	
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 7.200,00	06/04/2022 14:22:50	Manual	

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/04/2022 14:14:35	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	06/04/2022 14:14:42	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	06/04/2022 14:24:44	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	06/04/2022 14:26:46	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	06/04/2022 15:01:26	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	06/04/2022 15:11:28	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	06/04/2022 15:23:07	O fornecedor MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$7.200,00 .
Sistema	06/04/2022 15:34:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA -11.419.759/0001-20 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	06/04/2022 15:34:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	06/04/2022 15:41:16	O fornecedor M. F. BARBOSA DE SOUSA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Gostaria de comprovação de exequibilidade das propostas da empresa vencedora de todos os lotes, tendo em vista os valores irrisórios propostos pela mesma.</i>

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2022 15:22:42	A manifestação de Intenção de Recurso de M. F. BARBOSA DE SOUSA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 25/04/2022 15:21:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 29/04/2022 15:21:00hs .
Sistema	10/05/2022 11:38:11	O recurso do M. F. BARBOSA DE SOUSA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decido pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, mantendo a decisão de classificação da proposta da empresa MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA, conforme razões expostas em documento anexo..</i>
Sistema	10/05/2022 11:39:02	A disputa do ITEM 6 está encerrada.



Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	R\$ 7.200,00
2º	M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	R\$ 7.249,00
3º	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	44.390.720/0001-86	R\$ 7.253,00
4º	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	R\$ 7.253,00
5º	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 7.253,00

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08888351000192	06/04/2022 15:41:16	Gostaria de comprovação de exequibilidade das propostas da empresa vencedora de todos os lotes, tendo em vista os valores irrisórios propostos pela mesma.	Decido pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, mantendo a decisão de classificação da proposta da empresa MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA, conforme razões expostas em documento anexo.	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	06/04/2022 14:13:37	Boa tarde

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:39:02 horas do dia 10 de Maio de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Menezes de Sousa
Equipe de Apoio



Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio

Autenticação: 4C5143BEB5566922DB0CF897826F1D57



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0302022



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022** referente à *Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - 11.419.759/0001-20

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	20,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00	R\$ 2.193,33	R\$ 43.866,60	36,17%	R\$ 793,33
2	20,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2.454,65	R\$ 49.093,00	38,89%	R\$ 954,65
3	10,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	TCL	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00	R\$ 2.771,29	R\$ 27.712,90	6,18%	R\$ 171,29
4	10,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	PHILCO	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00	R\$ 5.099,72	R\$ 50.997,20	29,41%	R\$ 1.499,72
5	5,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00	R\$ 5.856,67	R\$ 29.283,35	33,41%	R\$ 1.956,67
6	5,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	R\$ 7.200,00	R\$ 36.000,00	R\$ 7.253,00	R\$ 36.265,00	0,73%	R\$ 53,00
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:		26,02%	R\$ 61.718,05
						R\$ 175.500,00		R\$ 237.218,05			

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 175.500,00	R\$ 237.218,05	26,02%	61.718,05

Tuntum - Maranhão, 10 de Maio de 2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL

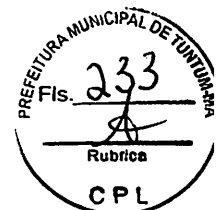


MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0302022



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA.*

Forneceador : MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - 11.419.759/0001-20

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	20,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00	R\$ 2.193,33	R\$ 43.866,60	36,17	R\$ 793,33
2	20,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2.454,65	R\$ 49.093,00	38,89	R\$ 954,65
3	10,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	TCL	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00	R\$ 2.771,29	R\$ 27.712,90	6,18	R\$ 171,29
4	10,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	PHILCO	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00	R\$ 5.099,72	R\$ 50.997,20	29,41	R\$ 1.499,72
5	5,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00	R\$ 5.856,67	R\$ 29.283,35	33,41	R\$ 1.956,67
6	5,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	ELGIN	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	R\$ 7.200,00	R\$ 36.000,00	R\$ 7.253,00	R\$ 36.265,00	0,73	R\$ 53,00
						Subtotal Adjudicado R\$ 175.500,00		Subtotal Orçado: R\$ 237.218,05		26,02%	R\$ 61.718,05

RESUMO GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 175.500,00	R\$ 237.218,05	26,02%	61.718,05

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tuntum-MA , 10 de Maio de 2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, e a empresa **MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.419.759/0001-20, com sede estabelecida na Rua dos Andrades, nº 107, Centro, Tuntum - Maranhão - 65763-000, neste ato representada pelo o Sr. **KAYLLON RUAN FERNANDES LIMA**, empresário, portador do RG n.º 0411619420107 e inscrito no CPF sob o n.º 607.120.793-27, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 030/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 10/05/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil.

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:0418
5627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.06.15
14:30:36 -03'00'



Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066 de 2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2022.06.15
14:30:54 -03'00'



- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de ar condicionado visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:0418
5627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Data: 2022.06.15
14:31:10 -03'00'



Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.419.759/0001-20, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	ELGIN	UND	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
02	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	ELGIN	UND	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
03	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	TCL	UND	10	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00
04	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	PHILCO	UND	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
05	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	ELGIN	UND	5	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00
06	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	ELGIN	UND	5	R\$ 7.200,00	R\$ 36.000,00
TOTAL						R\$ 175.500,00

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de **R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para o fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:041
85627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562733
5
Dados: 2022.06.15
14:31:25 -03'00'



- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:0418
5627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:0418562733
5
Dados: 2022.06.15
14:31:41 -03'00'



conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto n.º 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.06.15
14:31:55 -03'00'



- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços ou Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses dos Decretos Municipais n.º 004/2014 e n.º 066/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:041
85627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35
Dados: 2022.06.15
14:32:53 -03'00'



11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:041
85627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35
Dados: 2022.06.15
14:33:17 -03'00'



11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados ao MUNICÍPIO todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335
Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.06.15
14:33:33 -03'00'



Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335

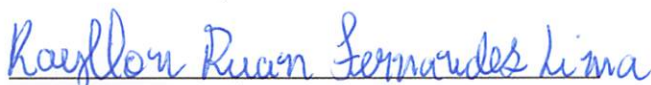
Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.06.15 14:33:48
-03'00'

Tuntum – Maranhão, 15 de junho de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal



Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**

MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA

CNPJ N° 11.419.759/0001-20

KAYLLON RUAN FERNANDES LIMA

CPF N° 607.120.793-27

CONTRATO

Número: 198/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** E A EMPRESA **MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.419.759/0001-20, com sede estabelecida na Rua dos Andrades, n.º 107, Centro, Tuntum - Maranhão - 65763-000, neste ato representada pelo o Sr. **KAYLLON RUAN FERNANDES LIMA**, empresário, portador do RG n.º 0411619420107 e inscrito no CPF sob o n.º 607.120.793-27, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 029/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 030/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de ar condicionado visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA, que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	ELGIN	UND	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
02	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	ELGIN	UND	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:041
85627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35
Dados: 2022.06.15
15:19:24 -03'00'



03	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	TCL	UND	5	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
04	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	PHILCO	UND	5	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00
05	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	ELGIN	UND	3	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00
06	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	ELGIN	UND	3	R\$ 7.200,00	R\$ 21.600,00
TOTAL						R\$ 93.300,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/06/2022 e encerramento em 15/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

04.122.0002.1090.0000 – Aquis. de Mat/Equip/Mobiliário

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:041
85627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35
Dados: 2022.06.15
15:19:39 -03'00'



9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.06.15 15:19:52 -03'00'

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

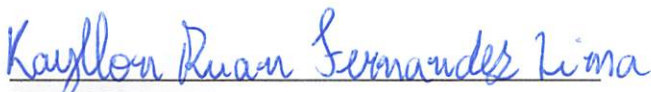
Tuntum - Maranhão, 15 de junho de 2022.

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.06.15 15:20:06
-03'00'

Pelo **MUNICÍPIO**

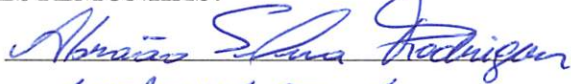
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal



Pela **CONTRATADA**

MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA
CNPJ Nº 11.419.759/0001-20
KAYLLON RUAN FERNANDES LIMA
CPF Nº 607.120.793-27

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 605494693-60

2. 
CPF: 611.743.303-44

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2022.....	9
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022	9
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022	9
EXTRATO DO CONTRATO N.º 195/2022.....	10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, e a empresa **MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.419.759/0001-20, com sede estabelecida na Rua dos Andrades, nº 107, Centro, Tuntum - Maranhão - 65763-000, neste ato representada pelo o Sr. **KAYLLON RUAN FERNANDES LIMA**, empresário, portador do RG nº 0411619420107 e inscrito no CPF sob o n.º 607.120.793-27, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 030/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 10/05/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil.

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 506937bf65f609d598d1504779c0e2664a6c0c7e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066 de 2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

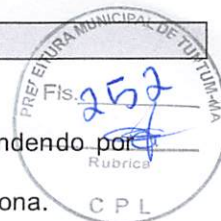
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 506937bf65f609d598d1504779c0e2664a6c0c7e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de ar condicionado visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.419.759/0001-20, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	ELGIN	UND	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
02	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	ELGIN	UND	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
03	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	TCL	UND	10	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00
04	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	PHILCO	UND	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
05	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	ELGIN	UND	5	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00
06	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	ELGIN	UND	5	R\$ 7.200,00	R\$ 36.000,00
TOTAL						R\$ 175.500,00

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de **R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para o fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 506937bf65f609d598d1504779c0e2664a6c0c7e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
 - b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
 - c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 506937bf65f609d598d1504779c0e2664a6c0c7e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 506937bf65f609d598d1504779c0e2664a6c0c7e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

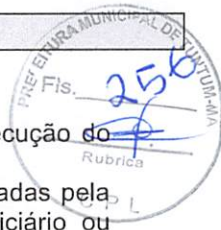
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 506937bf65f609d598d1504779c0e2664a6c0c7e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços ou Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses dos Decretos Municipais n.º 004/2014 e nº 066/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação a suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

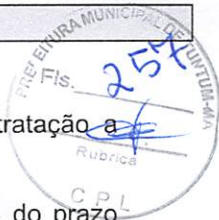
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 506937bf65f609d598d1504779c0e2664a6c0c7e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados ao MUNICÍPIO todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 506937bf65f609d598d1504779c0e2664a6c0c7e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 15 de junho de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA
CNPJ Nº 11.419.759/0001-20
KAYLLON RUAN FERNANDES LIMA
CPF Nº 607.120.793-27

EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2022.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.419.759/0001-20. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 030/2022.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.1090.0000, 4.4.90.52.00. Tuntum – Maranhão, 15 de junho de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, torna público para conhecimento de todos os interessados o **CANCELAMENTO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, que tem como objeto a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, para adequações no Termo de Referência. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum – MA, 17 de junho de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, torna público para conhecimento de todos os interessados o **CANCELAMENTO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, para adequações no Termo de Referência. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum – MA, 17 de junho de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 506937bf65f609d598d1504779c0e2664a6c0c7e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**EXTRATO DO CONTRATO N.º 195/2022.**

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 195/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95, CONTRATADA: C. C. TAVARES SOARES – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.921.445/0001-16. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 031/2022.** Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos que estão à disposição do município pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate). PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 206.648,55 (duzentos e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2107.0000, 12.361.0008.2109.0000, 12.365.0051.2100.0000, 12 361 0087 2049 0000, 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 09 de junho de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 506937bf65f609d598d1504779c0e2664a6c0c7e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RUA FREDERICO COELHO ,21

RUA FREDERICO COELHO ,21, CENTRO

TUNTUM-MA, CEP: 65763-000

Email: diario@tuntum.ma.gov.br

Telefone: (99)99850-572

CAROLINE SOARES LIMA

DIRETORIA DIARIO OFICIAL

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE TUNTUM:06138911000166

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 506937bf65f609d598d1504779c0e2664a6c0c7e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

